Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 10 de Julho de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IV | Nº 0877

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2011

TOMADA DE PREÇO 012/2011
Processo Administrativo nº 022908/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
ENGENHASUL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – Contratada
CNPJ: 04.439.711/0001-18
Objeto: Prorrogação do Prazo do Contrato nº 189/2011.
PRAZO: Os serviços de execução da Obra, propostos na Cláusula Primeira serão prorrogados de 28/06/2013 até o dia 28/08/2013 podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 26 de Junho de 2013.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Juarez Dalpasquale – Proprietário
CPF: 321.807.481-91

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:7A69081E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
DELIBERAÇÃO CME ANASTÁCIO - MS Nº 006, DE 05 DE JULHO DE 2013

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO, O CREDENCIAMENTO E A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE ANASTÁCIO-MS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANASTÁCIO-MS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas Leis Nº 9.394/96, Nº 11.114/2005, Nº 11.274/2006, Parecer CNE/CEB Nº 05/2009, Resolução CNE/CEB Nº 06/2010 e o disposto no Regimento Interno/CME, e, considerando a aprovação em sessão plenária de 05 de julho de 2013.

DELIBERA:

CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 1º A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, direito da criança de zero a cinco anos, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança, em seus aspectos físicos, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

§ 1º A Educação Infantil é oferecida em creches e pré-escolas, as quais se caracterizam como espaços institucionais não domésticos que constituem estabelecimentos educacionais públicos ou privados.

§ 2º Para a Educação Infantil devem ser oferecidas vagas nas instituições de ensino públicas mais próximas às residências das crianças.

§ 3º É dever do Estado, garantir a Educação Infantil gratuita e de qualidade, nas instituições de ensino públicas sem requisito de seleção.

§ 4º É obrigatória a matrícula de crianças, na Educação Infantil, a partir dos 4 (quatro) anos de idade, de acordo com a legislação vigente.

§5º A Educação Infantil deve cumprir duas funções indispensáveis e indissociáveis: cuidar e educar, respeitando as particularidades do desenvolvimento da criança.

Art. 2º A Educação Infantil deve articular-se com o Ensino Fundamental para garantir a integração entre as etapas de ensino.

Art. 3º Para que o crescimento e o desenvolvimento da criança de zero a cinco anos de idade sejam favorecidos e, o cuidar e educar efetivados, é necessário proporcionar às crianças dessa faixa etária, condições de usufruírem plenamente suas possibilidades de apropriação e de produção de significados no mundo natural, cultural e social.

Art. 4º As instituições de ensino devem promover o redimensionamento da Educação Infantil, agrupando as crianças por uma ou mais faixa etária, em consonância com os fundamentos estabelecidos na Proposta Pedagógica, observando a indissociabilidade entre o cuidar e educar.

Art. 5º A relação entre o número de crianças por agrupamento e o número de professores da Educação Infantil deverá ser:

I – um professor para até 8 (oito) crianças, com idade até 02 (dois) anos;

II – um professor para até 15 (quinze) crianças de 03 (três) anos;

III – um professor para até 20 (vinte) crianças de 04 (quatro) anos;

IV – um professor para até 25 (vinte e cinco) crianças de 05 (cinco) anos.

Parágrafo único. A organização em agrupamentos de crianças da Educação Infantil é flexível e a relação com o número de professores deverá estar prevista na Proposta Pedagógica e no Regimento Escolar.

Art. 6º A Educação Infantil deverá ser oferecida no período diurno, em tempo parcial ou integral.

§ 1º O funcionamento em tempo parcial implica o atendimento das crianças por, no mínimo, 04 (quatro) horas por dia e em tempo integral, com jornada igual ou superior a sete (sete) horas diárias, compreendendo o tempo total que a criança permanece na instituição de ensino e até, no máximo, 10 (dez) horas por dia.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

§ 2º As crianças da Educação Infantil nunca deverão ficar sozinhas.

CAPÍTULO II
DO CREDENCIAMENTO E DA AUTORIZAÇÃO
DE FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 7º Para efeito desta deliberação, entende-se:

I – Credenciamento – é o ato pelo qual uma instituição de ensino é declarada habilitada a oferecer a Educação Infantil;

II – Autorização – é o ato que concede o direito ao funcionamento da Educação Infantil à instituição do Sistema Municipal de Ensino;

III – Extensão – é o espaço físico escolar, separado da instituição de ensino, à qual está subordinada administrativa e pedagogicamente.

Art. 8º O credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Infantil será concedido à época do primeiro ato de autorização e funcionamento, por prazo indeterminado.

Art. 9º A autorização de funcionamento da Educação Infantil será concedida por prazo determinado de até cinco anos.

Parágrafo único. Em caráter excepcional, o funcionamento da Educação Infantil poderá ocorrer somente na extensão, devendo ser instruído processo específico observado os requisitos exigidos nesta Deliberação.

Art. 10. O pedido de credenciamento da instituição de ensino e/ou de autorização de funcionamento para a Educação Infantil será dirigido ao Conselho Municipal de Educação, mediante processo protocolizado e autuado na Secretaria Municipal de educação /SEMED, com a seguinte documentação:

I – da entidade mantenedora:

a) prova de constituição da pessoa jurídica;

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

d) prova de regularidade relativa ao FGTS;

e) declaração de capacidade financeira, assinada por responsável pela mantenedora, com validade para o ano em exercício;

II - da instituição de ensino:

a) requerimento dirigido ao Conselho Municipal de Educação;

ato legal de criação;

ato legal da atual denominação;

comprovante de propriedade do imóvel, contrato de locação ou documento legal equivalente, por prazo não inferior a dois anos, firmado conforme normas legais vigentes;

alvará de localização e funcionamento;

licença sanitária;

regimento escolar;

relação nominal dos recursos humanos, na qual indique a habilitação para a área de atuação, o nível de atendimento e o respectivo turno de trabalho, especificando o curso primeiros socorros.

§ 1º A mantenedora pública municipal fica isenta da apresentação dos documentos previstos no inciso I deste artigo.

§ 2º A entidade mantenedora da iniciativa privada fica isenta da apresentação dos documentos previstos nas alíneas “c” e “d” do inciso I e alínea “h” do inciso II, deste artigo, quando se tratar do primeiro credenciamento e autorização de funcionamento da instituição de ensino.

§ 3º Quando a instituição de ensino municipal optar por oferecer Educação Infantil e outras etapas da Educação Básica, pode ser autuado processo único.

§ 4º Esgotado o prazo de concessão de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, esta deve ser novamente autorizada, por prazo de até cinco anos, mediante instrução de novo processo e relatório circunstanciado da inspeção escolar/SEMED.

§ 5º Os documentos em cópia, autuados no processo serão compatibilizados com os originais pela inspeção escolar /SEMED, e, se fidedignos, devem conter a expressão “confere com o original”, assinatura e carimbo do conferente.

Art. 11. O pedido de novo ato de autorização de funcionamento deve ser feito no prazo de 180 (cento e oitenta) dias antes do término da sua vigência, atendendo às exigências prescritas nesta Deliberação.

Art. 12. O relatório circunstanciado da inspeção escolar/SEMED, resultante da verificação “in loco”, deve ser apensado ao processo de credenciamento e/ou autorização de funcionamento, contendo informações sobre o cumprimento desta Deliberação, e ainda:

I – o ato de criação;

II – o ato da atual denominação;

III – a identificação da entidade mantenedora e, se necessário, do seu principal responsável;

IV – a identificação da instituição de ensino e dos seus dirigentes;

V – as dependências existentes e a forma de organização, compatibilizando com as exigências estabelecidas nesta Deliberação;

VI – a existência de mobiliário, materiais didático-pedagógicos, recursos audiovisuais, equipamentos tecnológicos e acervo bibliográfico compatíveis com a faixa etária e com a Proposta Pedagógica da instituição de ensino;

VII – as formas de escrituração escolar e a organização dos arquivos;

VIII – a existência de recursos humanos, conforme relação nominal;

IX – a aprovação do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica;

X – a compatibilização do Regimento Escolar com a Proposta Pedagógica especialmente no que se refere:
a) à organização da Educação Infantil;

b) ao regime escolar;

c) ao processo de avaliação.

Art. 13. O Conselho Municipal de Educação, até dez dias úteis após decisão do Plenário, expedirá Deliberação deferindo ou indeferindo a solicitação de credenciamento e/ou de autorização de funcionamento da Educação Infantil.

§ 1º No caso de indeferimento, a instituição de ensino somente poderá apresentar nova solicitação, relativa ao mesmo pedido, após o prazo de trinta dias, a contar da data de publicação da Deliberação correspondente, no jornal de maior circulação do município de Anastácio/MS.

§ 2º O direito a apresentar novo pedido de credenciamento e/ou de autorização de funcionamento da Educação Infantil está condicionado

ao atendimento do prescrito no parecer, objeto do indeferimento e na presente Deliberação.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO
Art. 14. A instituição de ensino, para oferta da Educação Infantil, deve ter uma estrutura mínima de:

I – salas com espaço individual ou agrupamentos afins, com mobiliário e equipamentos para:
a) professores;

direção;

equipe de apoio pedagógico;

secretaria.

II – salas de aula com dimensão mínima de 1,50m2 por criança a ser atendida;

III – almoxarifado/depósito;

IV – banheiros contendo vasos sanitários adequados à faixa etária a ser atendida, respeitada a relação de um vaso para vinte crianças;

V – lavatórios com altura adequada à faixa etária a ser atendida, no interior dos banheiros e/ou próximos a eles, bem como nos ambientes de recreação;

VI – bebedouros com filtros e/ou filtros com altura adequada à faixa etária a ser atendida, próximos às salas de aula e aos ambientes de recreação;

VII – banheiro específico para professores e técnico-administrativos;

VIII – áreas coberta e descoberta para as atividades externas de Educação Física e Recreação, compatíveis com a capacidade de atendimento, por período, recomendando-se 1,50m2 por criança;

IX – parque infantil;

X – mobiliário, equipamentos adequados ao usuário e colchonetes para hora de descanso e recreação;

XI – brinquedos e materiais adequados, considerando as necessidades educacionais da faixa etária e à diversidade étnico cultural;

XII – acervo bibliográfico, recursos audiovisuais e equipamentos tecnológicos atualizados e contemplados na Proposta Pedagógica;

XIII – cozinha;

XIV – despensa;

§ 1º A instituição de ensino que oferecer a Educação Infantil em tempo integral deve conter, ainda, espaço para refeição com mobiliário adequado e instalações para banho.

§ 2º O imóvel deve apresentar condições adequadas de localização, acessibilidade, segurança, salubridade, saneamento e higiene, em total conformidade com a legislação que rege a matéria.

§ 3º A acessibilidade de que trata o parágrafo anterior compreenderá, no mínimo, os seguintes requisitos:

I – portas e pisos sem obstáculos para passagem de cadeiras de rodas e carrinhos de bebê;

II – sanitários adaptados para crianças e adultos com deficiência ou com mobilidade reduzida;

III – rampas com corrimãos que facilitem a circulação de cadeira de rodas;

IV – barras de apoio nas paredes dos banheiros.

Art. 15. Para o atendimento às crianças com idade inferior a dois anos, a instituição de ensino deve conter, também:

I – sala com espaços para desenvolvimento das atividades e para repouso/descanso, com área mínima de 2m2 por criança, provida de berços e/ou colchonetes que garantam o atendimento individual;

II – lactário e equipamentos para amamentação e higienização que atendam as exigências de nutrição e saúde;

III – banheiro com vaso sanitário adequado à faixa etária;

IV – instalações para banho com espaço apropriado para enxugar e vestir;

V – área ao ar livre, para banho de sol e/ou brincadeiras;

VI – lavanderia, para instituições que atendem em tempo integral.

Art. 16. A instituição de ensino que oferecer outras etapas da Educação Básica, concomitantes à Educação Infantil, deverá ter espaços para uso exclusivo das crianças desta etapa de ensino e outros que compartilhem com as demais.

CAPÍTULO IV
DA PROPOSTA PEDAGÓGICA E DO REGIMENTO ESCOLAR
Art. 17. A Proposta Pedagógica, instrumento norteador das ações pedagógicas e administrativas desenvolvidas pela instituição de ensino é documento obrigatório, cuja elaboração é de responsabilidade da comunidade escolar, de modo que:

I – haja compatibilidade com as diretrizes curriculares nacionais de Educação Infantil, com a legislação de ensino e com as demais legislações vigentes;

II – assegure a prática da gestão democrática, fortalecida pela participação, o diálogo e a escuta cotidiana das famílias, o respeito, a valorização e a consideração de suas formas de organização e dos saberes da comunidade;

III – oriente para tomada de decisões, assegurando flexibilidade ao processo de sua execução;

IV – sirva de referencial na busca da melhoria qualitativa das ações educativas, especialmente aquelas desenvolvidas pelos professores;

V – expresse a identidade da Educação Infantil, o reconhecimento das especificidades etárias, das singularidades das crianças e o ambiente sócio-econômico e cultural delas;

VI – contemple as reais necessidades das crianças com o objetivo de garantir acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens de diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à saúde, à liberdade, à confiança, ao respeito, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação com outras crianças.

Art. 18. As Propostas Pedagógicas das instituições de Educação Infantil devem prever condições para o trabalho coletivo e para a organização de materiais, espaços e tempos que assegurem o cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil vigente.

Art. 19. No oferecimento da Educação Infantil, a instituição de ensino deve prever em sua organização e registrar em sua Proposta Pedagógica, a garantia de educação, do desenvolvimento e das especificidades dos educandos com deficiência, por meio de:

I – flexibilização de recursos e avaliação adequada ao desenvolvimento e especificidades das crianças;

II – serviços de apoio pedagógico especializado em classes comuns e/ou em sala de recursos;

III – redução do quantitativo de matrículas em salas que tenham crianças com deficiência, de acordo com as normas legais.

Art. 20. A Proposta Pedagógica da Educação Infantil deve considerar a criança como centro do planejamento curricular, sujeito histórico e de direitos que, nas interações, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura.

Art. 21. A Proposta Pedagógica da instituição de Educação Infantil deve conter, no mínimo:

I – apresentação;

II – dados de identificação;

III – organograma;

IV – histórico;

V – perfil da comunidade escolar;

VI – função social;

VII – pressupostos teóricos e metodológicos;

VIII – objetivos gerais da Educação Infantil respeitando em suas práticas de cuidar e educar, a integração entre os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais da criança;

IX – organização curricular considerando as diretrizes e os referenciais curriculares nacionais de Educação infantil;

X – processo de avaliação do desenvolvimento e da aprendizagem;

XI – processo de acompanhamento de desempenho dos professores;

XII – processo de formação continuada dos profissionais da Educação Infantil;

XIII – organização e utilização do espaço físico, equipamentos e materiais pedagógicos;

XIV – projetos/programas;

XV – relação dos participantes na elaboração da Proposta Pedagógica;

XVI – referências bibliográficas;

XVII – anexos.

Parágrafo único. A Educação Infantil deve integrar a Proposta Pedagógica da instituição de ensino, articulando-se com as demais etapas de ensino, se houver.

Art. 22. As instituições de Educação Infantil devem criar procedimentos para acompanhamento de trabalho pedagógico e para avaliação do desenvolvimento das crianças, sem objetivo de seleção, promoção ou classificação.

Art. 23. O Regimento Escolar, documento normativo da Proposta Pedagógica, obrigatório na instituição de ensino de Educação Infantil, deve ser elaborado em consonância com as normas emanadas do Conselho Municipal de Educação e garantir:

I – a fundamentação legal da Proposta Pedagógica, sendo necessariamente com ela compatível, atendendo às legislações vigentes;

II – a normatização da organização administrativa e pedagógica, assim como as relações entre os diversos segmentos que constituem a comunidade escolar.

Art. 24. A Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar serão aprovados:

I – pela mantenedora ou dirigente da instituição de ensino de Educação Infantil da iniciativa privada;

II – pela Secretaria Municipal de Educação/SEMED, os das instituições de ensino da Educação Infantil mantidas pelo Poder Público Municipal.

CAPÍTULO V
DA CESSAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Art. 25. Para efeito desta Deliberação, entende-se por:

I – Suspensão Temporária – ato que autoriza a instituição de ensino a não oferecer a Educação Infantil por tempo determinado;

II – Desativação – ato que autoriza a instituição de ensino a desativar o funcionamento da Educação Infantil de forma definitiva;

III – Descredenciamento – ato pelo qual uma instituição de ensino é declarada impedida de continuar oferecendo a Educação infantil.

Art. 26. O pedido de suspensão temporária ou desativação de funcionamento da Educação Infantil deve ser dirigido ao Conselho Municipal de Educação mediante processo autuado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, com os seguintes documentos:

I – requerimento constando o período objeto do pedido;

II – exposição de motivos quanto à decisão da mantenedora, do encerramento das atividades, a forma de comunicação à comunidade escolar e a guarda do acervo escolar.

Parágrafo único. O processo deve conter relatório circunstanciado da inspeção escolar/SEMED.

Art. 27. A suspensão temporária pode ser concedida pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

§ 1º Noventa dias antes do término do prazo de concessão, a instituição de ensino deve comunicar ao Conselho Municipal de Educação o reinício das atividades.

§ 2º Na impossibilidade de reinício das atividades, a entidade mantenedora deve solicitar a desativação ao Conselho Municipal de Educação.

§ 3º Não havendo manifestação do interessado em até noventa dias após o prazo da suspensão temporária, a Secretaria Municipal de Educação/SEMED solicitará, “ex-officio”, ao Conselho Municipal de Educação a desativação das atividades da Educação Infantil.

Art. 28. A qualquer época pode ser feita reanálise da autorização de funcionamento, motivada por infringência ou omissão dos dirigentes e/ou mantenedores aos dispositivos legais, podendo resultar em advertência ou descredenciamento da instituição de ensino pelo Conselho Municipal de Educação.

§ 1º As denúncias de irregularidades podem implicar reanálise da autorização de funcionamento da Educação Infantil conduzida mediante processo.

§ 2º Recebido e analisado o processo, o Conselheiro Relator solicitará à presidência do Conselho Municipal de Educação a notificação do representado.

§ 3º O representado terá o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data do recebimento da notificação, para pronunciar-se a respeito e apresentar defesa, por escrito, se julgar necessário.

§ 4º Havendo necessidade de obtenção de outras provas, para melhor instrução do processo, o Conselho Municipal de Educação solicitará providências a quem couber, em prazo por ele estipulado.

§ 5º Deve constar no processo relatório circunstanciado da inspeção escolar/SEMED.

§ 6º Após reanálise e constatação do descumprimento dos dispositivos legais, o Conselho Municipal de Educação poderá advertir e/ou descredenciar a instituição de ensino.

Art. 29. A instituição de ensino que sofrer descredenciamento só poderá apresentar nova solicitação relativa à mesma etapa, após o prazo de seis meses, a partir da data de publicação da deliberação correspondente.

Art. 30. A instituição de ensino será descredenciada quando:

I – não oferecer a Educação Infantil, temporariamente, por no mínimo seis meses, sem ato expedido pelo Conselho Municipal de Educação;

II – houver suspensão temporária por dois anos e comprovadamente não possuir demanda;

III – desativar a Educação Infantil.

Parágrafo único. O descredenciamento será efetivado com ato do Conselho Municipal de Educação publicado no jornal de maior circulação do município de Anastácio, após comunicado da situação pela inspeção escolar/SEMED.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31. A entidade mantenedora que possuir mais de uma instituição de ensino deve atender às exigências para o credenciamento e a autorização de funcionamento da Educação Infantil de cada uma das instituições.

§ 1º Compete à entidade mantenedora atribuir à instituição de ensino uma denominação, não havendo necessidade de constar no nome as etapas que oferece.

§ 2º A denominação, quando alterada, deve ser comunicada ao Conselho Municipal de Educação, com cópia do respectivo ato.

§ 3º Deve ser acrescido à designação comum um elemento diferenciador, quando da constituição de um sistema integrado de instituições de ensino, de uma mesma entidade mantenedora, com a mesma denominação, sendo unidades administrativas independentes.

§ 4º O Conselho Municipal de Educação deve expedir ato, ratificando a autorização concedida à instituição de ensino que efetuar alteração de denominação, devendo nesse ato, constar o número da deliberação, a denominação atual e a anterior.

Art. 32. A mudança da mantenedora e/ou de endereço implica ratificação do ato de credenciamento da instituição de ensino e/ou de autorização de funcionamento da Educação Infantil, concedido pelo Conselho Municipal de Educação após comprovação “in loco” pela inspeção escolar/SEMED.

Art. 33. O processo de mudança da mantenedora ou de endereço deve ser autuado na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, com a seguinte documentação:

I – mudança de mantenedora:

a) ofício dirigido ao Conselho Municipal de Educação;

b) prova de constituição de pessoa jurídica;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

d) declaração de capacidade financeira;

e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

f) prova de regularidade ao FGTS, quando se tratar de mantenedora em funcionamento.

II – mudança de endereço:

a) ofício dirigido ao Conselho Municipal de Educação;

b) alvará de localização e funcionamento;

c) licença sanitária;

d) comprovante de propriedade do imóvel, contrato de locação ou documento legal equivalente, por prazo não inferior a dois anos, firmado conforme normas legais vigentes;

e) último ato concessório da autorização de funcionamento da instituição de ensino.

§ 1º A nova mantenedora deve comunicar no prazo de até 30 (trinta) dias a mudança ocorrida.

§ 2º O processo de mudança de mantenedora e de endereço serão autuados, sendo objeto de verificação “in loco” e emissão de relatório pela inspeção escolar/SEMED, nos termos do Art. 12 desta Deliberação.

§ 3º O funcionamento da instituição de ensino no novo endereço só pode ocorrer após publicação do ato de ratificação da autorização, concedida pelo Conselho Municipal de Educação, no jornal de maior circulação de Anastácio-MS.

§ 4º A ratificação do ato referente à mudança de endereço somente ocorrerá se as novas instalações forem compatíveis com as que motivaram a concessão, caso contrário a instituição de ensino estará sujeita à reanálise.

Art. 34. A ocorrência concomitante de mudança de mantenedora, de endereço e de alteração de denominação implicará autuação de novo processo de credenciamento e de autorização de funcionamento da instituição de ensino.

Art. 35. A formação de docentes, para atuar na Educação Infantil, far-se-à em instituições de educação superior, em cursos de licenciatura plena na área de atuação.

Parágrafo único. Os profissionais que atendem crianças da Educação Infantil devem possuir curso em primeiros socorros direcionado a essa faixa etária.

Art. 36. Os profissionais que atuam no suporte pedagógico direto e tais atividades, incluídas a de direção, a de planejamento educacional, a de supervisão, e a de orientação educacional, devem ter cursos de licenciatura de graduação plena com habilitação especifica em área própria ou em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.

§ 1º Pode-se admitir que a direção seja exercida por profissional com formação em nível superior em curso de licenciatura de graduação plena, com habilitação especifica em área própria ou em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.

§ 2º Para coordenar o trabalho pedagógico na Educação Infantil, o profissional deve ter graduação em Pedagogia ou licenciatura de graduação plena, com habilitação específica em área própria ou em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente e se desdobra nas seguintes áreas de atuação:

I – planejamento educacional;

II – supervisão escolar;

III – orientação educacional;

IV – administração escolar;

V – inspeção escolar.

Art. 37. A instituição de ensino deve afixar, em local visível e acessível ao público, cópia do ato de credenciamento da instituição de ensino e/ou autorização de funcionamento da Educação Infantil.

Art. 38 Será sustada a tramitação de processo de autorização de funcionamento de que trata esta Deliberação até o julgamento do mérito, quando:

I – a entidade mantenedora requerente ou a instituição de ensino por ela mantida estiver sendo submetida à apuração de irregularidade pela Secretaria Municipal de Educação/SEMED ou pelo Ministério Público;

II – a instituição de ensino requerente estiver, comprovadamente, sendo submetida a processo de reanálise.

Art. 39. O início de funcionamento da Educação Infantil só pode ocorrer após a publicação do ato concessório em jornal de maior circulação de Anastácio-MS.

Parágrafo único. A inobservância do prescrito no "caput" deste artigo implicará:

I – convocação da instituição de ensino pelo Conselho Municipal de Educação, via ofício, ou registro "in loco", pela inspeção escolar/SEMED, fixando prazo para regularização de funcionamento;

II – comunicação ao órgão público competente para medidas legais cabíveis do descumprimento às normas do Sistema Municipal de Ensino, anexando cópia da convocação.

Art. 40. Implicará advertência e/ou arquivamento do processo, quando a instituição de ensino:

I – não cumprir os termos e prazos fixados em Parecer ou Ofício do Conselho Municipal de Educação e/ou da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, às diligências referentes ao funcionamento da Educação Infantil sem justificativa fundamentada;

II – dificultar e/ou não atender ao responsável da inspeção escolar/SEMED em duas visitas consecutivas de rotina, ou quando da realização de verificação "in loco" quanto ao cumprimento de diligências emanadas do Conselho Municipal de Educação e/ou da Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

Parágrafo único. A ocorrência de duas ou mais advertências no período de autorização concedida pelo Conselho Municipal de Educação implicará prazo menor quando de nova concessão de autorização de funcionamento da Educação Infantil.

Art. 41. Considerar-se-á em situação irregular a instituição de ensino sem a devida autorização de funcionamento ou com prazo de autorização de funcionamento vencido.

Art. 42. Os prejuízos causados às crianças em virtude de irregularidades serão de exclusiva responsabilidade da entidade mantenedora e da administração da instituição de ensino que responderão ao órgão competente.

Art. 43. O Conselho Municipal de Educação deve impedir, por iniciativa própria ou por solicitação da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, o funcionamento da Educação Infantil em situação irregular com base em relatório da inspeção escolar/SEMED.

Art. 44. Aos processos autuados na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, será apensada no Conselho Municipal de Educação a informação da assessoria técnica/CME.

Parágrafo único. Poderão ser realizadas, se necessárias, diligências pela assessoria técnica/CME ou pelo conselheiro-relator, para complementar o processo.

Art. 45. Os processos em tramitação na Secretaria Municipal de Educação/SEMED e que derem entrada no Conselho Municipal de Educação, após a data de publicação desta Deliberação, serão apreciados pela presente norma.

Art. 46. As instituições de ensino já autorizadas devem se adequar às exigências contidas nos artigos 35 e 36 desta Deliberação, a partir de 2013, com acompanhamento da inspeção escolar/SEMED.

Art. 47. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 48. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 05 de julho de 2013.

TÂNIA MARA DOS SANTOS LIMA
Conselheira-presidente/cme

HOMOLOGO
Em: 05/07/2013

SEVERINA MARIA DO NASCIMENTO VALÉRIO
Secretária Municipal de Educação
Decreto "p" Nº 007/2013

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:F5B12AF4

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA "P" Nº 60, DE 05 DE JULHO DE 2013.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder a servidora Levanice Severina de Almeida, matrícula nº 2-00479, professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de licença prêmio por assiduidade, com validade a partir de 23 de julho de 2013, tendo adquirido o direito na vigência da Lei Municipal nº 262, de 30 de setembro de 1991.

Anastácio-MS, 05 de julho de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:B10D47E6

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 275, DE 03 DE JULHO DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar Jamil Felix Naglis Neto do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo DAS-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, a contar de 1º de julho de 2013.

Anastácio-MS, 03 de julho de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:743458F5

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 276, DE 03 DE JULHO DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear Sammer Abder Rahman Abdallah para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, Símbolo DAS-1, previsto na Lei Complementar n° 041, de 06 de março de 2009, a contar de 1º de julho de 2013.

Anastácio-MS, 03 de julho de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:A069C58A

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 277 , DE 05 DE JULHO DE 2013

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES PARA O 2º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2013, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 33 e inciso II, do artigo 34, da Lei Complementar nº 033, de 04 de abril de 2008,

CONSIDERANDO, a necessidade de docentes para atendimento à demanda das salas de aula existentes na Rede Municipal de Ensino,

CONSIDERANDO, a inexistência de candidatos habilitados em concurso público para o cargo efetivo Professor, aguardando nomeação,

CONSIDERANDO, a autorização legal prevista no inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 033/08,

DECRETA:

Art. 1º Convocar, para a função de docência nas salas de aula da Rede Municipal de Ensino, conforme relação abaixo:

NOME	NÍVEL	PERÍODO	ESCOLA	VALOR	C.H.
Luana Carla de Oliveira	Professora	08/07/2013 a 12/12/2013	PETI- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	R$ 860,93	24 h/a
Soila Mara Crispim Ferreira	Professora	08/07/2013 a 12/12/2013	PETI- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	R$ 783,54	24h/a
Rosa Odete Ximenes da Silva	Professora	08/07/2013 a 12/12/2013	PETI- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	RS 783,54	24h/a
Sonia Faustino Pacheco	Professora	08/07/2013 a 12/12/2013	PETI- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	RS 783,54	24h/a
Sidnei Albres Cintra	Professor	08/07/2013 a 12/12/2013	PETI- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	R$:860,93	24h/a

Art. 2º A Convocação de que trata este Decreto deverá observar o § 5°, do artigo 34, da Lei Complementar nº 33/08.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 08 de julho de 2013.

Anastácio-MS, 05 de julho de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:E458371D

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 278, DE 08 DE JULHO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º Nomear, em conformidade com o que dispõe o art. 1º, da Lei nº 663, de 28 de fevereiro de 2007, para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, os membros a seguir:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Osvaldina Alves Queiróz
Suplente: Cheila Claudia de Souza

Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
Titular: Natalício Canhete
Suplente: Manoel Aparecido da Silva

Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais
Titular: Maristela Barbosa
Suplente: Suze Mari Aquino Carvalho

Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais
Titular: Rosemeire de Cássia Carlos Canhete
Suplente: Aroldo de Lima Brito

Representantes dos Servidores das Escolas Públicas Municipais
Titular: Aderci Flôres Leandro
Suplente: Sebastiana Barbosa dos Santos

Representantes dos Pais dos Estudantes das Escolas Públicas Municipais
Titular: Débora Ojeda
Titular: Andrea Pereira de Lima
Suplente: Márcia de Souza Fernandes

Representantes dos Estudantes da Educação Básica das Escolas Públicas Municipais
Titular: Sebastião Malheiros da Cruz
Titular: Nelson Prete
Suplente: Jane Maria de Souza

Representantes do Conselho Tutelar
Titular: Elisangela Bueno Cintra
Suplente: Jorge Manoel de Holanda
Art. 2º O mandato dos membros do Conselho do FUNDEB será de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 17 de junho de 2013, ficando revogado o Decreto nº 169, de 30 de maio de 2011.

Anastácio-MS, 08 de julho de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:DCFBCAFC

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 55-A, DE 21 DE JUNHO DE 2013.

Republicado para correção

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÉNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica da Assistência Social no 8.742, de 07 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a X Conferência Municipal de Assistência Social para avaliar a situação atual da Assistência Social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento.

§ 1° A X Conferência Municipal de Assistência Social será realizada nos dias 01 e 02 de agosto de 2013.

§ 2° A X Conferência Municipal de Assistência Social terá coma tema geral "A Gestão e o Financiamento na efetivação do SUAS".

Art. 2° Instituir a Comissão Organizadora, coordenada pela presidente e pela vice-presidente do CMAS, com composição paritária dos representantes do governo municipal e da sociedade civil, a ser definida em Resolução do CMAS, para a organização da X Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. O apoio técnico e logístico e as despesas para a realização da Conferência correrão por conta do órgão gestor municipal da Assistência Social.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 21 de junho de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

SÔNIA JOSÉ DOS SANTOS ALVIÇO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:AE5DC067

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2013

Processo Adm nº 52/2013 - Pregão n° 26/2013
O Município de Anastácio/MS 01 de julho de 2013 torna publico o Registro de preços aquisição de gás de cozinha P-13 para as secretarias do Município de Anastácio MS. Valor total dos Itens Registrado para empresa: Anair Moura dos Santos – ME, CNPJ nº 03.884.764/0001-85, 800 (oitocentos) botijões gás de cozinha p-13, com valor unitário de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais) totalizando R$ 36.000,00 (trina e seis mil reais).Nas
Dotações: 06.01.04122052010.3.3.90.30.00-1.00;
06.01.12361202060.3.3.90.30.00-1.00;
06.01.12361202085.3.3.90.30.00-1.00;
06.01.12361202060.3.3.90.30.00-1.15;
09.01.04122352026.3.3.90.30.00-1.00;
08.02.08243282035.3.3.90.30.00-1.00;
08.02.08243282035.3.3.90.30.00-1.29;
08.02.14422292038.3.3.90.30.00-1.00;
08.02.14422292038.3.3.90.30.00-1.29;
06.01.10305142072.3.3.90.30.00-1.02;
06.01.103051420723.3.90.30.00-1.14;
06.01.10301092077.3.3.90.30.00-1.02;
06.01.10301092077.3.3.90.30.00-1.14;
06.01.10301092079.3.3.90.30.00-1.02;
06.01.10301092079.3.3.90.30.00-1.14;
06.01.10301092102.3.3.90.30.00-1.02 e
06.01.10301092102.3.3.90.30.00-1.14.
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Anair Moura dos Santos, Severina Maria do Nascimento Valério e Ernandes Peixoto de Miranda.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:287437ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº. 015/13.

Republicado Para Correção

Institui Comissão Organizadora da x Conferência Municipal da Assistência Social de Anastácio-ms.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais e mediante decisão da plenária lavrada em ata, na reunião ordinária de 24 de junho de 2013,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão Organizadora da X Conferência Municipal de Assistência Social, do município de Anastácio, composta pelos seguintes membros:

Representantes Governamentais:

Jane Aparecida Pedroso - Secretaria Municipal de Assistência Social.
Wilson de Araujo Santana - Secretaria Municipal de Educação.
Wagner Medina da Silva - CREAS.
Maristela Aparecida de Oliveira – CRAS.

Representantes Não governamentais:

Marilene Rodrigues – Associação de Mulheres Independentes na Ativa - AMINA.
José Augusto Albuquerque – Sociedade Missionária Ebenézer - SOME.
Rosângela Gonçalves - Clube de Mães Nossa Senhora de Lourdes.
Ana Fábia Damasceno - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio – MS, 24 de junho de 2013.

SÔNIA JOSÉ DOS SANTOS ALVIÇO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:475426CA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO/CMDCA N° 04/2013

''Aprovar a manutenção do registro da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.''

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal N°. 1.217 de 25/11/2008 e,

Considerando, o dispositivo do Parágrafo Único do Art. 90 e 91 da Lei 8069 de 13 de Julho de 1990, e Art. 8º inciso VII, do Art. 10 da lei Municipal 455 de 10 de julho de 1991, e o disposto da resolução 09/98, e,

Considerando, a deliberação da plenária realizada em 08 de Julho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a manutenção do registro nº 001 da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais _ APAE.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ÂNGELA APARECIDA SOARES DE AGUILAR
Presidente do Cmdca.

Publicado por:
Tania Regina Palma Yoshida
Código Identificador:5D9052BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO/CMDCA N° 05/2013

" Aprovar a manutenção do registro do Instituto Promocional Dom Afonso Maria Fusco"

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal N°. 1.217 de 25/11/2008 e,

CONSIDERANDO, o dispositivo do Parágrafo Único do Art. 90 e 91 da Lei 8069 de 13 de Julho de 1990, e Art. 8º inciso VII, do Art. 10 da lei Municipal 455 de 10 de julho de 1991, e o disposto da resolução 09/98, e,

Considerando a deliberação da plenária realizada em 08 de Julho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a manutenção do registro do Instituto Promocional Dom Afonso Maria Fusco sob nº 002 .

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ÂNGELA APARECIDA SOARES DE AGUILAR
Presidente do CMDCA.

Publicado por:
Tania Regina Palma Yoshida
Código Identificador:3C3E06B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO/CMDCA N° 06/2013

Aprovar a manutenção de registro da "Casa da Hospitalidade".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal N°. 1.217 de 25/11/2008 e,

CONSIDERANDO, o dispositivo do Parágrafo Único do Art. 90 e 91 da Lei 8069 de 13 de Julho de 1990, e Art. 8º inciso VII, do Art. 10 da lei Municipal 455 de 10 de julho de 1991, e o disposto da resolução 09/98, e,

Considerando, a deliberação da plenária realizada em 08 de Julho de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a manutenção do registro nº 003 da Associação Hospitaleira de Assistência Social; "Casa da Hospitalidade".

Art. -2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ÂNGELA APARECIDA SOARES DE AGUILAR .
Presidente do CMDCA.

Publicado por:
Tania Regina Palma Yoshida
Código Identificador:EB7E1955

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CGFMHIS Nº 002 /2013, DE 24 DE JUNHO DE 2013.

Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse" Social."
Lei nº749/2007, de 20 de Novembro de 2007
Lei nº. 786/2008 de 09 de Setembro de 2008
Decreto nº 043/2013 de 28 de fevereiro de 2013

Resolução CGFMHIS Nº 002 /2013, de 24 de junho de 2013.
O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, no uso de suas atribuições legais, com base em reunião ordinária do conselho realizada em 20 de junho de 2013, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Resolve:

Art. 1º- Que após serem feitas as seleções de cadastros aptos para receberem as unidades habitacionais, se realize em nosso município sorteio público.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 24 de junho de 2013.

MARIA PASTORA DA SILVA SÃOVESSO
Presidente do Conselho G.F.M.H.I.S.
Decreto nº 059/2013 de 25/03/2013

Publicado por:
Fabiana Aparecida Pereira Batista
Código Identificador:CF92E8EA

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº I/003/2013

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações:
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° I/003/2013
OBJETO: A presente concorrência destina-se a receber propostas para Concessão Onerosa de um Imóvel, localizado na Avenida Brasil, 2.064, centro, neste município.
Os interessados em conhecer o referido imóvel deverão agendar visita pelo telefone: (067) 3443-1288 com o Sr. Miller. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 13/08/2013 às 08:00 horas. O Edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação, mediante o pagamento de R$ 5,00 (cinco reais), na

Tesouraria da Prefeitura, sito a Rua Luiz Antonio da Silva n° 1.249, no horário das 07:00 às 13:00 h. Batayporã-MS, 09 de julho de 2013.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:25E09A8F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 097 DE 05 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre alteração da Lei no 1.271, de 05 de dezembro de 2012, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O art.13, da Lei no 1.271, de 05 de dezembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:
*"**Artigo 13.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, durante o exercício de 2013, créditos adicionais na forma do inciso II, do art. 41, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e créditos suplementares até o limite de 45% (quarenta e cinco por cento) do total da despesa constante dos orçamentos que integram esta Lei, utilizando os recursos previstos nos incisos III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.*

Parágrafo Único. Fica autorizada, não sendo computada para efeito do limite fixado no "caput" deste artigo, a abertura de créditos suplementares destinados a cobrir despesas com pessoal e encargos sociais, obedecendo aos limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:54991437

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N°. 006/2013

Partes: Município de Bonito/MS e a Associação Beneficente Hospital Darci João Bigaton.
Objeto: O presente Termo Aditivo ao Convênio Nº. 006/2013, tem por objeto o acréscimo financeiro, para cobertura de Despesas com Prestação de Serviços Médicos pessoa física e ou Jurídica.
Data: 09/07/2013.
Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações subsequentes, o Art. 9º da Lei Municipal Nº. 1.243, de 07/12/2011.
Valor Total: R$ 1.191.333,65 (um milhão cento e noventa e um mil trezentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos), para R$ 1.391.333,65 (um milhão trezentos e noventa e um mil trezentos e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos), ou seja, um acréscimo de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal
Gil Marcos Saut – Presidente.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:98A2E69E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 115/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 115/2013
OBJETO/TIPO/ESPECIFICAÇÃO: Contratação de empresa para fornecimento de material permanente de Escritório e Material Permanente de Odontologia, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO – POR ITEM
REGIME DE EXECUÇÃO: Indireto
DATA DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 22 de julho de 2013 até às 08:00h.

DATA DA ABERTURA: 22 de julho de 2013, às 08:00 h.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, Rua Bonfim, nº 441, Centro.
RETIRADA DO EDITAL: Os interessados poderão obter o Edital do Pregão na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, à Rua Bonfim, nº. 441 - Centro, com antecedência de até 24h (vinte e quatro horas) antes do prazo designado para recebimento e abertura do certame, obedecendo ao disposto no Art. 4º, Inciso I, da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, pelo valor de R$ 25,00 (vinte e cinco reais).
Camapuã – MS, 09 de julho de 2013.

GEOVANA C. DE VASCONCELOS
Pregoeira

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:4E535887

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA LICITATÓRIA Nº 041/2013.

Processo Administrativo nº 116/2013
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: ***Contratação de Empresa para elaboração de estudos Geológico.***
Declaro Dispensável de licitação à contratação da empresa Tafa - Consultoria Técnica em Obras Ltda, para elaboração de estudo Geológico na área destinada ao pólo industrial, para implantação de barracões, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais), considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso I do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade.
Publique-se para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, no Diário Oficial do Município de Camapuã-MS, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.661/09, de 14 de Dezembro de 2009 e Decreto Municipal nº 2.213/09, de 11 de Janeiro de 2010.
Camapuã – MS, 26 de junho de 2013.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:ED886BFF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 288/2013.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 031/2013. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS e a Empresa Ziliotto Comércio e Representações Ltda. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Processo Licitatório 106/2013, Pregão Presencial 031/2013. PRAZO: Início de vigência a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 31

de dezembro ou até término da entrega dos produtos. VALOR: R$ 12.768,64 (doze mil setecentos e sessenta e oito reais e sessenta quatro centavos). ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e o senhor Edson Lopes, representante da contratada. DATA: Camapuã MS, 09 de julho de 2013.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:FD99A785

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 290/2013.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 031/2013. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS e a Empresa Ignácio & Lopes Ltda. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Processo Licitatório 106/2013, Pregão Presencial 031/2013. PRAZO: Início de vigência a partir de sua assinatura, para vigorar pelo período de até 31 de dezembro ou até término da entrega dos produtos. VALOR: R$ 8.422,90 (oito mil quatrocentos e vinte e dois reais e noventa centavos). ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e o senhor Edson Lopes, representante da contratada. DATA: Camapuã MS, 09 de julho de 2013.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:18084518

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Republicado por incorreção
Extrato do contrato nº295/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Joelson Alves Correa
Objeto: O contratadO exercerá a função de VIGIA em substituição ao vigia Aparício Nunes de Amorim que encontra-se de férias.
Dotação: 02.08- Secretaria. Municipal de Educação; 12.361.0009.2021.0000 Manutenção do |Ensino Fundamental; 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro.
Do Prazo: 01 de julho de 2013 e o seu término no dia 30 de julho de 2013.
Da Remuneração: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de R$ 1.009,92 (um mil e nove reais e noventa e dois centavos), referente as seguintes verbas:
a) Vencimento básico de R$ 678,00(seiscentos e setenta e oito reais);
b) Adicional noturno de R$ 169,50 (cento e sessenta e nove reais e cinqüenta centavos);
c) Gratificação natalina proporcional de R$ 70,62(setenta reais e sessenta e dois centavos);
c) Férias proporcionais 1/12 de R$ 70,62 (setenta reais e sessenta e dois centavos);
e) 1/3 de férias proporcional de R$ 21,18 (vinte e um reais e dezoito centavos);
Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi/Joelson Alves Correa
Data: 01/07/2013

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:45999985

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do contrato nº300/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Pedro Vilalva Junior
Objeto: O contrato prestará serviços de acompanhamento e fiscalização dos estudantes usuários do ônibus circular, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, esporte e Lazer.
Dotação: 02.08 - Secretaria. Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;12 361 0009 2021- Manutenção do Ensino Fundamental; 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado; do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro
Do Prazo: 01/07/2013 até 01/07/2014
Da Remuneração: O Contratado receberá a título de remuneração mensal o valor de R$807,95(oitocentos e sete reais e noventa e cinco centavos), referente às seguintes verbas:
a) Vencimento básico de R$678,00(seiscentos e setenta e oito reais);
b) Gratificação natalina proporcional de R$56,50(cinqüenta e seis reais e cinqüenta centavos);
c) Férias proporcional de R$56,50(cinqüenta e seis reais e cinqüenta centavos);
e) 1/3 de férias proporcional de R$16,95 (dezesseis reais e noventa e cinco centavos);
Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi/Pedro Vilalva Junior
Data:01/07/2013

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:39B183A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS

Extrato do Contrato n.º 297/2013
Partes: Município de Camapuã/José Ferreira de Souza Filho
Objeto: Contrato de Trabalho por Prazo Determinado
Valor: R$ 1.009,92 (um mil e nove reais e noventa e dois centavos)
Prazo: 06/08/2013
Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi/José Ferreira de Souza Filho
Data de assinatura: 08/07/2013

Publicado por:
Aline Paula Horta Marques
Código Identificador:34022CCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS

Extrato do Contrato n.º 298/2013
Partes: Município de Camapuã/Ricardo Oliveira Xavier
Objeto: Contrato de Trabalho por Prazo Determinado
Valor: R$ 840,42 (oitocentos e quarenta reais e quarenta e dois centavos)
Prazo: 03/09/2013
Assinam: Marcelo Pimentel Duailibi/Ricardo Oliveira Xavier
Data de assinatura: 03/06/2013

Publicado por:
Aline Paula Horta Marques
Código Identificador:6ECEDEC7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2013 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2013

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol.

CONTRATADO: CORREIA & VIEIRA LTDA – ME.

OBJETO: Constitui o objeto deste Termo Aditivo, a alteração da **Clausula Décima: DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO, podendo ser alterado nas hipóteses previstasna Lei nº 8.666/93.**

VALOR: Será acrescido ao contrato o valor de **R$ 1.423,24** (mil quatrocentos vinte e três Reais e vinte e quatro centavos), devido ao aumento de matriculas de aluno da Fazenda Flor da Mata16 km e da Fazenda Vista Alegre12km, aumentando 28 km por dia.

DOTAÇAO ORÇAMENTARIA:

Órgão	05	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2032	Transporte Escolar – Recurso Próprios

12.361.0007	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **VALOR: R$ 1.423,24**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato aditado que não tenham sido retificadas por este Termo.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.

ASSINAM: RONISON CENTURIÃO PEREIRA (Contratante)
CORREIA & VIEIRA LTDA – ME (Contratada)

Caracol MS 21 de junho de 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:44CA80E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

O MUNICIPIO DE CARACOL MS vem a público informar, a quem interessar possa a Rescisão Unilateral, a partir de 26 de junho de 2013, do Contrato N° 143/2013, pactuado com a empresa Ângelo Magno Lins do Nascimento, CPF N° 711.316.471-49 decorrente do processo Licitatório N° 091/2013, na modalidade Inexigibilidade N° 002/2013 mediante autorização da Administração Pública Municipal e Termo de Rescisão.

Caracol/MS, 26 de junhode 2013.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:9C1D3313

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO N° 099/2013 REPUBLICAÇÃO POR EXTRAVIO

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADO: Rosana Centurião Souza
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação, do CONTRATADO para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais, em Substituição a Servidora Apolônia Ajala, que se ausentou de suas atividades por motivo de doença, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no que autorizam a celebração de contratos temporários em casos tais.
PRAZO: até 23 de maio de 2013
MODALIDADE: Contratação por Tempo Determinado
VALOR: R$ 67,80 (Sessenta e sete reais e oitenta centavos) bruto.
Valor Global do contrato: R$ 67,80 (Sessenta e sete reais e oitenta centavos) bruto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.001.2029-12.361.0007.3.1.90.04.00.00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 21 de maio de 2013
ASSINAM: Ronison Centurião Pereira (Contratante).
Rosana Centurião Pereira (Contratada)

Caracol – MS, 21 de maio de 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSANA CENTURIÃO SOUZA
Contratado

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:F575A359

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO N° 101/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADO: THALITA MEDEIROS BALBUENA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação, do CONTRATADO para exercer a função de Professor, em Substituição a Servidora Maíra Alves Leite, que se ausentou de suas atividades por motivo de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no que autorizam a celebração de contratos temporários em casos tais.
PRAZO: até 17 de Junho de 2013
MODALIDADE: Contratação por Tempo Determinado
VALOR: R$ 674,84 (Seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) bruto.
Valor Global do contrato: R$ 674,84 (Seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.2044- 12.361.0013-3.1.90.04.00.00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 03 de Junho de 2013
ASSINAM: Ronison Centurião Pereira (Contratante).
Thalita Medeiros Balbuena (Contratada)

Caracol – MS, 03 de Junho de 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

THALITA MEDEIROS BALBUENA
Contratado

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:6B14B496

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO N° 103/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADO: Cristiano Donisete dos Reis Sarco
OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo a contratação, do contratado para exercer a função de Técnico de Futebol, para atender a Secretaria de Educação Desporto e Lazer, que autorizam a celebração de contratos temporários em casos tais.
PRAZO: 06 de setembro de 2013.
MODALIDADE: Contratação por Tempo Determinado
VALOR: R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) mensal bruto.
Valor Global do contrato: **R$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais**).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0003-3.1.90.04.01.01
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 06 de Junho de 2012
ASSINAM: Ronison Centurião Pereira (Contratante).
Cristiano Donisete dos Reis Sarco (Contratado)

Caracol – MS, 06 de Junho de 2012.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

CRISTIANO DONISETE DOS REIS SARCO
Contratado

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:77A01CC1

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO N° 107/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADO: THALITA MEDEIROS BALBUENA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação, do CONTRATADO para exercer a função de Professor, em Substituição a Servidora Maíra Alves Leite, que se ausentou de suas atividades por

motivo de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no que autorizam a celebração de contratos temporários em casos tais.
PRAZO: até 17 de Junho de 2013
MODALIDADE: Contratação por Tempo Determinado
VALOR: R$ 674,84 (Seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) bruto.
Valor Global do contrato: R$ 674,84 (Seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.2044- 12.361.0013-3.1.90.04.00.00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 28 de Junho de 2013
ASSINAM: Ronison Centurião Pereira (Contratante).
Thalita Medeiros Balbuena (Contratada)

Caracol – MS, 28 de Junho de 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

THALITA MEDEIROS BALBUENA
Contratado

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:61EEB591

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO N° 108/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADO: DELMA TOZZI DA SILVA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação, do CONTRATADO para exercer a função de Professor, em Substituição a Servidora Rosana da Silva Paim, que se ausentou de suas atividades por motivo de Licença Médica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no que autorizam a celebração de contratos temporários em casos tais.
PRAZO: até 17 de junho de 2013
MODALIDADE: Contratação por Tempo Determinado
VALOR: R$ 81,36 (Oitenta e um reais e trinta e seis centavos) bruto.
Valor Global do contrato: R$ 81,36 (Oitenta e um reais e trinta e seis centavos) bruto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.2044- 12.361.0013-3.1.90.04.00.00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 17 de junho de 2013
ASSINAM: Ronison Centurião Pereira (Contratante).
Delma Tozzi da Silva (Contratada)

Caracol – MS, 17 de junho de 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

MARILDA CENTURIÃO
Contratado

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:0D8F7E1D

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO N° 096/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADO: CÉLIA DA SILVA PAIM.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação, do CONTRATADO para exercer a função de Professor, em Substituição a Servidora, Selma da Silva Paim que se encontra em Licença Maternidade pelo período de 120 dias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no que autorizam a celebração de contratos temporários em casos tais.
PRAZO: até 05 de Julho de 2013.
MODALIDADE: Contratação por Tempo Determinado
VALOR: R$ 1.349,67 (Hum mil trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos) mensal bruto.
Valor Global do contrato: R$ 2.564,37(Dois mil quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos) bruto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.2044- 12.361.0013-3.1.90.04.00.00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 08 de Maio de 2013.
ASSINAM: Ronison Centurião Pereira (Contratante).
Célia da Silva Paim (Contratada)

Caracol – MS, 08 de Maio de 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

CÉLIA DA SILVA PAIM
Contratada

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:BCC7E715

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO N° 100/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADO: ADRIANO JOSÉ SABINO XAVIER BIZERRA.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação, do CONTRATADO para exercer a função de Médico, na Secretaria Municipal de Saúde, e atender ao programa de saúde da Família para prestar serviços no PSF no Alto Caracol, que autorizam a celebração de contratos temporários em casos tais.
PRAZO: até 31 de Dezembro de 2013.
MODALIDADE: Contratação por Tempo Determinado
VALOR: R$ 9.200,00(nove mil e duzentos reais) mais 40% de insalubridade totalizando o valor de R$12.880,00(doze mil oitocentos e oitenta reais) mensal bruto.
Valor Global do contrato: R$ 103.040,00 (cento e três mil e quarenta reais) mensal bruto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.001.2017.10.301.006.3.1.90.04.01.10
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 01 de Junho de 2013.
ASSINAM: RONISON CENTURIÃO PEREIRA (Contratante).
ADRIANO JOSÉ SABINO XAVIER BIZERRA (Contratado)

Caracol – MS, 01 de Junho de 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

ADRIANO JOSÉ SABINO XAVIER BIZERRA
Contratado

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:5E80534F

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO N° 102/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADO: STER ORTIZ OLIVEIRA.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação, do CONTRATADO para exercer a função de Professor Leigo, em Substituição a Servidora Maria Aparecida Leite Rocha, que se ausentou de suas atividades por motivo de Licença Médica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no que autorizam a celebração de contratos temporários em casos tais.
PRAZO: até 17 de Junho de 2013.
MODALIDADE: Contratação por Tempo Determinado
VALOR: R$ 406,80 (Quatrocentos e seis reais e oitenta centavos) bruto.

Valor Global do contrato: R$ 406,80 (Quatrocentos e seis reais e oitenta centavos) bruto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.2044- 12.361.0013- 3.1.90.04.00.00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 03 de Junho de 2013.
ASSINAM: Ronison Centurião Pereira (Contratante).
Ster Ortiz Oliveira (Contratada).

Caracol – MS, 03 de Junho de 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

STER ORTIZ OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:2D252EC4

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO N° 104/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADO: BRUNA SERVIAN ALVARES
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação, do CONTRATADO para exercer a função de Professor Leigo, em Substituição ao Servidor Júlio César de Assis Teixeira Campos, que se ausentou de suas atividades por motivo de Licença Médica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no que autorizam a celebração de contratos temporários em casos tais.
PRAZO: até 25 de Junho de 2013.
MODALIDADE: Contratação por Tempo Determinado
VALOR: R$ 406,80 (Quatrocentos e seis reais e oitenta centavos) bruto.
Valor Global do contrato: R$ 406,80 (Quatrocentos e seis reais e oitenta centavos) bruto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.2044- 12.361.0013- 3.1.90.04.00.00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 11 de Junho de 2013.
ASSINAM: Ronison Centurião Pereira (Contratante).
Bruna Servian Alvares (Contratada).

Caracol – MS, 11 de Junho de 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

BRUNA SERVIAN ALVARES
Contratado

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:690B823D

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO N° 105/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADO: MARILDA CENTURIÃO
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação, do CONTRATADO para exercer a função de Professor, em Substituição ao Servidor Júlio César de Assis Teixeira Campos, que se ausentou de suas atividades por motivo de Licença Médica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no que autorizam a celebração de contratos temporários em casos tais.
PRAZO: até 05 de Julho de 2013.
MODALIDADE: Contratação por Tempo Determinado
VALOR: R$ 674,83 (Seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos) bruto.
Valor Global do contrato: R$ 674,83 (Seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos) bruto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.2044- 12.361.0013- 3.1.90.04.00.00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 11 de Junho de 2013.
ASSINAM: Ronison Centurião Pereira (Contratante).
marilda Centurião (Contratada)

Caracol – MS, 11 de Junho de 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

MARILDA CENTURIÃO
Contratado

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:268CDB80

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO N° 106/2013

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADO: TÂNIA ALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação, do CONTRATADO para exercer a função de Professor, em Substituição a Servidora, Maíra Alves Leite, que se ausentou de suas atividades por motivo de Licença Médica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no que autorizam a celebração de contratos temporários em casos tais.
PRAZO: até 28 de Junho de 2013.
MODALIDADE: Contratação por Tempo Determinado
VALOR: R$ 674,84 (Seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) bruto.
Valor Global do contrato: R$ 674,84 (Seiscentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro
centavos) bruto.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.003.2044- 12.361.0013- 3.1.90.04.00.00
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 14 de Junho de 2013.
ASSINAM: Ronison Centurião Pereira (Contratante).
Tânia Alves dos Santos de Oliveira (Contratada).

Caracol – MS, 14 de Junho de 2013.

RONISON CENTURIÃO PEREIRA
Prefeito Municipal

TÂNIA ALVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:5DEB2CAA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPÓLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2013

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2013**, Processo Administrativo nº. 035/2013 cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Gerência Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Sustentável,Gerência Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude, Gerência Municipal do Meio Ambiente, Gerência Municipal de Administração e Finanças, Gerência Municipal de Saúde e Gerência Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Deodápolis-MS.
Empresa: STAR COMPUTER A. C. DE MELO & CIA LTDA – ME Vencedora nos itens: 01 – 03 – 04 – 05 – 06 – 07 – 09 – 10 – 11 – 12 – 13 – 14 – 15 – 16 – 17 – 18 – 19 – 20 – 21 – 22 – 23 – 24 – 25 –

26 – 27 – 28 – 29 – 30 – 31 – 32 – 33 – 34 – 35 – 36 – 37 – 38 – 39 – 40 – 41 – 42 – 43 – 44 – 45 – 46 – 47 – 48 – 49 – 50 – 51 – 52 – 53 – 54 – 55 – 56 – 57 – 59 – 60 – 61 – 62 – 63 – 64 – 66 – 67 – 68 – 69 – 70 – 71 – 72 – 73 – 74 – 75 – 76 – 77 – 78 – 79 – 80 – 81 82 – 83 – 84 – 85 – 86 – 87 – 88 – 89 – 90 – 91 – 92 – 93 – 94 – 95 – 96 – 97 – 98 – 99 – 100 – 101 – 102 – 103 – 104 -105 – 106 – 107 – 108 – 109 – 110 – 111 – 112 – 113 – 114 – 115 116 – 117 – 118 – 119 – 120 – 121 – 122 – 123 – 124 – 125 – 126 – 127 – 128 – 130 – 131 – 132 – 133 – 134 e 135 pelo valor total de **R$ 60.632,68 (sessenta mil seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos)**; **CLEUZA DE LIMA UZAN – ME** Vencedora nos itens: 02 – 08 – 58 – 65 e 129 pelo valor total de **R$ 1.358,14 (um mil trezentos e cinquenta e oito reais e quatorze centavos).**

Deodápolis - MS, 05 de julho de 2013.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:79A328C6

SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2013

Processo Administrativo nº 028/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013
PARTES: Município de Deodápolis - MS e RODAVIVA SUPERMERCADO – B. A. MARQUES - ME
OBJETO Aquisição de Gêneros Alimentícios e utensílios de copa e cozinha destinados a Gerencia Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Deodápolis-MS, em conformidade com as Especificações e Quantidades constantes no Anexo IX – Proposta de Preço, parte integrante deste Termo Contratual.
VALOR: O valor global dos produtos licitados é **R$ 72.890,51 (setenta e dois mil oitocentos e noventa reais e cinquenta e um centavos)**.
PRAZO: O prazo de execução do contrato será até 31 de dezembro de 2013, contados da assinatura deste Contrato, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.09.22.08.244.0405.2044- Fundo Municipal Assistência Social
3.3.90.30.00- Material de Consumo
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana e **Célio Aparecido Marques**
FORO: Deodápolis – MS
Deodápolis – MS, 10 de junho de 2013.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:F9542ADA

SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2013

Processo Administrativo nº 028/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2013
PARTES: Município de Deodápolis - MS e REIS & VASCONCELOS LTDA - ME
OBJETO Aquisição de Gêneros Alimentícios e utensílios de copa e cozinha destinados a Gerencia Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Deodápolis-MS, em conformidade com as Especificações e Quantidades constantes no Anexo IX – Proposta de Preço, parte integrante deste Termo Contratual.
V**ALOR:** O valor global dos produtos licitados é **R$ 36.520,60 (trinta e seis mil quinhentos e vinte reais e sessenta centavos)**.
PRAZO: O prazo de execução do contrato será até 31 de dezembro de 2013, contados da assinatura deste Contrato, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.09.22.08.244.0405.2044- Fundo Municipal Assistência Social
3.3.90.30.00- Material de Consumo
SANÇÕES: A parte que causar prejuízo à outra por inadimplência das obrigações assumidas no presente contrato, fica obrigada a reparar o dano, pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana e **Denner Reis Vasconcelos**
FORO: Deodápolis – MS
Deodápolis – MS, 10 de junho de 2013.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:8D63D2FE

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 018/2013

Processo Administrativo nº 039/2013
A Prefeitura Municipal de Deodápolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna publica a retificação do Resultado de Licitação supra:
Onde se lê: **Deodápolis – MS, 07 de junho de 2013**.
Leia-se: Deodápolis – MS, 07 de julho de 2013.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:3D5FABF2

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2013
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2013**, Processo Administrativo nº. 040/2013 cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS e Implantação de sistema informatizado, com cruzamento de dados para evitar sonegação fiscal, criação, organização e manutenção de equipe para levantamento de dados relativos ao ITR – Imposto Territorial Rural, treinamento de fiscais e auxiliares administrativos, levantamento completo das informações referentes ao ITR.**
Empresa Vencedora: **DELTHA CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**
Valor Global **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**
Deodápolis - MS, 09 de julho de 2013.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:7E803BED

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 141/2013

Processo nº 054/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa COLOMBI - MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA-EPP
Objeto: AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
Dotação Orçamentária: 03-03.01-04.122.301-2.005-4.4.90.52.00.000
04-04.01-20.334.602-2.013-4.4.90.52.00.000

04-04.01-26.782.601-1.006-4.4.90.52.00.000
Valor: R$ 35.925,00 (trinta e cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais)
Vigência: 05/07/2013 à 31/12/2013
Data da Assinatura: 05/07/2013
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Manoel Epifanio de Souza Neto, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:124DC310

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2013

Processo nº 054/2013
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2013
Partes: Prefeitura Municipal de Eldorado/MS e a empresa R.M EQUIPAMENTOS LTDA-ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
Dotação Orçamentária: 03-03.01-04.122.301-2.005-4.4.90.52.00.000
04-04.01-20.334.602-2.013-4.4.90.52.00.000
04-04.01-26.782.601-1.006-4.4.90.52.00.000
Valor: R$ 33.750,00 (trinta e três mil e setecentos e cinquenta reais)
Vigência: 05/07/2013 à 31/12/2013
Data da Assinatura: 05/07/2013
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Marta Maria de Araujo, pela contratante e Roni dos Santos Moraes, pela contratada

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:02179B21

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 108 / 2013

"NOMEIA O SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DA PROVIDENCIAS "

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas Atribuições legais e de conformidade com os resultados homologados do Concurso Público Municipal realizado em 29 de Julho de 2011.

RESOLVE:

I - Nomeia em caráter efetivo, o servidor **ARINEO SERAFIM VIEIRA,** para ocupar o Cargo de **VIGIA**, Símbolo **SAX - 05**, com Carga Horária de **40 (Quarenta) Horas Semanais**, do Quadro do Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E TREZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:71F4B0F7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 109 / 2013

"NOMEIA O SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DA PROVIDENCIAS "

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas Atribuições legais e de conformidade com os resultados homologados do Concurso Público Municipal realizado em 29 de Julho de 2011.

RESOLVE:

I - Nomeia em caráter efetivo, o servidor **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS,** para ocupar o Cargo de **VIGIA**, Símbolo **SAX - 05**, com Carga Horária de **40 (Quarenta) Horas Semanais**, do Quadro do Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ou por afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE JULHO DE DOIS MIL E TREZE.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:3F327384

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.076/2013 (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

"CONVOCA A VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CMAS DE IGUATEMI-MS".

JOSE ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS **ELISABETH SCZCEPAMSKI DA SILVA** e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica convocada a **VII Conferência Municipal de Assistência Social de Iguatemi-MS**, a ser realizada no dia 01 de Agosto de 2013, tendo como tema central ***"A Gestão e o Financiamento na Efetivação do SUAS."***

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto ficam por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogada as deposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

JOSE ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:EF63962A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2013

No aviso dde julgamento e resultado do pregão presencial de n° 047/2013, publicado na página online do Diário Oficial dos

Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul na data de 09/07/2013 onde lê-se:- CNO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E COMERCIAIS LTDA - ME, com o CNPJ sob o n°.05.081.848/0001-06, vencedora em todos os itens no valor total de R$15.098,44 (quinze mil noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos), lêia-se: CNO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA-ME, com o CNPJ sob o n° 14.867.802/0001-08, vencedora em todos os itens no valor total de R$ 15.098,44 (quinze mil noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos).

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:B9CBA317

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N° 045/2013

No aviso de julgamento e resultado do pregão presencial de n° 045/2013, publicado na página online do Diário Oficial dos Municipios de Mato Grosso do Sul na data de 09/07/2013,onde lê-se: CNO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E COMERCIAIS LTDA-ME, com cnpj sob o n° 05.081.848/0001-06, lêia-se: CNO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA ME, com o cnpj sob o n° 14.867.802/0001-08.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:FBA5586D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N° 046/2013

No aviso de julgamento e resultado do pregão presencial de n° 046/2013, publicado na página oline do DIARIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL na data de 09/7/2013 onde lê-se: CNO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES E COMERCIAIS LTDA-ME com CNPJ sob o n° 05.081.848/0001-06, lêia-se; CNO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA-ME, com o CNPJ sob o n° 14.867.802/0001-08.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:CE99F882

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 047/2013

O Município de Laguna Carapã – MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.

Processo n° 093/2013
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material odontológico para procedimentos nos postos de saúde do Município.

Empresa Classificada: Fabrício Ricardo Gomes - ME - vencedora, perfazendo um total de R$: 77.438,17 (Setenta e sete mil quatrocentos e trinta e oito reais e dezessete centavos).
Data: 26/06/2013.

Homologo e Adjudico o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:96C69EB7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

RH - RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2013

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TITULOS

MARLENE DE MATOS BOSSAY, Prefeita do Município de Miranda-MS, Considerando a necessidade de pessoal e a previsão de vagas nos cargos não preenchidos, conforme previstos na Lei Complementar nº. 20 de 02 de abril de 2008 **CONVOCA Os Aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos**, abaixo relacionados – **Anexo I**, para verificação das exigências contidas nos itens 1. a 1.4. do Edital nº Nº 001-02/2012, publicado no site: http://www.fapec.org/concurso/, no site: www.miranda.ms.gov.br; no site: www.diariomunicipal.com.br/assomasul/, e no Jornal da Cidade, Edição nº 1.623 do dia 27 de março de 2012, no que couber, para o provimento de cargos efetivos, em decorrência da homologação publicada através do Edital Nº 015/2012, de 16 de julho de 2012, publicado no site: http://www.fapec.org/concurso/, no site: www.miranda.ms.gov.br; no site: www.diariomunicipal.com.br/assomasul/, e no Jornal da Cidade, Edição nº 1.637 do dia 20 de julho de 2012, devendo ainda apresentar e/ou comprovar os requisitos estabelecidos no item 2, deste Edital:

1. Os convocados deverão se apresentar, no prazo de 30 dias, a contar desta publicação, na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada à Praça Agenor Carrilho, nº 222, no horário das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, a fim de comprovarem e/ou apresentarem os seguintes documentos:

1.2 – São requisitos básicos para o provimento do cargo:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
c) estar quite com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;
d) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
e) comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para o cargo;
f) apresentar declaração de não acúmulo de cargos
g) ser considerado apto em exame médico-pericial realizado por Junta Médica designada pela Prefeitura de Miranda/MS;
h) para os candidatos aprovados e convocados aos cargos da área indígena, será exigida declaração atualizada de residência na mesma a ser emitida pela FUNAI;
i) para os candidatos aprovados e convocados ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão comprovar que reside na área em que irá atuar, mediante apresentação de fatura de conta de água, luz, telefone ou outro documento hábil que identifique o endereço, conforme relação de área e micro áreas constante na Tabela do anexo III do edital 001-02/2012.

1.3 - As vagas que porventura forem criadas ou abertas durante o prazo de validade do presente concurso poderão ser preenchidas por candidatos habilitados, obedecida a ordem de classificação.
1.4 - O candidato, aprovado e nomeado, deverá deslocar-se para o seu local de trabalho com recursos próprios, não cabendo aos cofres do Município o ônus das despesas com seu deslocamento ou estada.

2. Além dos documentos elencados no item 1.2, os aprovados deverão apresentar e/ou comprovar ainda, os seguintes:

2.1. Certidão de Nascimento ou Casamento;
2.2. Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
2.3. Fotocópia da Cédula de Identidade
2.4. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – C.P.F. (M.F.)

2.5. Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se for do sexo masculino);
2.6. Laudo Médico;
2.7. Fotocópia de comprovação de escolaridade exigida para o cargo;
2.8. Comprovante de endereço;
2.9. Fotocópia do Título de Eleitor;
2.10. Declaração de bens;
2.11. Fotocópia de inscrição no PIS/PASEP (se já for inscrito);
2.12. Fotocópia da Carteira de registro no órgão de Classe (quando for o caso);
2.13. Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso);
2.14. 02 (duas) fotografias 3 X 4, recente, tiradas de frente;
2.15. Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais.

3. As fotocópias deverão ser autenticadas em Cartório, ou apresentadas com as originais que, depois de conferidas pela Coordenadoria de Recursos Humanos, serão devolvidas.

4. Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital, ou não requerem no mesmo prazo a prorrogação por igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

5. O não comparecimento, dentro do prazo estipulado no item 1, implica na convocação do aprovado posterior.

ANEXO I

CARGO: MOTORISTA I		
NOME	**IDENTIDADE**	**CLASSIFICAÇÃO**
GABRIEL VIANA AGUIAR	1104156 SSP/MS	11
GILBERTO DE MOURA	1.256.129 SSP/MS	12
MARCOS AURÉLIO SILVA VALHECO	727005 SSP/MS	13

Miranda - MS, 09 de Julho de 2013

MARLENE DE MATOS BOSSAY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Alencar de Almeida
Código Identificador:9166A698

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 119/2013

Altera os percentuais de gratificações dos servidores do Poder Legislativo, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Alterar os percentuais de gratificações dos servidores do Poder Legislativo abaixo relacionados:

		Gratificação %	
Servidores	*Cargo/Função*	*De*	*Para*
Anderson Weriton Brito da Silva	Comissão – Chefe do Setor de Patrimônio	88,96	73,96
Regivan Moraes da Silva	Comissão – Chefe do Almoxarifado	88,96	73,96
Wagner Nascimento Maximo Antonio	Comissão – Diretor Financeiro	88,96	73,96
Rogério dos Santos Silva	Comissão – Diretor de Controladoria	88,96	73,96
Elis Regina Martins da Silva	Comissão – Diretora de Recursos Humanos	44,70	29,70
Rodrigo Gazette de Souza	Comissão – Auxiliar de Controle Interno	88,96	73,96
Sidnei Vieira do Carmo	Comissão – Diretor Administrativo	88,96	73,96

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo, a contar do dia 1º de julho de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 08 (oito) dias do mês de julho de 2013.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:58942E36

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 120/2013

Concede férias à Servidora que específica, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias à Servidora **Elaine Gonçalves de Aguiar**, lotada no cargo efetivo de Telefonista, no período de 15 de julho a 13 de agosto de 2013, referente ao período aquisitivo de 2012/2013.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2013.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:FCD5D8D7

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 26/2013

Partes: **Município de Naviraí** e a **Mãos & Patas.**
Objeto: Alteração da Cláusula terceira – do valor: O valor deste Convênio é R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), referente aos meses de julho a novembro de 2013, devendo ser repassado à CONVENENTE, na seguinte forma: 1(uma) parcela no valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) no mês de julho de 2013, e mais 4 (quatro) parcelas no valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), nos meses de agosto a novembro de 2013.
Fundamento Legal: Lei 1.685 de 20 de dezembro de 2012 (LOA).
Assinam: Leandro Peres de Matos – pelo Município e **Alessandra Barros Chaves**, pela Mãos & Patas.

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:ED48C676

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 382/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROSELI APARECIDA CREMONEZE DOURADO**
Objeto: Prestar serviço como Profª. Nível II, de Ensino Fundamental na disciplina de Geografia, sendo C.H.16 h/a + 8 atividades, período matutino, na EMEIEF Ver, Odercio Nunes de Matos em substituição a Geancarla Baraldi de licença médica
Vigência: De **07/05/2013** e término **22/06/2013**

Data da Assinatura: 07 de maio de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação **ROSELI APARECIDA CREMONEZE DOURADO** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:AE75969F

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 383/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **SUZANA RICARDE PESSOA**
Objeto: Prestar serviço como Profª. Nível III, de 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, sendo C.H.16 h/a + 8 atividades, período vespertino, na EMEIEF José Martins Flores, vaga pura.
Vigência: De **06/02/2013** e término **31/07/2013**
Data da Assinatura: 06 de fevereiro de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação **SUZANA RICARDE PESSOA** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:988E48C9

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 384/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARIA DE FATIMA GALVÃO VAREIRO DE SOUZA**
Objeto: Prestar serviço como Profª. Nível III, na Sala de Recursos Multifuncional, sendo C.H.16 h/a + 8 atividades, período vespertino, na EMEF Marechal Rondon
Vigência: De **03/06/2013** e término **31/07/2013.**
Data da Assinatura: 03 de junho de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação **MARIA DE FATIMA GALVÃO VAREIRO DE SOUZA** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:CC5C2AA6

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 385/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **LEILA PEREIRA DE MATOS FERREIRA**
Objeto: Prestar serviço como Profª., Nível II,C. H. 16H/A + 8 Atividades, na disciplina de matemática na EMEF Prof José Carlos da Silva, em substituição a titular Arlete da Cruz Silvério, de licença médica
Vigência: De **23/05/2013** e término **21/06/2013**
Data da Assinatura: 23 de maio de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação **LEILA PEREIRA DE MATOS FERREIRA** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:EBBD3C57

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 386/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **LUANA MOREIRA DE SOUZA VITORINO**
Objeto: Prestar serviço como Profª., Nível II de Educação Infantil Jardim II,C. H. 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Vera Maria de Brida em substituição a Andrea José dos Santos Galvão de licença médica
Vigência: De **12/06/2013** e término **12/07/2013**
Data da Assinatura: 12 de junho de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação **LUANA MOREIRA DE SOUZA VITORINO** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:B0724E57

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 387/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **VIVIANE CHAGAS ZUCCA**
Objeto: Prestar serviço como Profª., Nível II de Ensino Fundamental, 4º Ano C,C. H. 16H/A + 8 Atividades, na EMEIEF José Martins Flores em substituição a titular Suzana Ricarde Pessoa de licença maternidade
Vigência: De **17/06/2013** e término **3107/2013**
Data da Assinatura: 17 de junho de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação **VIVIANE CHAGAS ZUCCA** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:D50831D1

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 388/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **VANDERLÉIA RODRIGUES DE SOUZA**
Objeto: Prestar serviço como Profª., Nível I de Educação Infantil 16H/A + 8 Atividades, no CIEI Maria José da Silva da Cançado em substituição a titular Izabel Cristina Campos Torres de Oliveira de licença médica
Vigência: De **17/06/2013** e término **15/07/2013013**
Data da Assinatura: 17 de junho de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação **VANDERLÉIA RODRIGUES DE SOUZA** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:4E244CD1

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 389/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **THIAGO MOESSA ALVES**
Objeto: Prestar serviço como Profª., Nível III de 6º ao 9º ano do ensino fundamental, monitor de projeto na Escola Municipal de Informática, C.H. 16 H/A + 8 atividades, período matutino **Vigência:** De **01/07/2013** e término **31/07/2013**
Data da Assinatura: 01 de julho de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação **THIAGO MOESSA ALVES** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:3AA88E8C

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 390/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **THIAGO MOESSA ALVES**
Objeto: Prestar serviço como Profª., Nível III de 6º ao 9º ano do ensino fundamental, monitor de projeto na Escola Municipal de Informática, C.H. 16 H/A + 8 atividades, período vespertino **Vigência:** De **01/07/2013** e término **31/07/2013**
Data da Assinatura: 01 de julho de 2013.

Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação **THIAGO MOESSA ALVES** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:C6B89D8A

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 391/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **ANA JULIA DE OLIVEIRA MILANO**
Objeto: Prestar serviço como Profª., Nível I de Educação Infantil - itinerante, C.H. 16 H/A + 8 atividades, na EMEF Vereador Odercio Nunes de Matos
Vigência: De **08/07/2013** e término **31/07/2013**
Data da Assinatura: 8 de julho de 2013.
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal, Ciro José Toaldo – Gerente Municipal de Educação **ANA JULIA DE OLIVEIRA MILANO** Contratado (a).

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:0A4936A9

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 072/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **SUELI ALEXANDRE**
Objeto: Prestar serviço na função de COZINHEIRA – (08 Horas), No CIEI Vera Maria de Brida em substituição a titular Priscila Volpato Nascimbeni de licença tratamento de saúde
Vigência: De **03/06/2013**e término **12/07/2013.**
Data da Assinatura: 03 de junho de 2013
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal e **SUELI ALEXANDRE** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:AC74F677

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 073/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **MARCIA APARECIDA NEVES**
Objeto: Prestar serviço na função de AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – (08 Horas), No aguardo da posse do concurso.
Vigência: De **10/06/2013** e término **12/07/2013.**
Data da Assinatura: 10 de junho de 2013
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal e **MARCIA APARECIDA NEVES** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:D1201FE8

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 074/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **ROSICLEIDE NUNES DA SILVA**
Objeto: Prestar serviço na função de COZINHEIRA ESCOLAR – (08 Horas), No CIEI Maria José da Silva Cançado, em substituição a titular Jussara Elaine de Piere Machado, de licença tratamento de saúde
Vigência: De **13/06/2013** e término **12/07/2013.**
Data da Assinatura: 13 de junho de 2013
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal e **ROSICLEIDE NUNES DA SILVA** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:16A6DE87

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 075/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **CRISTIANE GONÇALVES ANDRADE**
Objeto: Prestar serviço na função de COZINHEIRA ESCOLAR – (08 Horas), Na EMEIEF José Martins Flores em substituição a titular Divanir Terezinha Fior de licença médica.
Vigência: De **13/062013** e término **12/07/2013.**
Data da Assinatura: 13 de junho de 2013
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal e **CRISTIANE GONÇALVES ANDRADE** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:E3DA3D04

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 076/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **VERALUCIA BARBOSA DA ROSA**
Objeto: Prestar serviço na função de COZINHEIRA ESCOLAR – (08 Horas), Na EMEIEF José Martins Flores em substituição a titular Nair Cristina de Oliveira Alves de licença médica.
Vigência: De **13/06/2013** e término **12/07/2013.**
Data da Assinatura: 13 de junho de 2013
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal e **VERALUCIA BARBOSA DA ROSA** Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:5E1B660B

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 077/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **CRISPIM DANTAS DA SILVA**
Objeto: Prestar serviço na função de VIGIA – (08 Horas), No CIEI Maria José da Silva Cançado – Extensão Mundo Mágico – no aguardo da realização de concurso público para o cargo
Vigência: De **14/06/2013** e término **31/12/2013.**
Data da Assinatura: 14 de junho de 2013
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal e **CRISPIM DANTAS DA SILVA**Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:439DCFD2

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO AO CONTRATO Nº 078/2013

Partes: Município de Naviraí – MS e **ELISEU BARAXIO DE SOUZA**
Objeto: Prestar serviço na função de VIGIA – (08 Horas), Na EMEF Marechal Rondon em substituição ao titular Matias Pereira Rodrigues em período de férias.
Vigência: De **01/07/2013** e término **30/07/201.**
Data da Assinatura: 1 de julho de 2013
Assinam: Leandro Peres de Matos– Prefeito Municipal e **ELISEU BARAXIO DE SOUZA**Contratado (a)

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:793B4BC9

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
RETIFICAÇÃO – EXTRATO DE EMPENHO N° 3765/13- FMS

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Controle Interno, torna Público que RETIFICA o Extrato do Empenho nº 3765/2013 - FMS do dia 09/07/2013 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul.

ONDE SE LÊ: Andrelize Andrade Coelho – Ordenadora de Despesa
LEIA–SE: Anelize Andrade Coelho – Ordenadora de Despesa
Os demais itens do extrato continuam sem alteração. Naviraí–MS, 10 de Julho de 2013 – Núcleo de Controle Interno.

Publicado por:
Marielle de Oliveira Nascimbeni
Código Identificador:BE4918CF

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2013

Processo n. 122/2013, Pregão Presencial n. 016/2013.
Partes Município de Naviraí e a empresa Trombeta & Vieira Ltda. - ME.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Anexo "I" da Ata de Registro de Preços nº 008/2013, referente ao reequilíbrio econômico-financeiro correspondente ao item: 002 passando o valor unitário do item de R$ 35,15 para R$ 36,65. Fundamento Legal: artigo 65, II "d", da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sra. Maria Cristina Tezolini Gradella, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 014/2013, Sr. Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013, Sra. Cleci Fortunati Souza, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 012/2013, Sr. Luiz Alberto Ávila Silva Junior, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 013/2013, Sr. Gessé da Silva Andrade, Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 016/2013, Sr. Paulo Henrique Bortolusso Samapaio, Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 024/2013, pela contratante e Sr. Ronaldo Antonio Trombeta, pela empresa. Naviraí – MS, 27 de Junho de 2013.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:1C955358

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 016/2013

Processo n. 177/2013, Pregão Presencial n. 025/2013.
Partes Município de Naviraí e a empresa K. S. dos Santos & Cia Ltda - EPP.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Anexo "III" da Ata de Registro de Preços nº 016/2013, referente a razão social da empresa que passa a ser " J. S. dos Santos & Cia Ltda - EPP." Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sra. Maria Cristina Tezolini Gradella, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 014/2013, Sr. Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013, Sr. Adilson Nunes Jardim, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conf. Decreto nº 010/2013, Sra. Cleci Fortunati Souza, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conf. Decreto nº 012/2013, Sr. Gesse da Silva Andrade, Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesa conf. Decreto nº 016/2013 e Sr. Luiz Alberto Ávila Silva Junior, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 013/2013, Sr Paulo Henrique Bortolusso Sampaio, Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 024/2013 e Sr. Roberto Pedro da Rocha, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conf. Decreto nº 017/2013 pela contratante e Sr. Rogério Ferreira de Almeida, pela empresa. Naviraí – MS, 28 de Junho de 2013.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:C22A7CE0

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 012/2013

Processo n. 184/2013, Pregão Presencial n. 029/2013.
Partes Município de Naviraí e a empresa K. S. dos Santos & Cia Ltda - EPP.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Anexo "III" da Ata de Registro de Preços nº 012/2013, referente a razão social da empresa que passa a ser " J. S. dos Santos & Cia Ltda - EPP." Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sra. Maria Cristina Tezolini Gradella, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 014/2013, pela contratante e Sr. Rogério Ferreira de Almeida, pela empresa. Naviraí – MS, 28 de Junho de 2013.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:B8FA27EC

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº. 300/2013 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2013.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PA A ATENDIMENTO A VÁRIAS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS E SEUS RESPECTIVOS NÚCLEOS. Empresas vencedoras: SKM SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME, com os itens: 005, 011, 024, 032, 034, 045, 048, 055, 063, 123, 145, 148, 162, 171, 176, 179, 188, 191, 199, 206, 211, 215, 217, 218, 231, 235, 237, 256, 257, 258 e 265, totalizando o valor de R$ 88.337,29 (oitenta e oito mil trezentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos), J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA, com os itens: 002, 056, 099, 157 e 253, totalizando o valor de R$ 86.363,15 (oitenta e seis mil trezentos e sessenta e três reais e quinze centavos), DURVAL GARMS COMERCIAL LTDA – ME, com os itens: 001, 004, 006, 008, 009, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 020, 021, 022, 023, 025, 026, 027, 029, 030, 031, 033, 038, 041, 043, 044, 049, 050, 051, 053, 054, 057, 060, 061, 062, 065, 067, 069, 071, 072, 074, 075, 077, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 087, 088, 089, 091, 092, 093, 095, 097, 098, 100, 101, 102, 103, 104, 108, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 133, 134, 135, 136, 141, 142, 143, 144, 150, 151, 153, 154, 155, 156, 158, 161, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 173, 174, 175, 177, 178, 181, 182, 184, 185, 186, 190, 192, 193, 195, 197, 198, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 207, 208, 209, 210, 212, 213, 214, 216, 219, 222, 223, 224, 225, 227, 229, 230, 232, 233, 234, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250 e 264, totalizando o valor de R$ 79.081,52 (setenta e nove mil oitenta e um reais e cinqüenta e dois centavos), J.H.D. DA SILVA & CIA LTDA, com os itens: 010, 037, 052, 058, 076, 078, 149, 170, 183, 187, 196, 259, 260 e 261, totalizando o valor de R$ 28.042,60 (vinte e oito mil quarenta e dois reais e sessenta centavos), NOROESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA – EPP, com os itens: 003, 007, 035, 068, 094, 096, 107, 122, 125, 147, 159, 160, 220 e 226, totalizando o valor de R$ 27.257,29 (vinte e sete mil duzentos e cinqüenta e sete reais e vinte o nove centavos), S F PIRES – ME, com os itens: 066, 070, 073, 090, 121, 124, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 137, 139, 140, 146, 152, 180, 194, 228, 252, 254 e 266, totalizando o valor de R$ 15.180,51 (quinze mil cento e oitenta reais e cinqüenta e um centavos), COLPANI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME, com os itens: 028, 036, 040, 042, 046, 047, 064, 105, 106, 172 e 251, totalizando o valor de R$ 14.284,70 (catorze mil duzentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos), COLOMBI – MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA – EPP, com o item: 189, totalizando o valor de R$ 2.390,00 (dois mil trezentos e noventa reais), LINDALVA MARTINS DOS SANTOS & CIA LTDA – ME, com os itens: 262 e 263, totalizando o valor de R$

1.728,00 (um mil setecentos e vinte e oito reais) e IARA MONTEIRO SAMPAIO DE SOUZA GARMS & CIA LTDA – ME, com os itens: 085, 086, 109, 120, 163, 221, 255 e 267, totalizando o valor de R$ 1.332,20 (um mil trezentos e trinta e dois reais e vinte centavos). ADJUDICO o resultado proferido ao Processo nº. 300/2013 referente ao Pregão Presencial nº. 067/213 – Viviane Ribeiro Bogarim – Pregoeira Oficial / Portaria Nº. 053/2013. HOMOLOGO o resultado proferido ao PROCESSO nº. 300/2013 referente PREGÃO PRESENCIAL Nº. 067/2013 – Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013 – Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013 – Adilson Nunes Jardim, Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 010/2013 – Cleci Fortunati Souza, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 012/2013 – Luiz Alberto Ávila Silva Junior, Gerente de Meio Ambiente e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 013/2013 – Roberto Pedro da Rocha, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 017/2013 – Gessé da Silva Andrade, Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 016/2013 – Paulo Henrique Bortolusso Sampaio, Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 024/2013. Naviraí, 09 de Julho de 2013.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:8618C734

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 368/2013 – DISPENSA POR LIMITE nº. 124/2013. Favorecida: MUNARETTO & MUNARETTO LTDA - ME, CNPJ Nº. 06.002.140/0001-85. – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº 017/2013/GEREL, PARA SEREM UTILIZADOS POR OCASIÃO DE REALIZAÇÃO DE JOJUMS - JOGOS DA JUVENTUDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, A SEREM REALIZADOS NO MUNICIPIO DE NAVIRAI - MS. – GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER – GABINETE GERENTE DE ESPORTES E LAZER - DOTAÇÃO: 15.01.27.812.0503.2.024-33.90.30 (R 4028).
VALOR TOTAL: R$ 2.244,00 (dois mil duzentos e quarenta e quatro reais). Naviraí – MS.
Data da Ratificação: 08.07.2013.

PAULO HENRIQUE BORTOLUSSO SAMPAIO
Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas, Conf. Decreto Nº 024/13.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:E15C4910

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 367/2013 – DISPENSA POR LIMITE nº. 123/2013. Favorecida: MUNARETTO & MUNARETTOLTDA- ME, CNPJ Nº. 06.002.140/0001-85. – Objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº 018/2013/GEREL, PARA SEREMDISTRIBUÍDOSEM PREMIAÇÃO POR OCASIÃO DE REALIZAÇÃO DE JOJUMS – JOGOS DA JUVENTUDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, A SEREM REALIZADOS NOMUNICÍPIODENAVIRAÍ– MS. – GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER – GABINETE GERENTE DE ESPORTES E LAZER - DOTAÇÃO: 15.01.27.812.0503.2.024-33.90.30 (R 4046).
VALOR TOTAL: R$ 916,20 (novecentos e dezesseis reais e vinte centavos). Naviraí – MS.
Data da Ratificação: 08.07.2013.

PAULO HENRIQUE BORTOLUSSO SAMPAIO
Gerente de Esportes e Lazer e Ordenador de Despesas, Conf. Decreto Nº 024/13.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:9BFB922D

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 370/2013 – DISPENSA POR LIMITE nº. 125/2013. Favorecidas: ILHA GRANDE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, CNPJ Nº. 06.977.215/0001-43 com valor total de R$ 875,90 (oitocentos e setenta e cinco reais e noventa centavos) e CAMBARU MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 07.159.563/0001-76 com valor total de R$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais).
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº089/2013/GED, PARA SEREM UTILIZADOS EM MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE QUADRAS ESPORTIVAS DA REME - REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR OCASIÃO DE REALIZAÇÃO DE JOJUMS - JOGOS DA JUVENTUDE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. - RECURSO ORÇAMENTÁRIO - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - DOTAÇÃO: 06.04.12.361.0502.2.059 - 33.90.30 (R 2880). Naviraí - MS
VALOR TOTAL R$ 1.343,90 (mil trezentos e quarenta e três reais e noventa centavos).
Data da Ratificação: 09.07.2013.

CIRO JOSÉ TOALDO,
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conf. Decreto nº 030/13.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:1BC580CC

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 371/2013 – DISPENSA POR LIMITE nº. 126/2013. Favorecido: ELETRICA ZAN LTDA CNPJ Nº. 15.525.934/0001-14.
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº. 022/2013/NC/GEFI, PARA SER UTILIZADO EM REESTRUTURAÇÃO DE REDE LÓGICA E REDE TELEFÔNICA INTERNA DO PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS. - VALOR DA DESPESA: R$ 678,49 (seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos).– RECURSO ORÇAMENTÁRIO - GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO – GABINETE GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO - DOTAÇÃO: 03.01.04.122.0301.2.005-33.90.30(R 3329).
Data da Ratificação: 09.07.2013.

ADILSON NUNES JARDIM
Gerente de Administração e Ordenador de Despesas conf. Decreto nº 010/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:17BDAE90

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 122/2013

PROCESSO Nº. 351/2013 – DISPENSA POR LIMITE Nº. 119/2013. CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: CLEONICE PEREIRA DA SILVA BATISTA - MEI. - OBJETO: SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA SEREM REALIZADOS EM

LOCOMOÇÕES DE ORGANIZADORES E ÁRBITROS QUE ESTARÃO ATUANDO EM EVENTO DENOMINADO JOJUMS - JOGOS DA JUVENTUDE DE MATO GROSSO DO SUL, A SEREM REALIZADOS NO MUNICIPIO DE NAVIRAI - MS. - PRAZO: 02/07/2013 a 31/07/2013. - VALOR TOTAL: R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER – GABINETE DO GERENTE DE ESPORTES - DOTAÇÃO: 15.01.27.812.0503.2.025-33.90.39 (R 4102).
ASSINAM: PAULO HENRIQUE BORTOLUSSO SAMPAIO (pela contratante) e CLEONICE PEREIRA DA SILVA BATISTA (pela contratada).
Naviraí – MS, 02 de Julho de 2013.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:FC0ED8DF

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 372/2013 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 115/2013. Favorecida: NETEC COM. E ASSIS. TECN. EM EQUIP. HOSP. LTDA ME, CNPJ. Nº 07.199.718/0001-06.
Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (CONSERTO) EM EQUIPAMENTO DE FOTOTERAPIA, UTILIZADO EM ASSISTÊNCIA A PACIENTES NEONATAIS ATENDIDOS NO HMN - HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS. – VALOR DA DESPESA: R$ 900,00 (novecentos reais). - GERÊNCIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.39 (R 0903).
Naviraí – MS.
Data da Ratificação: 09.07.2013.

ANELIZE ANDRADE COELHO,
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas conf. Decreto nº 093/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:08AE4A13

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 049/2013.

PROCESSO Nº. 372/2013 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 115/2013.
Favorecida: NETEC COM. E ASSIS. TECN. EM EQUIP. HOSP. LTDA ME, CNPJ. Nº 07.199.718/0001-06.
Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA (CONSERTO) EM EQUIPAMENTO DE FOTOTERAPIA, UTILIZADO EM ASSISTÊNCIA A PACIENTES NEONATAIS ATENDIDOS NO HMN - HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS. GERÊNCIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.39 (R 0903).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
VALOR TOTAL: R$ 900,00 (novecentos reais).
Naviraí – MS, 09 de Julho de 2013.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Gerente de Saúde e Ord. de Despesas conf. Decreto nº 093/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:7A7A8E77

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 331/2013 PREGÃO PRESENCIAL N. º 077/2013.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÕES DE CONSULTAS NEUROLÓGICAS E EXAMES DE ELETROENCEFALOGRAMAS, JUNTO AO CEM - CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS. Informa que a sessão foi considerada FRACASSADA.

VIVIANE RIBEIRO BOGARIM
Pregoeira

Portaria nº. 053/2013. Naviraí, 08 de Julho de 2013.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:C4A3C46B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 092/2013

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 092/2013
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PELÍCULAS PROTETORAS CONTRA RAIOS SOLARES E, DE EQUIPAMENTOS RODOAR, VEICULARES, DEVIDAMENTE INSTALADOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES DAS GERÊNCIAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA E, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 23/07/2013 (Horário Local).

Os interessados em participar das licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 05 de Julho de 2013.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:7447836E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2013

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2013
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO A VÁRIAS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS E SEUS RESPECTIVOS NÚCLEOS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 22/07/2013 (Horário Local).
Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 09 de julho de 2013.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:9BD600E0

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2013

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS MÉDICOS-HOSPITALARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL E ÀS UBS - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 24/07/2013 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro. Naviraí-MS, 09 de julho de 2013.

Publicado por:
Marta da Silva Moreira
Código Identificador:93B016E8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
RESOLUÇÃO Nº. 013 DE 10 DE JUNHO DE 2013 - CMDCA

Aprova o Balancete Mensal do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) referente ao mês de Março exercício de 2013.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA / Paranaíba – MS, no uso de suas atribuições legais, regulamentada pela Lei Municipal de 1.1792 de 30 de Março de 2012 e Lei Municipal nº. 1.809 de 04 de junho de 2012.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária 68ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 10 de junho de 2013;

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Balancete Mensal da Receita Orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (FMDCA), referente ao mês de Março exercício de 2013.

Artigo 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Paranaíba – MS, 10 de Junho de 2013.

CÁSSIA TOSTA A. VIEIRA DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança Adolescência de Paranaíba - ms

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:E746106A

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
RESOLUÇÃO Nº. 014 DE 10 DE JUNHO DE 2013 - CMDCA

Aprova o Balancete Mensal do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) referente ao mês de Abril exercício de 2013.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA / Paranaíba – MS, no uso de suas atribuições legais, regulamentada pela Lei Municipal de 1.1792 de 30 de Março de 2012 e Lei Municipal nº. 1.809 de 04 de junho de 2012.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária 68ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 10 de junho de 2013;

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Balancete Mensal da Receita Orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (FMDCA), referente ao mês de Abril exercício de 2013.

Artigo 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Paranaíba – MS, 10 de Junho de 2013.

CÁSSIA TOSTA A. VIEIRA DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança Adolescência de Paranaíba - ms

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:C89314B1

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
RESOLUÇÃO Nº. 015 DE 10 DE JUNHO DE 2013 - CMDCA

Aprova o Balancete Mensal do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) referente ao mês de Maio exercício de 2013.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA / Paranaíba – MS, no uso de suas atribuições legais, regulamentada pela Lei Municipal de 1.1792 de 30 de Março de 2012 e Lei Municipal nº. 1.809 de 04 de junho de 2012.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária 68ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 10 de junho de 2013;

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Balancete Mensal da Receita Orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (FMDCA), referente ao mês de Maio exercício de 2013.

Artigo 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Paranaíba – MS, 10 de Junho de 2013.

CÁSSIA TOSTA A. VIEIRA DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança Adolescência de Paranaíba - ms

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:F0219FEF

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
RESOLUÇÃO Nº. 016 DE 10 DE JUNHO DE 2013 - CMDCA

Aprova o Calendário de Reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA / Paranaíba – MS, no uso de suas atribuições legais, regulamentada pela Lei Municipal de 1.1792 de 30 de Março de 2012 e Lei Municipal nº. 1.809 de 04 de junho de 2012.
CONSIDERANDO a deliberação da plenária 68ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 10 de junho de 2013;
Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Calendário de Reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Reuniões Ordinárias do CMDCA/2013		
DIA	**MÊS**	**HORÁRIO**
15	JULHO	14h00 min
12	AGOSTO	14h00 min
16	SETEMBRO	14h00 min
14	OUTUBRO	14h00 min
11	NOVEMBRO	14h00 min
09	DEZEMBRO	14h00 min

Artigo 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Paranaíba – MS, 10 de Junho de 2013.

CÁSSIA TOSTA A. VIEIRA DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos Da Criança Adolescência de Paranaíba - Ms

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:F19ECE5A

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
LEI N.º 1871, DE 26 DE JUNHO DE 2013.

"Altera o Item II da Lei nº. 1840/2012 e dá outras Providências."

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito do Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais;
FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o Item II do Art. 4º. da Lei nº. 1840 de 11 de Dezembro de 2012. passando a vigorar da seguinte forma:

II – PODER EXECUTIVO

0100 Instituto de Prev. dos Serv. Publ. Munic	R$ 6.615.000,00
0200 Secretaria de Governo	R$ 1.670.050,00
0210 Sec. Mun. De Relação Externa	R$ 78.700,00
0220 Sec. Mun. De Assist. Executiva	R$ 78.700,00
0250 Sec. De Meio Ambiente	R$ 687.600,00
0251 Fundo Municipal de Meio Ambiente	R$ 90.300,00
0300 Secretaria de Administração	R$ 2.950.300,00
0301 Fundo Mun. de Def. dos Dir. Dif. de Pba	R$ 6.600,00
0350 Sec. Indústria, Com., Lazer e Turismo	**R$ 1.707.600,00**
0360 Sec. De Agronegócio	**R$ 13.600,00**
0400 Sec. Educação, Cultura e Desporto	R$ 24.849.570,00
0500 Sec.Mun. de Saúde	R$ 26.134.597,42
0550 Sec.Mun.Assit.Social	R$ 4.609.161,50
0600 Secretaria de Obras Pub. E Serv. Munic.	R$ 11.177.307,84
0700 Encargos Gerais do Município	R$ 3.522.000,00
0800 Sec. De Finanças e Planejamento	R$ 1.743.500,00
9999 Reserva de Contingência	R$ 100.000,00
TOTAL DA DESP. COM REC. TODAS AS FONTES R$ 89.166.404,26	

Art. 2º. Ficando a classificação Orçamentária da Secretaria de Agronegócio, conforme discriminado abaixo:

36. SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO	
36.101 – Secretaria de Agronegócio	
20 – Agricultura	
601 – Promoção da Produção Vegetal	
0009 – Incentivo à Agricultura Familiar	
2.102 – Manut. Da Secretaria de Agronegócio	
31.90.09.100000 – Salário Família	**F.100000 R$ 100,00**
31.90.11.100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	**F. 100000 R$ 10.000,00**
31.90.13.100000 – Obrigações Patronais	**F. 100000 R$ 1.000,00**
33.90.30.100000 – Material de Consumo	**F. 100000 R$ 500,00**
33.90.36.100000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física	**F. 100000 R$ 500,00**
33.90.39.100000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica	**F. 100000 R$ 500,00**
44.90.52.100000 – Equipamentos e Material Permanente	**F. 100000 R$ 1.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições do item II do Art. 4º da Lei 1840/2012.

Paço Municipal "Prefeito Edu Queiroz Neves", aos 26 dias do mês de junho de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria de Administração, na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:5B869B87

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
DECRETO N. º 067, DE 17 DE JUNHO DE 2013.

"Dispõe sobre convocação e aulas complementares temporárias dos professores para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 102, da Lei Orgânica do Município, e incisos I e II, do artigo 29 da Lei Complementar nº 51, de 09 de Dezembro de 2.011 e regulamentado pelo Decreto nº 283, de 03/01/2012 e;

Considerando a necessidade do cumprimento da Resolução nº 031/2009/SEMEC/PBA/MS, de 24 de novembro de 2009;

Considerando a necessidade de suprir as vagas em regime de suplência nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, complementa carga horária e convoca os professores inscritos no Edital nº 002/2013 de 28/01/2013;

Considerando a existência de autorização legal para a prática deste ato administrativo estabelecida nos incisos I e II, do artigo 29 da Lei Complementar nº 51, de 09 de Dezembro de 2.011 e regulamentada pelo Decreto nº 283, de 03/01/2012;

Considerando que a 6ª Inspetoria de Controle Externo do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, recomenda a não realização de duas convocações no mesmo exercício, tendo em vista que as vagas existentes são para o ano letivo integral;

Considerando o disposto no artigo 194 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 047, de 09 de maio de 2011, que prevê a contratação temporária de professores por excepcional interesse público e conforme norteia o princípio da continuidade do serviço público, prescrito no artigo 37 da Constituição Federal, que visa não prejudicar o atendimento à população, uma vez que os serviços essenciais não podem ser interrompidos.

R E S O L V E:

Art. 1º. Convocar e prorrogar carga horária dos professores efetivos para o exercício das funções de magistério, em caráter temporário, os professores relacionados no anexo único deste decreto.

Art. 2º. O prazo da presente convocação, será conforme datas mencionadas no anexo único deste decreto, podendo de ser reincidida a qualquer tempo a interesse da Administração Publica Municipal.

Art. 3º. A remuneração do professor convocado corresponderá ao valor da hora aula do Professor, Classe A, no nível II correspondente ao grau de habilitação estabelecido no Edital de convocação 001/2013.

Art. 4º. O professor convocado fará jus aos benefícios estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 35, da Lei Complementar n° 051 de 09 de dezembro de 2012, sendo vedada sua designação na condição de convocado, para o exercício de função gratificada.

Art. 5º. A vigência deste Decreto abrangerá o período estabelecido em seu artigo 2º, revogando-se às disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 17 dias do mês de junho de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO
(Decreto n.º 067, de 17 de junho de 2013)

UNIDADE ESCOLAR – CEINF "ANTONIA MAINARD OVÍDIO"
AULAS COMPLEMENTARES

N° ordem	Nome	Série	CH/ Nº Aulas	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Klery Machado Ferreira	Jardim II C Vesp	16 08	Ed. Infantil (regente) h/planejamento	16/07 a 12/12/2013	Nível – II
02	Lilda Mara dos Santos	Jardim II D Vesp	16 08	Ed. Infantil (regente) h/planejamento	16/07 a 12/12/2013	Nível – II
03	Maria das Graças da Silva	Jardim III B Vesp	16 08	Ed. Infantil (regente) h/planejamento	16/07 a 12/12/2013	Nível - II
04	Simone Almeida da Silva	Jardim III A Mat.	16 08	Ed.Infantil (regente) h/planejamento	16/07 a 12/12/2013	Nível - II
05	Zilda Alves Garcia dos Santos	Berçário B Vesp.	19,2 08	Ed. Infantil (regente) h/planejamento	16/07 a 12/12/2013	Nível - II

UNIDADE ESCOLAR – CEINF "ANTONIA MAINARD OVÍDIO"
CONVOCADOS

N° ordem	Nome	Série	CH/ Nº Aulas	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Ana Paula Amorim da Silva	Maternal C Vesp.	16 08	Ed. Infantil (regente) h/planejamento	16/07 a 12/12/2013	Nível – II
02	Ana Patrícia Jesus de Queiroz	Maternal A, Jardim I A, Jardim II A Matutino	14,4 07	Ed. Física h/planejamento	16/07 a 12/12/2013	Nível - II
03	Andréia Aparecida Simões Menezes	Maternal D, Jardim I D, e Jardim II D Vesp.	14,4 07	Ed. Física h/planejamento	16/07 a 12/12/2013	Nível – II
04	Daisy Domingos Gonçalves Moreira Costa	Maternal A Jardim III A Mat. Maternal C e D Vesp	7,2 7,2 07	Arte Arte h/planejamento	16/07 a 12/12/2013	Nível – II
05	Elisangela Aparecida de Freitas	Jardim I C e D, Jardim II C e D Jardim III B Vesp.	18 08	Arte h/planejamento	16/07 a 12/12/2013	Nível – II
06	Gláucia da Silva Claro	Maternal B, Jardim I B, Jardim II B e Jardim III A Matutino	19,2 08	Ed. Infantil (regente) h/planejamento	16/07 a 12/12/2013	Nível – II
07	Josiane Martins de Almeida	Maternal C, Jardim I C, Jardim II C, Jardim III B Vesp.	19,2 08	Ed. Física h/planejamento	16/07 a 12/12/2013	Nível – II
08	Juliana de Freitas Souto Nascimento	Maternal B Matutino	16 08	Ed. Infantil (regente) h/planejamento	16/07 a 12/12/2013	Nível - II
09	Rosângela Francisca da Silva	Jardim I D Vesp.	16 08	Ed. Infantil (regente) h/planejamento	16/07 a 12/12/2013	Nível - II
10	Valéria Renata Manaia	Jardim I A e B e Jardim II A e B Matutino	14,4 07	Arte h/planejamento	16/07 a 12/12/2013	Nível – II

UNIDADE ESCOLAR – CEINF "BENTO MACÊDO DE JESUS"
CONVOCADOS

N° ordem	Nome	Série	CH Nº Aulas	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Ana Lucia Aparecida da Silva	Berçário F Matutino	19,2 08	Ed. Infantil (regente) h/planejamento	16/07 a 12/12/2013	Nível – II
02	Bibiane Pinheiro Malaguti	Maternal F Matutino	16 08	Ed. Infantil (regente) h/planejamento	16/07 a 12/12/2013	Nível – II
03	Eliene Moreira Silva	Jardim II J Vesp.	16 08	Ed. Infantil (regente) h/planejamento	16/07 a 12/12/2013	Nível - II
04	Isabel Cristina Mendonça	Maternal F Jardim I F Matutino	7,2 03	Arte h/planejamento	16/07 a 12/12/2013	Nível - II
05	Juliane Paulino Alves Silva	Jardim III H Vesp.	16 08	Ed. Infantil (regente) h/planejamento	16/07 a 12/12/2013	Nível - II
06	Katiuce Gonçalves Batista Soares	Jardim I F Matutino	16 08	Ed. Infantil (regente) h/planejamento	16/07 a 12/12/2013	Nível - II
07	Mariana de Souza Mariano	Maternal F e Jardim I F Matutino Jardim II J e III H Vesp.	19,2 08	Ed. Física h/planejamento	16/07 a 12/12/2013	Nível - II
08	Samara Soares de Almeida	Jardim II e III Veps.	7,2 03	Arte h/planejamento	16/07 a 12/12/2013	Nível - II

UNIDADE ESCOLAR – CEINF "DONA MARLENE MARIA DE SENE SOUZA"
AULAS COMPLEMENTARES

N° ordem	Nome	Série	CH Nº Aulas	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Maria Senhorinha Carmo de Jesus	Maternal B Vesp.	16 08	Ed. Infantil (regente) h/planejamento	16/07 a 12/12/2013	Nível – II
02	Sandra Batista da Silva	Jardim II A Mat.	16 08	Ed. Infantil (regente) h/planejamento	16/07 a 12/12/2013	Nível - II

UNIDADE ESCOLAR – CEINF "DONA MARLENE MARIA DE SENE SOUZA"
CONVOCADOS

N° ordem	Nome	Série	CH Nº Aulas	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Andressa Marques Bernardo Braga	Jardim II B e C, Jardim III A e B Vesp	19,2 08	Ed. Física h/planejamento	16/07 a 12/12/2013	Nível – II
02	Anizete Aparecida da Silva	Jardim I C Mat.	16 08	Ed. Infantil (regente) h/planejamento	16/07 a 12/12/2013	Nível – II
03	Débora Corrêa da Costa Machado Beserra	Jardim III A Vesp.	16 08	Ed. Infantil (regente) h/planejamento	16/07 a 12/12/2013	Nível – II
04	Devanilda Vieira da Silva	Berçário A Matutino	19,2 08	Ed.Infantil (regente) h/planejamento	16/07 a 12/12/2013	Nível – II
05	Eliane de Freitas Alvarenga	Jardim II C Vesp	16 08	Ed. Infantil (regente) h/planejamento	16/07 a 12/12/2013	Nível - II
06	Fabiana Nogueira de Queiroz	Jardim III C Vesp	16 08	E. Infantil (regente) h/planejamento	16/07 a 12/12/2013	Nível - II
07	Geysibel Ladislau Lopes Morais	Maternal B Jardim II B e C, Jardim III A e B Vesp	18 08	Arte h/planejamento	16/07 a 12/12/2013	Nível - II
08	Heloísa Helena de Souza Normandia	Jardim II D Vesp	16 08	E. Infantil (regente) h/planejamento	16/07 a 12/12/2013	Nível - II
09	Kátia Kelly Inácio de Freitas	Berçário B	19,2 08	Regência H/planejamento	16/07 a 12/12/2013	Nível – II

	Silva	Matutino				
10	Maria Aparecida Martins de Oliveira	Maternal A e B, Jardim II A Matutino	14,4 07	Ed. Física H/ planejamento	16/07 a 12/12/2013	Nível – II
11	Maria Aparecida Rodrigues	Jardim I B Matutino	16 3,6 08	Ed. Infantil (Regente) Arte H/ planejamento	16/07 a 12/12/2013	Nível – II
12	Poliana Cristina da Silva	Maternal A, Jardim I A, B e C e Jardim II A Mat.	18 08	Arte h/planejamento	16/07 a 12/12/2013	Nível – II
13	Sheile Regina de Moraes	Jardim II E e F Jardim II E e F Vesp.	7,2 9,6 08	Arte Ed. Física h/planejamento	16/07 a 12/12/2013	Nível – II
14	Taiane Danila da Silva Lino Souza	Jardim I A, B e C, Matutino	14,4 07	Ed. Física H/ planejamento	16/07 a 12/12/2013	Nível – II
15	Valdirene Carolina Teixeira Quim	Jardim II F e III C Jardim II F e III C Vesp.	7,2 9,6 08	Arte Educação Física h/planejamento	16/07 a 12/12/2013	Nível – II
16	Vânia Cristina Pereira	Jardim III B Vesp.	16 08	Ed. Infantil (regente) h/planejamento	16/07 a 12/12/2013	Nível - II
17	Welcidaime Aparecida dos Santos	Jardim II D Vesp.	16 08	Ed. Infantil (regente) h/planejamento	16/07 a 12/12/2013	Nível – II

UNIDADE ESCOLAR – CEINF "FRANCISCA FERREIRA DA SILVA" - Dona Chiquinha
AULAS COMPLEMENTARES

N° ordem	Nome	Série	CH Nº Aulas	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Aparecida de Fátima Faria	Jardim II G Vesp.	16 08	Ed. Infantil (regente) h/planejamento	16/07 a 12/12/2013	Nível – II

UNIDADE ESCOLAR – CEINF "FRANCISCA FERREIRA DA SILVA" - Dona Chiquinha
CONVOCADOS

N° ordem	Nome	Série	CH Nº Aulas	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Leila Maria Amaral	Maternal C Matutino	16 08	Ed. Infantil (regente) H/ planejamento	16/07 a 12/12/2013	Nível – II
02	Molina David Freitas	Berçário C Vesp.	19,2 08	Ed. Física h/planejamento	16/07 a 12/12/2013	Nível – II
03	Rita de Cássia Guimarães Oliveira	Maternal C Jardim I D Mat Jardim II g Jardim III F Vesp	19,2 08	Arte h/planejamento	16/07 a 12/12/2013	Nível – II
04	Sandra Coelho Ferreira	Jardim III F Vesp.	16 08	Ed. Infantil (regente) h/planejamento	16/07 a 12/12/2013	Nível – II

UNIDADE ESCOLAR – CEINF "PROFª GERTRUDES ALVES BARDELIN"
AULAS COMPLEMENTARES

N° ordem	Nome	Série	CH Nº Aulas	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Edna Pereira da Silva	Jardim II I Vesp.	16 08	Ed. Infantil (regente) h/planejamento	16/07 a 12/12/2013	Nível - II
02	Irondina Almeida Cota Batista	Jardim II H Vesp.	16 08	Ed. Infantil (regente) h/planejamento	16/07 a 12/12/2013	Nível - II

UNIDADE ESCOLAR – CEINF "PROFª GERTRUDES ALVES BARDELIN"
CONVOCADOS

N° ordem	Nome	Série	CH Nº Aulas	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Cassiane Faustino de Oliveira	Jardim II I J II H J III G Vesp.	14,4 07	Ed. Física h/planejamento	16/07 a 12/12/2013	Nível – II
02	Celma Garcia	Maternal	14,4	Arte	16/07 a	Nível – II
	Andrade Bueno do Prado	F e E Jardim I E Matutino Jardim III G Vesp.	07	H/ planejamento	12/12/2013	
03	Maira Lúcia de Castro	Maternal F Maternal E Jardim I D e E Matutino	19,2 08	Ed. Física h/planejamento	16/07 a 12/12/2013	Nível – II
01	Isabel Cristina Mendonça	Jardim I D Matutino	3,6 01	Arte h/planejamento	16/07 a 12/12/2013	Nível – II
04	Samara Soares Almeida	Jardim III H e I Vesp.	7,2 03	Arte h/planejamento	16/07 a 12/12/2013	Nível – II
05	Rita de Cássia Assis Oliveira	Jardim III G Vesp.	16 08	Ed. Infantil (regente) h/planejamento	16/07 a 12/12/2013	Nível - II

UNIDADE ESCOLAR – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "LAR TERESA SPINELLI" – EXTENSÃO
CONVOCADOS

N° ordem	Nome	Ano	CH Nº Aulas	Disciplina/Regência	Prazo de Convocação	Padrão Inicial
01	Chirley Pereira de Oliveira	Jardim II C Matutino	16 08	Ed. Infantil (regente) h/planejamento	16/07 a 12/12/2013	Nível - II
02	Cristianne Suellen Ferraz de Souza	Jardim II C Matutino	16 08	Ed. Infantil (regente) h/planejamento	16/07 a 12/12/2013	Nível - II
03	Eli Alves Ferreira Oliveira	Jardim II B Matutino	16 08	Ed. Infantil (regente) h/planejamento	16/07 a 12/12/2013	Nível - II
04	Elza Maria Garcia de Paula	Jardim II A e B e Jardim III A e B Matutino	14,4 07	Arte h/planejamento	16/07 a 12/12/2013	Nível - II
05	Luana Jesus Oliveira	Jardim I A Matutino	16 3,6 08	Ed. Infantil Arte h/planejamento	16/07 a 12/12/2013	Nível - II
06	Marilza Paulino Silva Santos	Jardim III A Matutino	16 08	Educação Infantil h/planejamento	16/07 a 12/12/2013	Nível - II
07	Renata Alexandra Jacobs Amaro	Jardim I A e B, Jardim III A Jardim I B Matutino	14,4 3,6 08	Educação Física Arte h/planejamento	16/07 a 12/12/2013	Nível – II
08	Selma Maria Arazini	Jardim II A e B e Jardim III B Matutino	14,4 07	Educação Física h/planejamento	16/07 a 12/12/2013	Nível – II
09	Sirlene Franco Silva	Jardim I B Matutino	16 08	Educação Infantil h/planejamento	16/07 a 12/12/2013	Nível – II
10	Soleny Varal	Jardim III Vesp.	16 08	Ed. Infantil (regente) h/planejamento	16/07 a 12/12/2013	Nível - II

UNIDADE ESCOLAR – E. M. "CAPITÃO ALTINO LOPES"
AULAS COMPLEMENTARES

N° ordem	Nome	Ano	CH Nº Aulas	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Aurecy Custódia da Silva Dutra	4º	02	Regência	16/07 a 20/12/2013	Nível - II
02	Ivanir Venâncio Ribeiro	9º Integral	02	História	16/07 a 20/12/2013	Nível II
03	Marcilene Aparecida Ferreira Dias	6º Integral	04	Matemática	16/07 a 20/12/2013	Nível II
04	Marilene Willan	3º Integral	02	Regência	16/07 a 20/12/2013	Nível – II
05	Valdenira Soares Madaleno	5º Integral	02	Regência	16/07 a 20/12/2013	Nível – II
06	Vânia Aparecida da Silva Barreto	9º Integral	04	Língua Portuguesa	16/07 a 20/12/2013	Nível – II
07	Vilma Vieira de Paula	9º Integral	02	Geografia	16/07 a 20/12/2013	NNível - II

UNIDADE ESCOLAR – E. M. "CAPITÃO ALTINO LOPES"
CONVOCADOS

N° ordem	Nome	Ano	CH Nº Aulas	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Cristiane Ribeiro dos Santos	1º e 2º (Multisseriado) Integral	18 08	Regência h/planejamento	16/07 a 20/12/2013	Nível - II
02	Solange Leal	6º ao 9º	04	Arte	16/07 a	Nível –

	da Silva	6º ao 9º Integral	04 04	L.E. Inglês h/planejamento	20/12/2013	II

UNIDADE ESCOLAR – E. M. "DONA MARIA PAULA DE OLIVEIRA"
AULAS COMPLEMENTARES

N° ordem	Nome	Ano	CH Nº Aulas	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Cleudeni Feliciano de Jesus	4º Integral	02	Regência	16/07 a 20/12/2013	Nível – II
02	Irani Aparecida Ferreira de Freitas	5º Integral	02	Regência	16/07 a 20/12/2013	Nível – II
03	Leonice Lucinda da Silva	9º Integral	04	Língua Portuguesa	16/07 a 20/12/2013	Nível – II
04	Mary Dalva Pereira Pedroso	3º Integral	02	Regência	16/07 a 20/12/2013	Nível – II

UNIDADE ESCOLAR – E. M. "DONA MARIA PAULA DE OLIVEIRA"
CONVOCADOS

N° ordem	Nome	Ano	CH Nº Aulas	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Ângela da Silva Dias	6º ao 9º Integral	20 08	Matemática h/planejamento	16/07 a 20/12/2013	Nível - II
02	Cleire Azambuja Ferreira	6º ao 9º 5º Integral	12 01 06	História Sala de Tecnologia h/planejamento	16/07 a 20/12/2013	Nível – II
03	Juliana Rodrigues Pereira	6º ao 9º 2º e 3º 6º e 7º 6º ao 9º Integral	12 04 05 08	Ciências da Natureza Sala de Tecnologia Reforço Escolar (Matem) h/planejamento	16/07 a 20/12/2013	Nível II
04	Luciana Eufrásia Barbosa Ferreira	1º e 2º (Multisse-riado) Integral	18 08	Regência h/planejamento	16/07 a 20/12/2013	Nível – II
05	Melise Dutra Romano	6º ao 9º Integral	08 04	Educação Física Hora Planejamento	16/07 a 20/12/2013	Nível - II
06	Milene Ferreira Bezerra	6º ao 9º 6º ao 9º 6º e 7º 6º ao 9º 6º ao 9º 6º e 9º Integral	04 02 05 04 02 08	L.E. Inglês Sala de Tecnologia Reforço escolar (L. Portuguesa) E. Religioso Arte Hora Planejamento	16/07 a 20/12/2013	Nível – II
07	Zulmar da Silva Santos	6º ao 9º 8º e 9º Integral	12 02 06	Geografia Sala de tecnologia h/planejamento	16/07 a 20/12/2013	Nível – II

UNIDADE ESCOLAR – E. M. "JOÃO CHAVES DOS SANTOS"
AULAS COMPLEMENTARES

N° ordem	Nome	Ano	CH Nº Aulas	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Ângela Maria Garcia Azevedo Mariano de Jesus	4º Único Integral	02	Regência	16/07 a 20/12/2013	Nível - II
02	Areli Andrade do Carmo	9º Integral	04	Língua Portuguesa	16/07 a 20/12/2013	Nível - II
03	Dulciner Alves Modesto	5º Único Integral	02	Regência	16/07 a 20/12/2013	Nível - II
04	Emília Prates Leão	2º Integral	02	Regência	16/07 a 20/12/2013	Nível - II
05	Margareth Ladeia de Freitas	3º Integral	02	Regência	16/07 a 20/12/2013	Nível - II
06	Mayara Dutra Souza Santos	9º Integral	04	Matemática	16/07 a 20/12/2013	
07	Nélia Aparecida da Silva	1º Integral	02	Regência	16/07 a 20/12/2013	Nível - II

UNIDADE ESCOLAR – E. M. "JOÃO CHAVES DOS SANTOS"
CONVOCADOS

N° ordem	Nome	Ano	CH Nº Aulas	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Jaqueline Garcia de Souza	6º, ao 9º 9º Integral	12 01 06	Geografia Ens. Religioso h/planejamento	16/07 a 20/12/2013	Nível - II
02	Leila Regina Ladeia Carneiro Marçal	Ed. Infantil ao 9º ano Jardim III Integral	15 02 01	Sala de Tecnologia (Informática) Arte h/planejamento	16/07 a 20/12/2013	Nível – II
03	Patrícia Maria de Oliveira Araújo	6º, 7º e 8º Integral	09 04	Ciências h/planejamento	16/07 a 20/12/2013	Nível - II

UNIDADE ESCOLAR – E. M. "MAJOR FRANCISCO FAUSTINO DIAS"
AULAS COMPLEMENTARES

N° ordem	Nome	Ano	CH Nº Aulas	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Alenir Benedita da Silva	2º B	02	Regente	16/07 a 20/12/2013	Nível - II
02	Eronides de Souza Costa	9º B 8º A Mat. 6º C, 7º B e C e 8ºB Vesp.	03 01 12 08	História Ed. Religiosa História h/planejamento	16/07 a 20/12/2013	Nível – II
03	Idalina Rosa de Queiroz	3º C Vesp.	02	Regência	16/07 a 20/12/2013	Nível – II
04	Janete Carlos Souza Moura de Paula	Matutino 3º B Vesp.	18 08	Regente h/planejamento	16/07 a 20/12/2013	Nível - II
05	Margarida Paulino de Oliveira	Matutino 4ª A	18 08	Regente h/planejamento	16/07 a 20/12/2013	Nível - II
06	Maria Aparecida Ferreira de Freitas	Matutino 6ª B	02	Língua Portuguesa	16/07 a 20/12/2013	Nível - II
07	Maria Leny de Souza	4ºB Vesp.	02	Regente	16/07 a 20/12/2013	Nível - II
08	Mauro Mignoli Júnior	6º C e 8ºB Vesp. 6º ao 9º Mat. e Vesp.	04 16	Ed.Física Treinamento Basquetebol, Voleibol, Rendebol e Futsal	16/07 a 20/12/2013	Nível – II
09	Neucy Maria da Silva	5ª A Mat. 5º B Vesp.	02 02	Regente Regente	16/07 a 20/12/2013	Nível – II
10	Osmenda Faustino Alves Cardoso	1ºB Matutino	02	Regente	16/07 a 20/12/2013	Nível - II
11	Silvana Cândida Queiroz de Oliveira	4º B, 2º C e 3º B e 5º C Jardim III Vesp.	08 04 06	Ed. Física Ed. Física h/planejamento	16/07 a 20/12/2013	Nível – II
12	Sirley Romeira de Oliveira Carvalho	1º A Matutino	02	Regente	16/07 a 12/12/2013	Nível – II

UNIDADE ESCOLAR – E. M. "MAJOR FRANCISCO FAUSTINO DIAS"
CONVOCADOS

N°	Nome	Ano	CH Nº Aulas	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Aldine Bombonati Gonçalves	8º A, 9º A e B 9º B Matutino	15 01 08	Matemática Ed. Religioso h/planejamento	16/07 a 20/12/2013	Nível – II
02	Antoniel de Oliveira	6ªA e B, 7ªA, 9º A e B 6º B Matutino	15 01 08	Geografia Ensino Religioso Hora Planejamento	16/07 a 20/12/2013	Nível – II
03	Elaine Cristina Martins Fernandes Fuzari	6º C, 7º B e C e 8º B 5º B Vpertino	08 02 05	Inglês Leitura e Prod. Texto h/planejamento	16/07 a 20/12/2013	Nível – II
04	Eliane Duarte Machado	6º ao 9º	10	Reforço Escolar Matemática	16/07 a 12/12/2013	Nível – II
05	Emília Garcia Galdino	6º C, 7º B e C e 8º B Vesp.	12 06	Ciências da Natureza h/planejamento	16/07 a 20/12/2013	Nível - II
06	Fábio Pereira Guimarães	6ªA e B, 7ªA, 8º A, 9º A e B Matutino	12 06	Arte h/planejamento	16/07 a 20/12/2013	Nível – II
07	Fátima Aparecida Costa	1ºA, 2º A, 3º A, 4º A, 5º A 3º A, 4º A e 5º A 1º A e 2º A Matutino	05 06 04 07	Arte Leit. e Prod. de Texto Literatura Infantil H/ planejamento	16/07 a 20/12/2013	Nível – II
08	Flavia Ferreira da Silva	6º B, 7ºB e C e 8ºB 3º B, 4º B, 7º C e 8º B Vesp	08 06 02 08	Arte Lei Prod. de Texto Ens. Religiosa h/planejamento	16/07 a 20/12/2013	Nível – II
09	Isabel Cristina Cândida da Silva	1º ao 5º Mat/Vesp.	12	Reforço Escolar	16/07 a 12/12/2013	Nível – II
10	Lílian Maria Rodrigues Salgueiro	3º A Matutino	16 08	Regência Hora Planejamento	16/07 a 20/12/2013	Nível – II
11	Luciana Silva Marques	6º C 1ºB, 2º B, 3º B e C, 4ºB	06 05	Língua Portuguesa Arte	16/07 a 20/12/2013	Nível – II

		1º B e 2ºB 7º B Vesp.	04 01 08	Literatura Infantil Ed. Religiosa h/planejamento		
12	Luciene Antonia de Souza	Sala de Recurso Multifuncio-nal (PNE) Vesp.	16 08	Classe de Portadores de Necessidades Especiais h/planejamento	16/07 a 12/12/2013	
13	Luisa Helena Loures	3ºB Matutino	18 08	Regência Hora Planejamento	16/07 a 20/12/2013	Nível – II
14	Maria Aparecida Silva Oliveira Macedo	Jardim III Vesp.	16 3,6 08	Regência Arte h/planejamento	16/07 a 20/12/2013	Nível – II
15	Marili de Oliveira Batistela	8º B Vesp.	05 02	Matemática h/planejamento	16/07 a 20/12/2013	Nível – II
16	Micheli Cristina Reis Pereira	9ª B Matutino	03 01	Ciências Hora Planejamento	16/07 a 20/12/2013	Nível – II
17	Rafaela Franco Garcia Santos	Sala de Recurso Multifunssi-onal (PNE) Mat	24	Classe de Portadores de Necessidades Especiais h/planejamento	16/07 a 12/12/2013	Nível – II
18	Rosemir Dias dos Santos	6º ao 9º Mat/Vesp	10	Reforço Escolar Língua Portuguesa	16/07 a 12/12/2013	Nível – II
19	Tairê Mirela Santos Franzine	8ºA Matutino 6ºC, 7ºB e C e 8º B Vesp.	03 12 07	Geografia Geografia h/planejamento	16/07 a 20/12/2013	Nível – II
20	Tatiane de Castro Alves	1ºB, 2ºB, 3ºB e C, 4ºB e 5º B Vesp.	06 02	L.E. Inglês h/planejamento	16/07 a 20/12/2013	Nível – II

UNIDADE ESCOLAR – E. M. "PROF. IGNÁCIO JOSÉ DA SILVA"
AULAS COMPLEMENTARES

N° ordem	Nome	Ano	CH Nº Aulas	Disciplina/Regência	Prazo de Convocação	Padrão Inicial
01	Abadia Aparecida Moreira Lima Garcia	1º A Matutino 1º B Vesp	02 02	Regência Regência	16/07 a 20/12/2013	Nível II
02	Cíntia Valim de Mello	Jardim III A Matutino	16 08	Regência (Educação Infantil) h/planejamento	16/07 a 12/12/2013	Nível – II
03	Josefa Barbosa de Souza	3º A Vesp	02	Regência	16/07 a 20/12/2013	Nível II
04	Maria Alice Pereira de Freitas	4º A Mat.	02	Regência	16/07 a 20/12/2013	Nível II
05	Maria Guimar da Silva Oliveira	5º Único Mat 2º B Vesp	02 18 08	Regência Regência h/planejamento	16/07 a 20/12/2013	Nível II
06	Maria Leny de Souza	Sala de Recurso Multifunssi-onal (PNE) Mat	24	Classe de Portadores de Necessidades Especiais h/planejamento	16/07 a 12/12/2013	Nível - II
07	Maria Tiago Cambui	2ª A Mat.	02	Regência	16/07 a 20/12/2013	Nível II
08	Odália Cabral da Silva Ferraz	3º B Vesp.	02	Regência	16/07 a 12/12/2013	Nível II
09	Sebastiana Fátima de Faria	4ºB Vesp.	02	Regência	16/07 a 20/12/2013	Nível II

UNIDADE ESCOLAR – E. M. "PROF. IGNÁCIO JOSÉ DA SILVA"
CONVOCADOS

N° ordem	Nome	Ano	CH Nº Aulas	Disciplina/Regência	Prazo de Convocação	Padrão Inicial
01	Ana Paula Rodrigues Pereira	Jardim II Jardim II Vesp. Jardim III Jardim III Matutino	4,8 3,6 4,8 3,6 08	Ed. Física Arte Ed. Física Arte h/planejamento	16/07 a 20/12/2013	Nível – II
02	Edna Maria da Silva Queiroz	1ºA, 2ºA, 4ªA e 5º A 1ºA, 2ºA 4ªA 6º A Matutino 1º B, 2º B e 3º A Vesp.	04 03 06 03 08	L.E. Inglês Arte Língua Portuguesa Arte h/planejamento	16/07 a 20/12/2013	Nível – II
03	Elaine Cristina Martins Fernandes Fuzari	3º B e 4ºB Vesp. 6ºÚ Mat	04 02 02	Arte Inglês h/planejamento	16/07 a 20/12/2013	Nível – II
04	Elis Regina da Maia	Jardim II Vesp.	16	Regência (Educação Infantil)	16/07 a 20/12/2013	Nível – II
			08	h/planejamento		
05	Fabiana Cristina Fumes	Programa Mais Educação Mat e Vesp.	31	Letramento em Matemática	16/07 a 20/12/2013	Nível – II
06	Gilrlânia Maria Leal Francisco	Programa Mais Educação Mat e Vesp.	24	Atividades Lúdicas	16/07 a 20/12/2013	Nível - II
07	Glenda Mara Silva Mariano	Programa Mais Educação Mat e Vesp.	31	Letramento em Língua Portuguesa	16/07 a 20/12/2013	Nível - II
08	Lucymeire Jesus de Faria	Ed. Infantil ao 6º ano e Programa mais Educação Mat.	24	Sala de Tecnologia	16/07 a 20/12/2013	Nível – II
09	Maria Rosineide Barbosa dos Santos	5ªA e 6ºU Mat.	03 01	Arte h/planejamento	16/07 a 20/12/2013	Nível - II
10	Melise Dutra Romano	6º A Programa Mais Educação Matutino	02 13 07	Ed. Física Prática Esportiva h/planejamento	16/07 a 20/12/2013	Nível - II
11	Micheli Cristina Reis Pereira	6ª Matutino	03 01	Ciências Hora Planejamento	16/07 a 20/12/2013	Nível – II
12	Suely Aparecida Passos	6º Ú 6º Ú Mat.	03 03 03	Geografia Historia h/planejamento	16/07 a 20/12/2013	Nível - II

UNIDADE ESCOLAR – E. M. "PROFª LIDUVINA MOTTA CAMARGO"
AULAS COMPLEMENTARES

N° ordem	Nome	Ano	CH Nº Aulas	Disciplina/Regência	Prazo de Convocação	Padrão Inicial
01	Jeany Cleyde Santos de Andrade	5ºB Matutino	02	Regência	16/07 a 20/12/2013	Nível - II
02	Luzia Cristina Santana da Costa	3º B Vesp.	02	Regência	16/07 a 20/12/2013	Nível - II
03	Nair da Silva Freitas	4º A Vesp.	02	Regência	16/07 a 20/12/2013	Nível - II
04	Odete Luiza de Paula Lima	6º A Vesp.	03	Ciências da Natureza	16/07 a 20/12/2013	Nível - II
05	Rita Honorato Lira Martins	3º A Vesp.	02	Regência	16/07 a 20/12/2013	Nível - II
06	Rosimeire Aparecida Alves	6ªA e B Matutino	10 05	Matemática h/planejaneto	16/07 a 20/12/2013	Nível - II
07	Sidnéia Lourenço da Silva	4º B Vesp.	02	Regência	16/07 a 20/12/2013	Nível - II
08	Sillei Maria Santana Bernardes	Jardim III A Matutino	3,6	Arte	16/07 a 20/12/2013	Nível - II
09	Simonete Maia de Freitas	5º C 1º C 2º B 1º A, B e C, 2º A e B 1º A,B e C, 2º A e B Mat/Vesp.	02 02 02 05 05 08	Regente Ed. Física Lit. Infantil Arte L.E. Inglês h/planejamneto	16/07 a 20/12/2013	Nível – II
10	Sirlei Aparecida Dionízio	1º D Vesp.	02 02	Regente Literatura Infantil	16/07 a 20/12/2013	Nível – II

UNIDADE ESCOLAR – E. M. "PROFª LIDUVINA MOTTA CAMARGO"
CONVOCADOS

N° ordem	Nome	Ano	CH Nº Aulas	Disciplina/Regência	Prazo de Convocação	Padrão Inicial
01	Cassiane Faustino de Oliveira	3º A e B e 4º A e B Vesp.	08 05	Ed. Física h/planejamento	16/07 a 20/12/2013	Nível – II
02	Claudinéia Martins de Oliveira Andrade	6º A e B 5ª A e B Vesp.	12 04 08	Língua Portuguesa Leit. E Prod. De Texto H/Planejamento	16/07 a 20/12/2013	Nível – II
03	Débora Cristina Sartori	7º A e B e 8º A Matutino	18 08	Língua Portuguesa h/planejamento	16/07 a 20/12/2013	Nível – II
04	Doracilda Angelina Souza Botelho Lima	7º A, B, 8º A, B e 9º Ú 8º A e B e 9º Ú 1º C e 2º B Matutino	10 03 04 08	Arte E. Religioso Literatura Infantil h/planejamento	16/07 a 20/12/2013	Nível – II
05	Izabel Cristina Mendonça	1º D	01 01	Arte LE Inglês	16/07 a 20/12/2013	Nível – II

		Vesp.	02 02	Ed. Física h/planejamento		
06	João Geraldo Ribeiro Rodrigues de Mello Neto	6º A e B, Vesp 8ª A e B e 9º Ún Matutino	15 07	História h/planejamento	16/07 a 20/12/2013	
07	Leia Divina Aparecida Fagundes	8º B e 9º Ú 5ªA e B Matutino	12 04 08	Língua Portuguesa Leit. e Prod. De Texto H/Planejamento	16/07 a 20/12/2013	Nível – II
08	Maria das Dores Lucena de Medeiros	1º C Vesp.	18 08	Regência	16/07 a 20/12/2013	Nível – II
09	Maria Josefa de Souza	5ª A Vesp.	18 08	Regência	16/07 a 20/12/2013	Nível – II
10	Maria Rosineide Barbosa dos Santos	3º A e B 4º A e B e 5º A Jardim III 5º C Matutino	07 4,8 02 06	Arte Ed. Infantil Lit. e Prod. de Texto H/Planejamento	16/07 a 20/12/2013	Nível – II
11	Mônica Dias Borges Souto	2º A Matutino	18 08	Regência h/planejamento	16/07 a 20/12/2013	Nível – II
12	Nilza Aparecida Ferreira da Silva	1º A Matutino	18 08	Regência h/planejamento	16/07 a 20/12/2013	Nível – II
13	Silvana Marinho de Souza	2º B Vespertino	18 08	Regência h/planejamento	16/07 a 20/12/2013	Nível – II
14	Suely Aparecida Passos	7ª A e B e 8ªA e B e 9º Ú Matutino	06 09 08	História Geografia h/planejamento	16/07 a 20/12/2013	Nível - II
15	Patrícia Maria de Oliveira Araújo	9º Matutino	03 01	Ciências da Natureza h/planejamento	16/07 a 20/12/2013	Nível – II
16	Tatiane de Castro Alves	1º A e B 3ª A e B, 4ªA e B, e 5ºA, B e C Vespertino	04 07 05	Literatura Infantil L.E. Inglês h/planejamento	16/07 a 20/12/2013	Nível – II

UNIDADE ESCOLAR – E. M. "PROFª MARIA LUIZA CORRÊA MACHADO"
AULAS COMPLEMENTARES

N° ordem	Nome	Ano	CH Nº Aulas	Disciplina/Regência	Prazo de Convocação	Padrão Inicial
02	Aparecida Vilma de Souza Moraes	5ºB Integral	02	Regência	16/07 a 20/12/2013	Nível - II
03	Dalva Helena Freitas Públio	6º A e B 7ª A e B 7º B Integral	04 04	Arte Língua Portuguesa	16/07 a 20/12/2013	Nível – II
03	Eiza Maria da Silva	2º A Integral	02	Literatura Infantil	16/07 a 20/12/2013	Nível – II
04	Hilda Lucia Ferreira Morais	2ª A Integral	02	Regência	16/07 a 20/12/2013	Nível - II
05	Iria Tomaz Tosta Vieira	2º B Integral	02	Regência	16/07 a 20/12/2013	Nível - II
04	Lina Maria Custódio	1ª A Integral	02	Literatura Infantil	16/07 a 20/12/2013	Nível – II
05	Marcos Antônio Okazima	6º A e C Integral	06 02	Ciências h/planejamento	16/07 a 20/12/2013	Nível - II
07	Mirna Queiroz de Oliveira	1ª B Integral	02	Regência	16/07 a 20/12/2013	Nível - II
08	Mitiko Kobayashi Yoshizaki	4ª B Integral	02	Regência	16/07 a 20/12/2013	Nível - II
05	Neuza Nazaret da Silva Araújo	3º A 7º A, 8º B, 9º B 9º B 9ºB Integral	02 03 01 01 03	Regência Ensino Religioso Arte Inglês h/planejamento	16/07 a 20/12/2013	Nível – II
10	Osmailda Dias Alves Machado	4º A Integral	02	Regência	16/07 a 20/12/2013	Nível – II
06	Rosânia Claudia da Silva Oliveira	5ª A 1ª A e B 5ª A Integral	02 02 01 02	Regência Inglês Arte h/planejamento	16/07 a 20/12/2013	Nível – II
12	Ronilza Benedita Leal de Souza	1º A Integral	02	Regência	16/07 a 20/12/2013	Nível – II
13	Rosimeire Aparecida Alves	8º A 6º B e 8º A Integral	04 02 03	Matemática Ed. Religiosa h/planejamento	16/07 a 20/12/2013	Nível – II
14	Valderly Maria Macedo dos Santos Rodrigues de Paula	6º A, B e C, 7ªA, B e C, 8º A e B Integral	08	L.E. Inglês	16/07 a 20/12/2013	Nível – II
15	Vantuil Mariano Dias	3ºB Integral	02	Regência	16/07 a 20/12/2013	Nível - II

UNIDADE ESCOLAR – E. M. "PROFª MARIA LUIZA CORRÊA MACHADO"
CONVOCADOS

N° ordem	Nome	Ano	CH Nº	Disciplina/Regência	Prazo de Convocação	Padrão Inicial
			Aulas			
01	Antoniel de Oliveira	1ª Turma Noturno	05	Curso Técnico de Transações Imobiliárias	16/07 a 20/12/2013	Nível – II
02	Cassiane Faustino de Oliveira	8ºB Integral	02 01	Educação Física h/planejamento	16/07 a 20/12/2013	Nível – II
03	Cleire Azambuja Ferreira	6ª A e 7ª C Integral	06 03	História h/planejamento	16/07 a 20/12/2013	Nível – II
04	Eliane Duarte Machado	6º ao 9º Integral	10	Reforço Escolar (Matemática)	16/07 a 12/12/2013	Nível – II
05	Emília Garcia Galdino	6º B Integral	03 01	Ciências da Natureza h/planejamento	16/07 a 20/12/2013	Nível – II
06	Fernanda Amélia Leal Borges Duarte	6º B, C, 7º A e B, 9º B Integral	15 07	História h/planejamento	16/07 a 20/12/2013	Nível – II
07	Hanna Carolina Neyris Corrêa da Costa	Sala de Recurso Multifunssional (PNE) Mat	16 08	Classe de Portadores de Necessidades Especiais h/planejamento	16/07 a 12/12/2013	Nível – II
08	Ireisa Rossi	6ºA, B, C, 7ª A e B Integral	15 07	Geografia h/planejamento	16/07 a 20/12/2013	Nível – II
09	Isabel Cristina Cândida da Silva	1º ao 5º Integral	12	Reforço Escolar	16/07 a 12/12/2013	Nível – II
10	Jaqueline Garcia de Souza	8º A e 9ºB Integral	06 03	Geografia h/planejamento	16/07 a 20/12/2013	Nível - II
11	Longuinha Paula Barbosa	7º A e B 8º A e B 9º A e B Integral	18 10	Ciências da Natureza h/planejamento	16/07 a 20/12/2013	Nível - II
12	Marili de Oliveira Batistela	6º C Integral	01 01	Ensino Religioso h/planejamento	16/07 a 20/12/2013	Nível – II
13	Nelci Batista da Silva	6º C e7º C 9º B 6º C e7º C 8º A e B 9º Ún 6º A Integral	15 05 01 08	Língua Portuguesa Arte Ens. Religioso h/planejamento	16/07 a 20/12/2013	Nível – II
14	Patrícia Maria de Oliveira Araújo	7ºC Integral	03 01	Ciências Natureza h/planejamento	16/07 a 20/12/2013	Nível - II
15	Rosemir Dias dos Santos	6º ao 9º Integral	10	Reforço Escolar (Língua Portuguesa)	16/07 a 20/12/2013	Nível – II
16	Valdecir Santos Gameleira	8º A, B 9ª Ú 7º C, 8º B e 9º A Integral	09 09 08	História Geografia h/planejamento	16/07 a 20/12/2013	Nível – II

UNIDADE ESCOLAR – PROJETO AABB COMUNIDADE

N° ordem	Nome	Ano	CH Nº Aulas	Disciplina/Regência	Prazo de Convocação	Padrão Inicial
01	Antônia Cristiane Cardoso Sousa de Mesquita	1º ao 6º Matutino	24	Artes Cênicas	16/07 a 12/12/2013	Nível - II
02	Débora Natalie Garcia Assunpção Martins	1º ao 6º Matutino	24	Reforço Escolar	16/07 a 12/12/2013	Nível - II
03	Juliana Paixão Izaac	1º ao 6º Matutino	24	Música	16/07 a 12/12/2013	Nível - II
04	Luana Catrine Alves da Silva	1º ao 6º Matutino	24	Danças	16/07 a 12/12/2013	Nível – II
05	Lucimar Fátima Medeiros de Almeida	1º ao 6º Matutino	24	Arte	16/07 a 12/12/2013	Nível - II
06	Maria dos Anjos Sanches dos Santos Luna	1º ao 6º Matutino	24	Atividades Lúdicas	16/07 a 12/12/2013	Nível - II
07	Maria Natalina Palmieri Maia	1º ao 6º Matutino	24	Natação	16/07 a 12/12/2013	Nível - II
08	Sebastiana Fátima de Faria	1º ao 6º Matutino	24	Danças	16/07 a 12/12/2013	Nível - II

UNIDADE ESCOLAR – CEINF ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL "LOURDES MORAES PAIVA"
CASA DA CRIANÇA - Entidade Filantrópica

N° ordem	Nome	Ano	CH Nº Aulas	Disciplina/Regência	Prazo de Convocação	Padrão Inicial
001	Ednéia da Silva Freitas	Jardim I Mat.	16 08	Educação Infantil h/planejamento	16/07 a 12/12/2013	Nível - II
02	Janaina Alves de Almeida	Maternal Mat.	16 08	Educação Infantil h/planejamento	16/07 a 12/12/2013	Nível - II
03	Raquel Marques	Maternal	16	Educação Infantil	16/07 a	Nível - II

	Ribeiro dos Santos	II Mat.	08	h/planejamento	12/12/2013	
04	Tânia Fernandes Arantes	Maternal I Mat.	16 08	Educação Infantil h/planejamento	16/07 a 12/12/2013	Nível - II

UNIDADE ESCOLAR – CENTRO EDUCACIONAL PARANAÍBENSE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - (APAE) - Entidade Filantrópica

N° ordem	Nome	Ano	CH Nº Aulas	Disciplina/Regência	Prazo de Convocação	Padrão Inicial
01	Célia Regina Rezende de Oliveira	Matutino	16 08	Classe Especial h/planejamento	16/07 a 19/12/2013	Nível - II

UNIDADE ESCOLAR – LAR ESCOLA "JOANA DE ÂNGELIS" - Entidade Filantrópica

N° ordem	Nome	Ano	CH Nº Aulas	Disciplina/Regência	Prazo de Convocação	Padrão Inicial
01	Eliane Renata Abrantes Santos	1º ao 9º Matutino	24	Atividades Lúdicas	16/07 a 12/12/2013	Nível - II
02	Heloisa Maria da Cruz de Queiroz	1º ao 9º Mat.	24	Arte	16/07 a 12/12/2013	Nível - II
03	Kelly Cristina Silva Mariano	1º ao 9º Mat.	24	Leitura e Prod. de Texto	16/07 a 12/12/2013	Nível - II
04	Marta Vilela Machado Leal de Freitas	1º ao 9º Mat.	24	Reforço Escolar	16/07 a 12/12/2013	Nível - II
04	Neide Alves Garcia Silva	1º ao 9º Mat.	24	Reforço Escolar	16/07 a 12/12/2013	Nível - II

UNIDADE ESCOLAR – LEGIÃO DA BOA VONTADE – Programa - LBV "Criança Futuro no Presente" -Entidade Filantrópica

N° ordem	Nome	Ano	CH	Disciplina/Regência	Prazo de Convocação	Padrão Inicial
01	Adolfo José Batista Tavares	6º ao 9º Vesp	07 03	Oficina PEC Adolescente Práticas Esportivas h/planejamento	16/07 a 12/12/2013	Nível - II
02	Ana Rita Alves de Freitas	6º ao 9º matutino	16 08	Oficina do Momento Brincar Direcionado h/planejamento	16/07 a 12/12/2013	Nível - II
03	Gelvana Freitas de Souza	3º, 5º e 6º Matutino	16 08	Oficina de Cultura Ecumênica h/planejamento	16/07 a 12/12/2013	Nível – II
04	Renata Cristina de Queiroz Pereira dos Santos	3º, 5º e 6º Mat.	16 08	Oficina do Saber h/planejamento	16/07 a 12/12/2013	Nível - II
05	Rosangela Alves Garcia Barreto	3º, 5º e 6º Vesp.	16 08	Oficina do Saber h/planejamento	16/07 a 12/12/2013	Nível - II

UNIDADE ESCOLAR – OBRAS SOCIAIS "JESUS CONSOLADOR" - Entidade Filantrópica

N° ordem	Nome	Ano	CH	Disciplina/Regência	Prazo de Convocação	Padrão Inicial
01	Fabiana Oliveira da Silva Elias	1º ao 9º Mat.	24	Arte	16/07 a 12/12/2013	Nível - II
02	Kelly Aparecida Azambuja Ferreira de Freitas	1º ao 9º Mat.	24	Atividades Lúdicas	16/07 a 12/12/2013	Nível - II
03	Ramiulza Freitas da Silva	1º ao 9º Mat.	24	Arte	16/07 a 12/12/2013	Nível - II
04	Sueli Dias da Silva Kumagawa	1º ao 9º Mat.	24	Reforço Escolar	16/07 a 12/12/2013	Nível - II

CURSO TÉCNICO DE FORMAÇÃO PARA FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO

N° ordem	Nome	Alunos	CH	Disciplina/Regência	Prazo de Convocação	Padrão Inicial
01	Silvana Aparecida da Silva	Servidores da Educação Municipal e Estadual	24	Pro-Funcionários	16/07 a 20/12/2013	Nível – II

Paranaíba(MS), 17 de junho de 2013

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ – TITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:87A919B5

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
DECRETO Nº 075, DE 1º DE JULHO DE 2013.

"*Convoca a 3ª Conferência Municipal de Cultura e dá outras providências*".

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos da Portaria n.º 033, de 16 de abril de 2013 do Ministério da Cultura.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convocada a **3ª Conferência Municipal de Cultura**, etapa preparatória da III Conferência Nacional de Cultura, a se realizar nos dias **10 e 11 de julho de 2013 ,** no **SIMTED – Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação**, situado a Rua: Major Heliodoro Rodrigues, 579 – Centro, sob a coordenação da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º. A 3ª Conferência Municipal de Cultura desenvolverá seus trabalhos a partir do tema "***O PAPEL DE UMA SECRETARIA DE CULTURA***", tendo por Eixos e Sub-Eixos a orientação da Portaria supracitada, conforme segue o Regimento Interno da Conferência.

Art. 3º. Observados os princípios e objetivos do Plano Nacional de Cultura, definidos na Lei Federal nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, os temas da 3ª Conferência Nacional de Cultura estarão alinhados com as diretrizes e metas do PNC e constituirão os seguintes eixos e sub-eixos temáticos:

I -PRODUÇÃO SIMBÓLICA E DIVERSIDADE CULTURAL
Foco: produção de arte e de bens simbólicos, promoção de diálogos interculturais, formação no campo da cultura e democratização da informação.

1 - Revitalização dos espaços culturais já existentes adequados às manifestações culturais, (museu e arquivo histÓrico, casa do artesão, praça poli esportiva e demais praças, Reativação do ginÁsio de esporte, biblioteca, retomada do projeto memorial de inocência com ressalva de aplicação do mesmo onde garanta um espaço especifico para eventos culturais na promoção de eventos e oficinas;
2 - Elaboração de um projeto de lei para criação de um centro que contemple a formação de profissionais para atuação nos diversos segmentos artístico-culturais (Música, Dança, Poesia, Literatura, Audiovisual, Culinária, Artesanato, Artes Plásticas e Artes Marciais), e que o mesmo possa ser uma extenSão do memorial de inocência;
3 – estabelecer Políticas Públicas que garantam a continuidade dos eventos culturais;
4 - Criação do calendário cultural fixo do município a partir de comissões do poder público e sociedade civil, além da garantia de recursos técnicos e financeiros para os referidos eventos;
5 - Mapeamento da produção cultural local disponibilizando todo o conteúdo no site específico do órgão gestor do município para o público interessado;
6 – realizar Campanha de valorização e promoção da cultura de Paranaiba MS, por meio de publicidade nos meios de comunicação;
7 - Que todas as propostas debatidas sejam norteadoras para elaboração de um plano municipal de cultura.

II - GESTÃO E INSTITUCIONALIDADE DA CULTURA
Foco: fortalecimento da ação do municipio e da participação social no campo da cultura

1 - VALORIZAÇÃO DO PRODUTO CULTURAL LOCAL, GARANTINDO ACESSO aOS MEIOS DE FINANCIAMENTO, DE FORMA DESBUROCRATIZADA, COM O PAGAMENTO E LIBERAÇÃO DE CACHÊS E/ OU INCENTIVOS EM TEMPO HÁBIL, DE FORMA A EXECUTAR AS AÇÕES PROPOSTAS,

DANDO O MESMO TRATAMENTO QUE É DISPENSADO AOS ARTISTAS DE RENOME NACIONAL;
2 - AUTONOMIA ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA AO ORGãO GESTOR COMPETENTE DA CULTURA, QUE GARANTA A PLENA E TOTAL EXECUÇÃO DAS AÇÕES E PROJETOS PROPOSTOS NO PLANO PLURIANUAL, GARANTINDO A APLICAÇÃO DO PERCENTUAL PREVISTO EM LEI;
3 - regulamentaÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA COM FORMAÇÃO PARITÁRIA ENTRE Os PODERes PÚBLICOs (executivo, legislativo e instituições de ensino e pesquisa) E A SOCIEDADE CIVIL QUE DEVERÁ SER REPRESENTADA POR SEUS DIVERSOS SEGMENTOS CULTURAIS, ESPECIFICAMENTE:
- ARTES PLÁSTICAS;
-ARTES CÊNICAS (DANÇA TEATRO E ARTE CIRCENSE);
- AUDIO VISUAL;
- ARTESENATO;
- CULTURA POPULAR;
- LITERATURA;
- CULTURA AFRO-BRASILEIRA;
- MÚSICA.
CABERÁ AO CONSELHO REGER AS POLÍTICAS E AÇÕES CULTURAIS GARANTINDO O ACESSO INDISSOCIÁVEL A TODOS OS ARTISTAS POR MEIO DE EDITAIS;
O CONSELHO SERÁ CONSULTIVO, DELIBERATIVO, NORMATIVO E FISCALIZADOR;
OS CONSELHEIROS DEVERÃO TER NOTÓRIOS CONHECIMENTOS NA ÁREA A QUAL SE CANDIDATE REPRESENTAR E DEVERÃO SER ELEITOS ATRAVÉS DE VOTAÇÃO;
O PERÍODO DE PERMANÊNCIA NO CONSELHO SERÁ DE 4 (quatro) ANOS PODENDO SEREM REELEITOS por mais um mandato.

4 - GARANTIR EM LEI O MÍNIMO DE 1% DO ORÇAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL GLOBAL PARA A CULTURA.
5 - ELABORAR JUNTO À SOCIEDADE UM PLANO ESTRATÉGICO DE GESTÃO CULTURAL PARA O MUNICÍPIO DE PARANAIBA – MS;
6 - ELABORAR UMA POLÍTICA MUNICIPAL DE LIVRO E LEITURA, APOIADA NAS ESTRUTURAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NÃO LIMITADA AOS ESPAÇOS FORMAIS (BIBLIOTECAS E ESCOLAS), MAS TAMBÉM AS RUAS, EM PROJETOS DE SALAS POPULARES DE LEITURA, FEIRAS DE LIVRO E ETC.;
7 - AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DE CULTURA CONVOCADAS PELAS COMISSÕES DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA CÂMARA MUNICIPAL, PELO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E A SOCIEDADE CIVIL PARA ASSESSORAR OS ÓRGÃOS DE CULTURA, FISCALIZAR E PROPOR AÇÕES;
8 - FAZER AMPLA DIVULGAÇÃO DE TODAS AS AÇÕES MUNICIPAIS VOLTADAS PARA A CULTURA, DE MODO A FOMENTAR A SOLICITAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS;
9 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROFISSIONAIS DA CULTURA, COM OS CRITERIOS DE CONHECIMENTO NAS SEGUINTES ÁREAS: CAPACITAÇÃO EM GESTÃO CULTURAL, CAPTAÇÃO DE RECURSOS E MARKETING CULTURAL, ALÉM DE CURSOS SOBRE DIVERSOS SEGMENTOS CULTURAIS;
10 - CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, DANDO ÊNFASE AO FOMENTO DIRETO, COM EDITAIS PARA AS MAIS DIVERSAS ÁREAS, ESPECIALMENTE AS DESPREZADAS PELA INDÚSTRIA;
11 - FAZER CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE quatro EM quatro(tendo como referencia o mês de maio) ANOS ENTRE INTERVALOS DA CONFERÊNCIA SEMINÁRIOS E OFICINAS PREPARATÓRIAS;
12 - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO, COM PLENÁRIAS ANUAIS DE CULTURA JUNTO A SOCIEDADE CIVIL;
13 - ELABORAR UM PLANO MUNICIPAL DE CULTURA, CONSTRUÍDO DEMOCRATICAMENTE PELO PODER PÚBLICO E SOCIEDADE CIVIL, RESULTANDO DO PLANO ESTRATÉGICO E DAS DIRETRIZES DAS CONFERÊNCIAS DE CULTURA;
14 - AUDIÊNCIA PÚBLICA DE CULTURA, CONVOCADAS PELA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA .

III - CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
Foco: economia criativa como estratégia de desenvolvimento

PROPOSTAS PARA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL
1 - CRIAÇÃO da secretaria municipal de cultura e que a FISCALIZAÇÃO DAS AÇÕES FEITA POR MEIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA;
2 - regulamentação DO CONSELHO E DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE PARANAIBA- MS para conselho municipal de politica cultural;
3 - REALIZAÇÃO DE UM DIAGNÓSTICO SOCIOECONÔMICO CULTURAL DO MUNICIPIO DE PARANAIBA MS E SISTEMATIZAÇÃO DE UM BANCO DE DADOS;
4 - CRIAÇÃO DE UM PROGRAMA MUNICIPAL DE FOMENTO PARA TODOS OS SEGMENTOS CULTURAIS COM A REALIZAÇÃO DE EDITAIS E PRÊMIOS;
5 - REALIZAÇÃO DE UM CIRCUITO CULTURAL (BAIRROS E ÁREA RURAL) E FESTIVAL (FEIRAS, SEMINÁRIOS E OFICINAS) ANUAL DE CULTURA;
6 - PROMOÇÃO DA INTERDISCIPLINARIDADE ENTRE AS ARTES E AS DEMAIS DISCIPLINAS NO ENSINO FUNDAMENTAL;
7 - FORTALECIMENTO DA POLITICA DE FINANCIAMENTO QUE GARANTA A IMPLEMENTAÇÃO E VIABILIZAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS COM FOCOS NA CAPACITAÇÃO EM ELABORAÇÃO E GESTÃO, VINCULADO AO ÓRGÃO DE GESTÃO DA CULTURA;
8 - ESTIMULAR A PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS NO FOMENTO A CULTURA POR MEIO DE CAMPANHAS DE SENSIBILIZAÇÃO

IV - CULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Foco: a importância estratégica da cultura no processo de desenvolvimento

1 - DIFUSÃO DA IDEIAs DE REAPROVEITAMENTO DE RISIDUOS SÓLIDOS PARA A FABRICAÇÃO DE ARTESANATOS VALORIZANDO O ARTISTA PLÁSTICO E VISANDO A GERAÇÃO DE RENDA E REDUÇÃO DE CONSUMO DOS RECURSOS NATURAIS;
2 - REALIZAÇÃO DE MOSTRA DE ARTES CÊNICAS ANUAL DO MUNICIPIO de paranaiba – ms;
3 - REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE DANÇAS FOLCLÓRICAS DO MUNICIPIO DE paranaiba –ms;
4 - TRANSFERÊNCIA PARA O FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, DO PERCENTUAL DE 25% DAS MULTAS AMBIENTAIS APLICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL;
5 - CRIAÇÃO DE PROGRAMAS PARA O TURISMO DE BASE COMUNITÁRIA (PRODUÇÃO ARTESANAL, PESCADORES, AGRICULTURA FAMILIAR, ETC.);
6 - ESTIMULAR A PARTICIPAÇÃO DOS GRUPOS CULTURAIS NOS TERRITÓRIOS DE CIDADANIA – IDENTIDADE;
7 - CRIAÇÃO DE UM EDITAL ANUAL DE CIRCULAÇÃO PARA FOMENTAR A PRODUÇÃO ARTÍSTICA A NÍVEL MUNICIPAL;
8 - GARANTIA QUE O PODER PÚBLICO E DEMAIS ORGãOS RESPONSAVEIS REALIZEM A RECUPERAÇÃO E DINAMIZAÇÃO DOS ESPAÇOS URBANOS (PRAÇAS, ESCOLAS, HOSPITAIS, espelho d'agua, avenidas, rotatórias das quatro entradas E ETC…) COM O OBJETIVO PRINCIPAL DE PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E NATURAL;
9 - AMPLIAR A ATUAÇÃO DO PROJETO DE EMPREENDEDORISMO CULTURAL DO SEBRAE A PARTIR DE DEMANDA DE OUTROS SEGMENTOS CULTURAIS ORGANIZADOS CONFORME CRITÉRIOS DEFINIDOS E PUBLICaDOS PELA INSTITUIÇÃO E SEU COMITÊ GESTOR;

10 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS UTILIZANDO ESPAÇOS PÚBLICOS DESCENTRALIZADOS PARA ENSINAMENTO DE TODAS AS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS;
11 - Criar programas e campanhas educativas nas escolas públicas Municipais e Estaduais e voltadas à população em geral, que incentivem a população a obter hábitos de participação e busca de conhecimentos sobre as manifestações culturais;
12 - Resgatar as manifestações folclóricas ameaçadas de extinção ex: DESFILE CíVICO, Baile de aniversário da cidade (em parcerias com entidades de classe), carnaval temporão, CATIRA, FOLIA DE REIS, MúSICA DE VIOLA E OUTROS.

Art. 4º. A 3ª Conferência Municipal de Cultura será presidida pela Senhora Maria Eugênia Alves de Assis – Secretária de Educação e Cultura.

Art. 5º. A Secretaria de Educação e Cultura expedirá o regulamento da 3ª Conferência Municipal de Cultura.

Parágrafo único. O regulamento irá dispor sobre a organização e o funcionamento da 3ª Conferência Municipal de Cultura, inclusive sobre o processo de escolha de seus delegados.

Art. 6º. As despesas com a realização da 3ª. Conferência Municipal de Cultura correrão por conta dos recursos orçamentários próprios.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 066, de 17 de junho de 2013.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", ao 1º dia do mês de julho de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária de Administração

Publicado por:
Andreia Aparecida de Freitas
Código Identificador:F49053DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2013

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa para ***construção de ponte de madeira sobre o Córrego Fazendinha***, Jardim Daniel Martins Ferreira V, vão 12,00m, sob a responsabilidade da Secretaria de Obras Públicas e Serviços Municipais de Paranaíba-MS.

EMPRESA CLASSIFICADA: SANTANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.997.146/0001-04, classificada com proposta no valor global de R$30.516,72 (trinta mil quinhentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos).

HOMOLOGO o **ADJUDICO** resultado proferido pela Comissão permanente de Licitação.

Paranaíba-MS, 09 de julho de 2013.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:AA1F8EFF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2013 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 044/2013
Retifica-se o resultado de licitação publicado no dia 09 de julho de 2013 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul nº 0876.
ONDE SE - LÊ: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços na especialidade Médicos Clinico Geral**.**
LEIA – SÊ: Contratação de pessoa jurídica prestadora de serviços na especialidade Médicos Cirurgião Geral.
Ribas do Rio Pardo - MS, 09 de julho de 2013.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:5DB987F1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 030/2013
Processo Licitatório nº 085/2013
Pregão Presencial nº 053/2013
Objeto: aquisição de tiras teste para glicemia e agulhas, para atender aos pacientes da Farmácia Básica

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de São Gabriel do Oeste/MS, **CONVOCA** a empresa **CQC - Tecnologia em Sistemas Diagnósticos Ltda.** para que compareça na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

Nos termos da Cláusula 9 do Edital, o não comparecimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 6 de julho de 2013.

RAFAEL OLIVEIRA DO AMARAL
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:E3547207

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 057/2013-SMS
Processo Licitatório nº 100/2013
Pregão Presencial nº 062/2013
Objeto: aquisição de combustível Diesel S10 e Óleo Arla 32.

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças do Município de São Gabriel do Oeste/MS, **CONVOCA** a empresa **CARGO VEÍCULOS LTDA.** para que compareça na Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, na Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, Bairro Centro, nesta cidade, para assinar o Contrato Administrativo referente ao processo licitatório acima identificado.

Nos termos da Cláusula 9 do Edital, o não comparecimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação desta convocação ou a recusa em assinar o instrumento, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida.

São Gabriel do Oeste/MS, 6 de julho de 2013.

RAFAEL OLIVEIRA DO AMARAL
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:4E39EAD2

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO nº 004/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 049/2012
Contrato Administrativo nº 043/2012
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste-MS.
Contratado: Laurindo Pereira Velozo-ME
Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e da vigência do contrato nº 043/2012, pelo período de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura.
Fundamentação Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n° 8.666/93.
Assinantes: Adão Unírio Rolim / Laurindo Pereira Velozo.
Data Da Assinatura: 21 de junho de 2013.

Publicado por:
Andre Luis Alle Hollender
Código Identificador:A0809142

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 003/2013

Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 003/2013

Partes: Municipio de São Gabriel do Oeste/Delegacia de Polícia Civil de São Gabriel do Oeste,MS.
Objeto: Constitui objeto do presente ***Termo de Cooperação Técnica*** a parceria para execução e implantação do Programa Bolsa Estudante através da permissão e interesse para que estagiários beneficiários do Projeto possam desempenhar atividades que contemplem o aprendizado da formação profissional universitária, adquirindo aperfeiçoamento técnica científico e cultural, assim como a integração de relacionamento humano do estudante com os usuários dos serviços públicos desenvolvidos na Delegacia de Polícia Civil de São Gabriel do Oeste, MS.
Valor:R$ 500,00 (quinhentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Instrumento será contado a partir da data de sua assinatura para vigorar pelo período de 12 meses, encerrando-se em 28/06/2014, podendo ser prorrogado por interesse das partes.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/Gustavo Adolpho BianchiFerraris.
Assinatura: 28/06/2013.

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:E0CE4C96

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 004/2013

Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 004/2013

Partes: Municipio de São Gabriel do Oeste/OAB-Ordem dos Advogados do Brasil-21ª Subseção.
Objeto: Constitui objeto do presente ***Termo de Cooperação Técnica*** a parceria para execução e implantação do Programa Bolsa Estudante através da permissão e interesse para que estagiários beneficiários do Projeto possam desempenhar atividades que contemplem o aprendizado da formação profissional universitária, adquirindo aperfeiçoamento técnica científico e cultural, assim como a integração de relacionamento humano do estudante com os usuários dos serviços públicos desenvolvidos na 21ª Subseção em São Gabriel do Oeste/ MS.
Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Instrumento será contado a partir da data de sua assinatura para vigorar pelo período de 12 meses, encerrando-se em 28/06/2014, podendo ser prorrogado por interesse das partes.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/Fernando Napp Rocha.
Assinatura: 28 de junho de 2013.

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:8B94EB78

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 005/2013

Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 005/2013

Partes: Municipio de São Gabriel do Oeste/Ministério Público Estadual – Promotoria de Justiça da Comarca de São Gabriel do Oeste.
Objeto: Constitui objeto do presente ***Termo de Cooperação Técnica*** a parceria para execução e implantação do Programa Bolsa Estudante através da permissão e interesse para que estagiários beneficiários do Projeto possam desempenhar atividades que contemplem o aprendizado da formação profissional universitária, adquirindo aperfeiçoamento técnica científico e cultural, assim como a integração de relacionamento humano do estudante com os usuários dos serviços públicos desenvolvidos na Promotoria de Justiça de São Gabriel do Oeste/ MS.
Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.
Prazo de Vigência: O prazo de vigência do presente Instrumento será contado a partir da data de sua assinatura para vigorar pelo período de 12 meses, encerrando-se em 28/06/2014, podendo ser prorrogado por interesse das partes.
Assinantes: Adão Unírio Rolim/ Talita Zoccolaro Papa Muritiba
Assinatura: 28 de junho de 2013.

Publicado por:
Leile Teixeira Elvira
Código Identificador:7BC389A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 070/2013
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 070/2013, que tem por objeto contratação de empresa para coleta, transporte, tratamento e Destinação Final dos Resíduos Sólidos contaminantes das Unidades de Saúde (PSF I ao IX, Farmácia Básica, CEO/LRPD) do Município, pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, sagrou-se **Vencedora** a empresa:

Spielmann & Spielmann Ltda - EPP	Item 1	R$ 52.560,00 (Cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais)

São Gabriel do Oeste – MS, 09 de Julho de 2.013.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:6007251C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE INTIMAÇÃO N° 051/2013

TERMO DE INTIMAÇÃO
Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003 MUNICÍPIO CONVENIADO SÃO GABRIEL DO OESTE - MS Termo de Intimação nº 051/2013

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Jose Pedro da Silva		CPF/CNPJ: 368.297.651-53
Endereço: Dos Canarios	Número: 584	Complemento:
Bairro:	Cidade: São Gabriel do Oeste/MS	CEP: 79490-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 6.495.406-4	Nome do Imóvel:	Área Total/ha: 20
Endereço: - P.A. Campanario		Distrito:
Município: São Gabriel do Oeste	UF: MS	CEP: 79490-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação
Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: 2008, 2009, 2010 e 2011.
Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.
Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Larissa Lima Alves		Matrícula: 4592
Cargo: Agente de Fiscalização Tributária		Assinatura:
Portaria de Nomeação nº: 243/2012 de 16 de julho de 2012		
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Av. Getúlio Vargas	Número: 600	Complemento: Setor de Tributação
Bairro: Centro	Cidade/UF: São Gabriel do Oeste - MS	CEP: 79490-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:344AFA46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE INTIMAÇÃO N° 052/2013

TERMO DE INTIMAÇÃO
Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Competência – Emenda Constitucional (EC) nº 42, de 19 de Dezembro de 2003 MUNICÍPIO CONVENIADO SÃO GABRIEL DO OESTE - MS
Termo de Intimação nº 052/2013

Identificação do Sujeito Passivo:		
Nome: Antoniel da Silva Rangel		CPF/CNPJ: 177.142.571-72
Endereço: Dos Canarios	Número: 584	Complemento:
Bairro:	Cidade: São Gabriel do Oeste/MS	CEP: 79490-000
Dados do Imóvel:		
Nirf: 6.495.422-6	Nome do Imóvel: Lote 120	Área Total/ha: 19,0
Endereço: 120 - P.A. Campanario		Distrito:
Município: São Gabriel do Oeste	UF: MS	CEP: 79490-000

Descrição dos Fatos, Fundamentação Legal e Intimação
Até a presente data, não consta, nos sistemas da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), registro de entrega da sua Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: 2008, 2009, 2010 e 2011.
Diante disto, fica o(a) Senhor(a) INTIMADO(a), no prazo de 20 (vinte) dias, contatos do recebimento desta, a comprovar a entrega da (s) Declaração(ões) mediante apresentação do(s) respectivos Recibo(s) de Entrega.
Caso o(a) Senhor(a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.
O não atendimento no prazo fixado ensejará lançamento de ofício, nos termos do art. 50, 51, e 52 do Decreto nº 4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).
Fundamentação Legal: arts. 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de Dezembro de 1996, 1º da Lei nº 11.250, de 27 de Dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITR/2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de Abril de 2008.

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal:		
Nome: Larissa Lima Alves		Matrícula: 4592
Cargo: Agente de Fiscalização Tributária		Assinatura:
Portaria de Nomeação nº: 243/2012 de 16 de julho de 2012		
Endereço para envio da documentação solicitada neste Termo de Intimação		
Logradouro: Av. Getúlio Vargas	Número: 600	Complemento: Setor de Tributação
Bairro: Centro	Cidade/UF: São Gabriel do Oeste - MS	CEP: 79490-000
Ciência do Sujeito Passivo		
Declaro-me ciente desde Termo de Intimação Fiscal, do qual recebi cópia.		
Nome:		
CPF:	Data:	Assinatura:

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:A692AAF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade: Pregão Presencial nº 076/2013
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, com sede na Rua martimiano Alves Dias nº 1211, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item, objetivando a seleção e contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar, de acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, bem como pelas normas e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, em sessão pública, às **08 hs do dia 22 de Julho de 2.013**, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de documentação de habilitação e proposta comercial.

Pasta do Edital Retira-se no Pólo Administrativo Rua Martimiano Alves Dias n° 1.211- Bloco B- Sala 09- São Gabriel do Oeste – MS, de Segunda a Sexta-Feira das 07:00 as 11:00 horas ou das 13:00 as 17:00 horas.
São Gabriel do Oeste – MS, 09 de Julho de 2.013.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:1B5C3ABF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 060/2013
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, com a finalidade de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando aquisição de materiais (Emulsão Asfáltica RL, Filler, Areia, Pedrisco / Brita, CM-30, Cimento CPII-E) para manutenção das vias públicas do município de São Gabriel do Oeste-MS, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em sessão pública, às **08:00 hs do dia 23 de Julho de 2013,** na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital Retira-se no Pólo Administrativo Rua Martimiano Alves Dias n° 1.211- Bloco B- Sala 09- São Gabriel do Oeste – MS, de Segunda a Sexta-Feira das 07:00 as 11:00 horas ou das 13:00 as 17:00 horas.
São Gabriel do Oeste – MS, 09 de Julho de 2.013.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:6091BBF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 075/2013
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, com a finalidade de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando aquisição de materiais de consumo que serão utilizados na pintura de quebra-molas, meios fios e vias públicas do Município de São Gabriel do Oeste**,** durante o Exercício 2013, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em sessão pública, às **14:00 hs do dia 23 de Julho de 2013,** na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias, nº 1.211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital Retira-se no Pólo Administrativo Rua Martimiano Alves Dias n° 1.211- Bloco B- Sala 09- São Gabriel do Oeste – MS, de Segunda a Sexta-Feira das 07:00 as 11:00 horas ou das 13:00 as 17:00 horas.
São Gabriel do Oeste – MS, 09 de Julho de 2.013.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:0935FD66

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 036/2013

"Altera a Resolução CMDCA n° 034/2013".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, criado pela Lei nº 800/92 de 08 de setembro de 1992, sito à Rua Paraná, 1885 no bairro Jandaia, Sidrolândia – MS, dentro das competências e atribuições que são conferidas pelos artigos 2º, 3º e 7º, da Lei 800/92, que criou o CMDCA,

CONSIDERANDO

I – A resolução CDMCA n° 35/2013, que altera a lista candidatos eleitos no Processo de escolha de Conselheiros Tutelares de 2013.

RESOLVE:

Art.1º. Publicar o resultado oficial do pleito realizado no dia 23 de junho de 2013, após alterações.

Art.2º. Foram eleitos Conselheiros Tutelares titulares, por ordem decrescente de votos:

1. Aide Garcia Barbosa – 225 votos
2. Álvaro Martins Gonçalves – 148 votos
3. Flávia Ximenes Pereira – 136 votos
4. Reginaldo Rodrigues de Mello – 108 votos
5. Clenilce Silva de Arruda – 70 votos

Art.3º. Foram eleitos Conselheiros Tutelares suplentes, por ordem decrescente de votos:
1. Clemilson de Oliveira Mello – 43 votos
2. Elaine Aparecida Lima Fernandes – 34 votos
3. Mário Celso Amorim Leite – 31 votos
4. Marcelo de Souza Camargo -27 votos

Art.4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sidrolândia - MS, 08 de julho de 2013.

LUCIMAR DUARTE ANTÔNIO
Presidente do Conselho Municipal dos
Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:E027BB2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 035/2013

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, criado pela Lei nº 800/92 de 08 de setembro de 1992, em sua Reunião Extraordinária realizada no dia 08 de julho de 2013, às treze horas e trinta minutos, na Sala dos Conselhos, sito à Rua Paraná, 1885, no Bairro Jandaia, Sidrolândia – MS, dentro das competências e atribuições que são conferidas pelos artigos 2º, 3º e 7º, da Lei 800/92, que criou o CMDCA,

CONSIDERANDO

I – A normativa do Edital CMDCA n° 002/2013, em seu item **3.2** que versa:

"Serão consideradas válidas as inscrições para candidatura a Conselheiro Tutelar, as que preencherem os seguintes requisitos:

3.2.1 No momento do "Preenchimento da Ficha de Inscrição", a qual será disponibilizada pelo CMDCA, o candidato deverá apresentar 01 (uma) cópia dos seguintes documentos:
3.2.1.11 Carteira Nacional de Habilitação categoria B.

II – A Lei Municipal n° 1323/2007, em seu Art. 7° que versa:
"Somente poderão concorrer às eleições os candidatos que preencherem, até o encerramento das inscrições, os seguintes requisitos:
VIII – Possuir CNH (Carteira Nacional de Habilitação) Categoria B.

III- Que foi comprovada à comissão eleitoral, a denúncia de que a candidata Daiane Aparecida Santos Souza apresentou cópia da Carteira Nacional de Habilitação categoria A em lugar de B, no período destinado à realização das inscrições dos candidatos.

RESOLVE:

Art.1º. Invalidar a inscrição da candidata a conselheira tutelar, Daiane Aparecida Santos Souza.

Art. 2º. Para efeitos desta Resolução, os votos destinados à candidata Daiane Aparecida Santos Souza não serão considerados, cabendo à candidata recurso junto à justiça local.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia - MS, 08 de julho de 2013

LUCIMAR DUARTE ANTÔNIO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:4DA66867

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 245/2013

"Dispõe sobre a Nova Regulamentação do Programa Bolsa Universitária, instituído pela Lei Municipal nº 1.231/2005, e revoga o Decreto 137/2009.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o Termo de Ajuste de Conduta firmado com o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul no Inquérito Civil nº 016/2009 – 1ª PJ.

DECRETA:

Artigo 1° - Fica aprovado o Novo Regulamento do Programa Bolsa Universitária do Município de Sidrolândia, instituído pela Lei Municipal nº 1.231/2005, conforme ANEXO I, do presente decreto.

Artigo 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se integralmente o Decreto 137/2009.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS

Primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e treze.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

ANEXO I AO DECRETO Nº 245/2013

REGULAMENTO DO PROGRAMA BOLSA UNIVERSITÁRIA, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.231/2005.

Art. 1º - Os critérios para concessão do benefício instituído pela Lei Municipal nº 1.231/2005, que criou o Programa Bolsa Universitária, ficam estabelecidos pelo presente Regulamento.

Art. 2º - O benefício consiste em um auxílio financeiro para custeio de curso de graduação em nível superior, que será concedido a universitário domiciliado em Sidrolândia a mais de 03 (três) anos, que comprovadamente não possa custear um curso de nível superior sem prejuízo do sustento familiar e, que preencha todos os requisitos do presente regulamento.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Finanças definirá semestralmente o montante dos recursos que serão destinados ao Programa Bolsa Universitária.

Parágrafo único. O montante poderá ser alterado a qualquer momento, de acordo com a disponibilidade dos cofres públicos municipais e conveniência da administração.

Art. 4º - O valor do auxílio, que será definido após a verificação da Renda Familiar pela comissão instituída pelo Parágrafo Único do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1231/2005, será de:

Renda Familiar Bruta	Percentual de Desconto
Até 05 (cinco) salários Mínimos	10 a 30 %
Até 04 (quatro) salários Mínimos	20 a 40 %
Até 03 (três) salários Mínimos	40 a 60 %
Até 02 (dois) salários Mínimos	50 a 70 %
Até 01 (um) salário Mínimo	60 a 100 %

Art. 5º - O pagamento do benefício será dividido em 05 (cinco) parcelas mensais, por semestre.

Art. 6º - O planejamento, a organização e a execução do processo seletivo serão efetuados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º - O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas: inscrição, análise sócia econômica e homologação da comissão.

Art. 8º - As inscrições serão realizadas semestralmente, nos meses de Julho e Janeiro de cada ano, podendo ocorrer alterações nas datas, em caso de necessidade.

§ 1º A publicidade da abertura das inscrições será efetuada mediante a publicação de edital no jornal que efetua a publicação dos atos oficiais do Município.

§ 2º As inscrições serão realizadas na sede do Departamento de Bolsa Universitária.

§ 3º A inscrição poderá ser efetuada pelo próprio candidato ou por terceiro munido de procuração específica para o ato.

§ 4º No caso do candidato ser menor de 18 anos, o pedido deverá ser formulado pelo seu responsável legal ou por terceiro, munido de procuração do responsável legal, específica para o ato.

Art. 9º - São requisitos indispensáveis para inscrição:

a) possuir domicílio no Município de Sidrolândia-MS a mais de 03 (três) anos;

b) ter renda familiar inferior a 05 (cinco) salários mínimos brutos.

Art. 10 - No ato da inscrição no Programa os Candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

I - c**ópia dos documentos pessoais** (CPF e RG);

II - **01 (uma) foto 3x4**;

III - **termo de compromisso devidamente preenchido, onde o candidato consignará a sua renda familiar e assumirá o compromisso de prestar 32 horas de serviço em favor do Município, na sua área de atuação profissional, à época que**

melhor convir ao Município; (O formulário do referido Termo de Compromisso será fornecido na sede do Departamento de Bolsa Universitária)

IV – **Cópia do Histórico Escolar do ensino médio;**

V – **comprovantes de pagamento de água, luz, telefone, despesas com moradia (aluguel ou financiamento), despesas médicas e pensão alimentícias;**

VI - **comprovante de renda ou desemprego de todos os membros da família que exerçam atividade remunerada.** (Obs. A renda ou o desemprego poderão ser comprovados através de Declaração de Renda, holerites, cópia da Carteira de Trabalho, aviso prévio, declaração de próprio punho, para trabalhadores informais ou qualquer outro meio que possibilite a aferição)

Parágrafo único. A não apresentação dos referidos documentos no ato da inscrição acarretará o indeferimento do benefício.

Art. 11 - Serão apreciados, prioritariamente, os pedidos dos Universitários que:

I - já estejam recebendo o benefício;

II – optarem por instituição de ensino superior localizada no Município de Sidrolândia.

Art. 12 – Na concessão dos benefícios prevalecerão os seguintes critérios;

a) maior necessidade de auxílio financeiro para realização do curso;

b) realização do Ensino Médio nas escolas da rede pública.

Art. 13 - O benefício não será concedido a candidato:

I - que tenha efetuado a inscrição fora do prazo estipulado no edital;

II - que seja beneficiário de outro programa de cunho educacional;

III - que já possua curso superior.

IV – que tenha sido reprovado em algum ano letivo do curso; (Comprovação mediante Declaração da Universidade)

V - que tenha alguma dependência na grade curricular. (Comprovação mediante Declaração da Universidade)

Art. 14 - A análise sócio econômica será efetuada através da entrevista com os candidatos, a ser realizada no momento da entrega da ficha de inscrição, bem como com base na documentação apresentada e, se necessário, poderá haver realização de novas entrevistas, visitas domiciliares, ou utilizado qualquer outro recurso técnico necessário para aferir a real situação econômica do candidato.

Parágrafo único. A Secretaria responsável pela realização da análise sócio econômica deverá elaborar um relatório individual para cada candidato inscrito, onde fique consignado: a identificação do candidato, sua renda familiar bruta, a instituição de ensino que será frequentada, e as razões do deferimento ou indeferimento do benefício.

Art. 15 - Concluída a análise sócio econômica, as listas de inscritos, contemplados e não contemplados com o benefício, serão submetidas à apreciação da Comissão instituída pelo Parágrafo Único do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1231/2005, para homologação.

§ 1º Antes da homologação, a comissão deverá realizar uma revisão cadastral, a fim de verificar a observância dos requisitos estabelecidos pelo presente regulamento.

§ 2º Na revisão cadastral a Comissão poderá incluir ou excluir qualquer candidato que tenha figurado na lista de inscritos, desde que o faça fundamentadamente.

Art. 16 – Após a apreciação da Comissão, as listas serão submetidas à apreciação do chefe do Executivo.

Parágrafo único. Após a apreciação do Chefe do Executivo, será dada publicidade à lista de contemplados, através do jornal que efetua a publicação dos atos oficiais do Município e da afixação na sede da Secretaria Municipal de Educação e do Departamento de Bolsa Universitária, bem como será encaminhada a 1ª Promotoria de Justiça de Sidrolândia/MS.

Art. 17 - Os candidatos já beneficiados pelo Programa ficam dispensados, na rematrícula, da apresentação dos documentos descritos nos incisos I, II, III e IV do artigo 10º, devendo apresentar apenas o comprovante de residência (conta de água, luz, telefone, etc...), os comprovantes de renda familiar, boletim/histórico escolar atualizado.

Parágrafo único. Os beneficiários que possuírem dependências terão o benefício cancelado.

Art. 18 – O candidato é responsável pela veracidade das informações inseridas no Termo de Compromisso apresentado no ato da inscrição e, qualquer constatação de omissão de dados ou incorreção nas informações prestadas, acarretará o cancelamento imediato do benefício, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

Parágrafo único. No ato da inscrição os candidatos deverão ser cientificados do Termo de Ajuste de Conduta firmado no Inquérito Civil nº 016/2009 – 1ª PJ, devendo declarar ciência do referido documento ao proceder à inscrição.

Art. 19 – Fica reservado ao Município o direito de alterar o presente Regulamento, sem prévio aviso, sempre que entender necessário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Primeiro dia do mês de julho de 2013.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:63530167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO POTARIA Nº 862/2013

Concede readaptação temporária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O PREFITO MUNICIPAL de Sidrolandia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
Resolve:

ARTIGO 1º- Conceder readaptação temporária pelo período de 180 (cento e oitenta) dias ao servidor ALBERTO ANTONIO ALVES DE ALMEIDA, ocupante do cargo em provimento efetivo de motorista de veículos leves. O mesmo exercerá a função de auxiliar de serviços gerais no posto da Polícia Rodoviária Federal, as margens da BR 060, a contar de 27 de junho de 2013.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de 27/06/2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Aos cinco dias do mês de julho de 2013

ARI BASSO
Prefeito Municipal

KENNEDI MITRIONI FORGIARINI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:1916428B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RH
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO POTARIA Nº 863/2013

Autoriza cedencia temporária ao servidor que menciona e dá outras providencias.

O PREFITO MUNICIPAL de Sidrolandia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
Resolve:

ARTIGO 1º- Autoriza a cedencia temporária do servidor ALBERTO ANTONIO ALVES DE ALMEIDA, ocupante do cargo em provimento efetivo de motorista de veículos leves, lotado junto a Secretaria Municipal de Administração, para desempenhar a função de auxiliar de serviços gerais, com ônus para a origem, no posto da Polícia Rodoviária Federal, as margens da BR 060, a contar de 08 de julho de 2013.

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data de 08/07/2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Aos cinco dias do mês de julho de 2013

ARI BASSO
Prefeito Municipal

KENNEDI MITRIONI FORGIARINI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Paula Priscila Lopes Brites
Código Identificador:DEC074FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

O EXTRATO DE CONTRATO PUBLICADO NO DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL Nº 0824, DO DIA 24 DE ABRIL DE 2013. PÁGINA 85/86

ONDE SE LÊ: O contrato tem o valor mensal de R$ 1069,00 (um mil sessenta e nove reais).

LÊ-SE: O contrato tem o valor mensal de R$ 1.152,59 (um mil cento e cinqüenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:9FFE6FFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO

ERRATA
O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS vem através deste retificar a data de abertura referente ao aviso de licitação, Tomada de Preços 004/2013, para contratação de empresa pra implantação de sistema de iluminação pública .
Implantação do sistema de iluminação pública do tipo Ornamental com instalação de postes telefônicos curvo duplo, com 10 metros de altura, equipados com luminária fechada, alojamento para reator e lâmpada vapor de sódio de 250W/220W nos canteiros centrais da Avenida Transversal no Município de Sidrolândia.

Onde se lê: ... **Implantação do sistema de iluminação pública do tipo Ornamental com instalação de postes telefônicos curvo duplo, com 10 metros de altura, equipados com luminária fechada, alojamento para reator e lâmpada vapor de sódio de 250W/220W nos canteiros centrais da Avenida Aquidaban e Transversal no Município de Sidrolândia.**

Lê-se. ... **Implantação do sistema de iluminação pública do tipo Ornamental com instalação de postes telefônicos curvo duplo, com 10 metros de altura, equipados com luminária fechada, alojamento para reator e lâmpada vapor de sódio de 250W/220W nos canteiros centrais da Avenida Transversal no Município de Sidrolândia.**

Ficam inalteradas outras condições constantes no aviso original.
Sidrolândia-MS, 08 de Julho de 2013
Joaquim Dorival de Lima
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Sidrolândia – MS, 08 de Julho de 2.013.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:5B5C2601

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03

AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2013

PROC. ADM. Nº 674/2013

PARTES
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: Roseli Maria dos Santos
OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual.

O contrato tem o valor mensal de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Fica prorrogado o contrato até a data de 07 de setembro do corrente ano.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 51/2013.

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: Roseli Maria dos Santos

Sidrolândia-MS, 07 de julho de 2013.

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:E9346884

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencia n.º 017/2013, que versa sobre contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de Transporte Universitário para atender as necessidades da Secretaria de Educação Municipio de Sidrolândia, durante o exercício de 2013 de acordo com as descrições e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em **17/05/2013**, com início às **09:00** horas, sagrou-se

vencedora do certame, por apresentar menor valor global, a licitante: **AMANDINO OLIVEIRA TERRA –ME, RUI SOUZA DE OLIVEIRA – ME, OLIVEIRA TRANSPORTE E TURISMO LTDA -ME, PAULO ROCHA RODRIGUES –ME e VACARIA TRANSPORTES LTDA.**

Sidrolândia MS, 20 de Maio de 2013

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:D5D340EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pela Comissão Permanente de Licitação referente a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 017/2013, fica convocado o representante da empresa: **AMANDINO OLIVEIRA TERRA – ME, RUI SOUZA DE OLIVEIRA – ME, OLIVEIRA TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME, PAULO ROCHA RODRIGUES –ME, VACARIA TRANSPORTES LTDA**, vencedoras da licitação, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Sidrolândia, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da Homologação, e assinarem a Ata de Registro, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia – MS, 21 de Maio de 2.013

ARI BASSO
Prefeito

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:19107D57

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 3718

Processo n° 4016/13
Favorecido: BERTI & OLIVEIRA LTDA/ME
Objeto: Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada em execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores e periféricos pertencentes á Prefeitura Municipal de Sidrolândia e suas Secretarias.
Valor Global: R$ 9.450,00 (nove mil e quatrocentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária:
02
020201
3.3.90.39.99
04.122.0046.2246.0000
Executivo
Secretaria Municipal de Administração
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Manutenção das Ativ. Secret. Munic. de Administração
Assina: Ari Basso

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:0BC40CE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 3721

Processo n° 4014/13
Favorecido: GILBERTO DE ARAÚJO DOS SANTOS
Objeto: Constitui objeto do presente a contratação de empresa para execução de serviço de manutenção preventiva e corretiva de computadores e periféricos pertencentes á Prefeitura Municipal de Sidrolândia e suas Secretarias.
Valor Global: R$ 8.942,50 (oito mil novecentos e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos).
Dotação Orçamentária:
02
020201
3.3.90.39.99
04.122.0046.2246.0000
Executivo
Secretaria Municipal de Administração
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Manutenção das Ativ. Secret. Munic. de Administração
Assina: Ari Basso

Publicado por:
Diana Valéria Fontana Stefanello Vasques
Código Identificador:4FC97C0F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2013.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **AUTO POSTO TAQUARUSSU LTDA. - EPP** – DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2013 – OBJETO: contratação de empresa para aquisição, parcelada, de combustíveis (óleo diesel S-10) retirados na bomba do estabelecimento, para manutenção da frota municipal - VIGÊNCIA: da assinatura até 31 de dezembro de 2013– VALOR: R$ 80.864,00 (oitenta mil oitocentos e sessenta e quatro reais) – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.01.00.04.122.0004.2002.0000- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito; 02.05.00.12.361.0004.2032.0000-- Manutenção da Secretaria de Educação; 02.05.00.12.361.0057.2026.0000- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar- convenio; 02.05.00.12.361.0057.2035.0000- Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar- PNATE; 02.05.00.12.361.0057.2038.0000- Programa Municipal de apoio ao Transporte Escolar; 02.05.00.12.365.0056.2040.0000- Manutenção do Ensino Infantil; 02.07.00.10.122.0070.2043.0000- Manutenção da Secretaria de Saúde; 02.08.00.15.122.0004.2012.0000- Manutenção da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos; 02.08.01.15.452.0037.2024.0000- Manutenção da Limpeza Pública; 02.08.01.26.782.0044.2006.0000- Manutenção do FUNDERSUL ICMS; 02.08.01.26.782.0044.2010.0000- Manutenção do FUNDERSUL LINEAR 02.08.01.26.782.0044.2027.0000- Manutenção e Restauração de Estradas Vicinais; 02.07.01.10.301.0006.2044.0000- Manutenção das Ações Básicas de Saúde; 02.05.01.12.361.0056.2052.0000- Operacionalização do FUNDEB 40%. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00- Material de Consumo.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Mario Okumura.

Taquarussu - MS, 04 de julho de 2013.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:52C202DA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO - RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 009/2013

PROCESSO N. 024/2013

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para conhecimento de todos os interessados, que o resultado da referida licitação após despacho da Autoridade Competente foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO o objeto do processo licitatório a empresa AUTO POSTO CIDADE TRÊS LAGOAS MS, CNPJ nº 33 122 953/0002-62.

Três Lagoas – MS, 09 de Julho de 2013.

CLÉZIO ANTONIO LARA
Pregoeiro

Publicado por:
Karla Sandim c Zuque
Código Identificador:A3734F51

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA N. 393/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido do funcionário ANTONIO TEBET JUNIOR, ocupante da função Assessor Jurídico, portador do CPF n. 357.538.701-04, símbolo CMAS-01

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Três Lagoas, 09 de de julho de 2013.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Karla Sandim c Zuque
Código Identificador:365D3556

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
PORTARIA Nº 394/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS-MS, VEREADOR JORGE APARECIDO QUEIROZ, no uso das atribuições legais, e nos termos do artigo 20 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

EXONERAR, a funcionária SUELI BENEDITA MARCIANO, portadora do CPF nº 069.711.108-38, ocupante da função de Assessor Parlamentar, símbolo CMAS-01.

Câmara Municipal de Três Lagoas/MS, 09 de julho de 2013.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Karla Sandim c Zuque
Código Identificador:8A563339

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 158 /2013

"Autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento geral do Município e dá outras providências''.

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 43.º, § 1º. Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e artigo 7º, da Lei Municipal n.º 2.668 de 18 de Dezembro de 2012.

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Suplementar no valor total de **R$ 1.610.000,00(Hum milhão, seiscentos e dez mil reais),** para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO

0301.04.122.201.2003
33.90.39.00 – F – 100000 R$ 750.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0501.04.122.301.2007
33.90.39.00 – F – 100000 R$ 300.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS, RECEITA E CONTROLE
GABINETE SECRET MUN DE FINANCAS, RECEITA E CONTROLE

0701.04.123.302.2014
33.90.30.00 – F – 100000 R$ 10.000,00

SECRETARIA MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL
GAB DA SECRETARIA MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL

0910.08.244.401.2016
33.90.39.00 – F – 100000 R$ 200.000,00

SECRETARIA MUNIC DE PLANEJAMENTO E GESTAO
GAB DA SECRETARIA MUNIC DE PLANEJAMENTO E GESTAO

1301.04.121.302.2086
33.90.39.00 – F – 100000 R$ 150.000,00

SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GAB DA SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2301.12.361.701.2038
33.90.39.00 – F – 101000 R$ 250.000,00
2301.12.361.703.2037
33.90.39.00 – F – 101000 R$ 600.000,00
2301.12.361.703.2037
44.90.52.00 – F – 120000 R$ 60.000,00
2301.13.392.606.2033
33.90.39.00 – F – 100000 R$ 125.000,00

SECRETARIA MUNIC DE SAÚDE PÚBLICA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2510.10.302.802.2045
33.90.39.00 – F – 102000 R$ 200.000,00
2510.10.305.803.2046
33.90.39.00 – F – 114016 R$ 10.000,00
2510.10.122.805.2044
31.90.94.00 – F – 102000 R$ 160.000,00

T O T A L R$ 1.610.000,00

Art. 2.º - Para cobertura do presente Crédito Suplementar, serão utilizados recursos, provenientes do disposto no art. n.º 43, § 1.º inciso III – Anulação Parcial de Dotação, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964 e artigo 7º da Lei Municipal n.º 2.668 de 18 de Dezembro de 2012.

SECRETARIA MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL
GAB DA SECRETARIA MUNIC DE ASSISTENCIA SOCIAL

0910.08.244.401.2016
44.90.52.00 – F – 100000 R$ 40.000,00
44.90.51.00 – F – 100000 R$ 60.000,00

SECRETARIA MUN DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABITAÇÃO

GAB. DA SEC. MUN DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABITAÇÃO

1101.15.452.504.2049
33.90.39.00 – F – 100000 R$ 750.000,00
1101.26.782.501.1016
44.90.51.00 – F – 100000 R$ 310.000,00

SECRETARIA MUNIC DE PLANEJAMENTO E GESTAO
GAB DA SECRETARIA MUNIC DE PLANEJAMENTO E GESTAO

1301.04.123.302.1002
44.90.51.00 – F – 100000 R$ 150.000,00

SECRETARIA MUNIC DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
GAB DA SECRETARIA MUNIC DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

1901.13.695.602.2025
33.90.39.00 – F – 100000 R$ 225.000,00

SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GAB DA SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2301.12.361.704.1008
33.90.39.00 – F – 101000 R$ 100.000,00
2301.12.365.704.2053
33.90.39.00 – F – 101000 R$ 350.000,00
2301.12.361.703.2037
33.90.30.00 – F – 101000 R$ 200.000,00
33.90.32.00 – F – 101000 R$ 200.000,00
2301.12.361.704.1008
44.90.51.00 – F – 120000 R$ 60.000,00

SECRETARIA MUNIC DE SAÚDE PÚBLICA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2510.10.302.802.2083
33.90.39.00 – F – 102000 R$ 200.000,00
33.90.30.00 – F – 102000 R$ 160.000,00
2510.10.305.803.2059
33.90.14.00 – F – 114016 R$ 10.000,00

T O T A L R$ 1.610.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 24 de Junho de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:17200504

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 159 /2013

"Autoriza abertura de crédito suplementar no orçamento geral do Município e dá outras providências".

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 43.º, § 1º. Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e artigo 7º, da Lei Municipal n.º 2.668 de 18 de Dezembro de 2012.

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Suplementar no valor total de **R$ 971.000,00(Novecentos e Setenta e Um Mil Reais),** para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO

0301.04.122.201.2003
33.90.39.00 – F – 100000 R$ 25.000,00

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE GOVERNO

1501.04.122.201.2087
31.90.11.00 – F – 100000 R$ 30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

0501.04.122.301.2008
33.90.39.00 – F – 100000 R$ 11.000,00
0501.04.122.301.2007
33.90.30.00 – F – 100000 R$ 175.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER
GABINETE DA SECRETARIA MUN DE ESPORTE, JUVENT E LAZER

2101.27.813.607.2073
33.90.39.00 – F – 100000 R$ 75.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS, RECEITA E CONTROLE
GABINETE SECRET MUN DE FINANCAS, RECEITA E CONTROLE

0701.28.843.302.2015
32.90.21.00 – F – 100000 R$ 60.000,00

SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO
GAB DA SEC MUN DE DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E HABITAÇÃO

1101.15.451.503.2048
33.90.14.00 – F – 100000 R$ 15.000,00
31.90.94.00 – F – 100000 R$ 20.000,00
1101.04.122.503.2008
33.90.36.00 – F – 100000 R$ 15.000,00
33.90.39.00 – F – 100000 R$ 20.000,00

SECRETARIA MUN DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABITAÇÃO
FUNDO MUN DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABITAÇÃO

1110.16.482.405.1025
33.90.36.00 – F – 100000 R$ 40.000,00

SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GAB DA SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2301.13.392.606.2033
33.90.39.00 – F – 100000 R$ 100.000,00
2301.12.361.703.2037
33.90.39.00 – F – 101000 R$ 20.000,00

SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDO MAN DESEN EDUC BASIC VALOR PROF EDUC FUNDEB

2320.12.361.702.2054
31.90.94.00 – F – 119000 R$ 10.000,00

2320.12.365.702.2056
31.90.11.00 – F – 119000 R$ 170.000,00
31.90.13.00 – F – 119000 R$ 35.000,00

SECRETARIA MUNIC DE SAÚDE PÚBLICA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2510.10.305.803.2046
31.90.11.00 – F – 114016 R$ 40.000,00
33.90.14.00 – F – 114016 R$ 10.000,00
2510.10.301.806.1024
44.90.51.00 – F – 102000 R$ 100.000,00

T O T A L R$ 971.000,00

Art. 2.º - Para cobertura do presente Crédito Suplementar, serão utilizados recursos, provenientes do disposto no art. n.º 43, § 1.º inciso III – Anulação Parcial de Dotação, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1.964 e artigo 7º da Lei Municipal n.º 2.668 de 18 de Dezembro de 2012.

SECRETARIA MUN DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABITAÇÃO
GAB. DA SEC. MUN DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABITAÇÃO

1101.04.122.503.2008
44.90.52.00 – F – 100000 R$ 60.000,00
33.90.39.00 – F – 100000 R$ 351.000,00
1101.15.451.503.2048
33.90.30.00 – F – 100000 R$ 35.000,00

SECRETARIA MUN DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABITAÇÃO
FUNDO MUN DE INFRA-ESTRUTURA, TRANSP. E HABITAÇÃO

1110.16.482.405.1025
33.90.39.00 – F – 100000 R$ 40.000,00

SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO E CULTURA
GAB DA SEC MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2301.13.391.606.2031
33.90.39.00 – F – 100000 R$ 100.000,00

SECRETARIA MUNIC DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDO MAN DESEN EDUC BASIC VALOR PROF EDUC FUNDEB

2320.12.361.702.2054
31.90.11.00 – F – 119000 R$ 215.000,00
2301.12.361.703.2037
33.90.32.00 – F – 101000 R$ 20.000,00

SECRETARIA MUNIC DE SAÚDE PÚBLICA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2510.10.302.802.2083
31.90.11.00 – F – 114017 R$ 40.000,00
33.90.39.00 – F – 102000 R$ 100.000,00
2510.10.305.803.2046
33.90.36.00 – F – 114016 R$ 10.000,00

T O T A L R$ 971.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 27 de Junho de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:8ADB0A95

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO Nº. 307/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2218/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 129/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *MUNIZ MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME.*
OBJETO: Aquisição de materiais de construção para atender os Programas Sociais e prédios da Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.13.08.244.402.2.021 – Fundo Municipal de Investimento Social – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 171 – Fonte 181503.
DATA: 14/06/2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

JOSÉ MUNIZ
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:CDBDF8C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 311/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2217/2013 - CARTA CONVITE Nº. 064/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *WALMIR FRANCISCO DE FREITAS EIRELI – ME.*
OBJETO: Contratação de empresa, para Desenvolvimento de sistema informatizado, para Avaliação de Desempenho Individual do Servidor Público Municipal, conforme Anexo III - Termo de Referência.
VALOR: R$ 34.580,00 (trinta e quatro mil e quinhentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado conforme Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.04.122.301.2.007 – Secretaria Municipal de Administração – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 41 – Fonte 100000.
DATA: 11/06/2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

WALMIR FRANCISCO DE FREITAS
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:179B42A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS Nº. 327/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2579/2013 - CARTA CONVITE Nº. 081/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *AILTON NOGUEIRA – ME.*
OBJETO: Aquisição de mobiliários de escritório para atender o Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 52.039,00 (cinquenta e dois mil e trinta e nove reais).
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.122.805.2.044 – Fundo Municipal de Saúde – 44.90.52 – Material Permanente – Ficha 466 – Fonte 102000.
DATA: 26/06/2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ CARLOS CORDEIRO DE LIMA
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:91E662A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS Nº. 331/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2581/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 151/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *KAMPAI MOTORS LTDA.*
OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos tipo utilitário, assim descrito: Toyota/ SW4 SR 4x2 Flex, para atender a Polícia Militar, de acordo com Convênio celebrado com a PETROBRAS S/A, referente à implantação das medidas mitigadoras de impactos oriundos da instalação da unidade de fertilizantes nitrogenados III – (UFN III) no município de Três Lagoas/MS, conforme Plano de Trabalho e Anexo VI – Especificação Técnica.
VALOR: R$ 262.533,34 (duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, com vigência a contar da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.04.122.301.2.007 – Secretaria Municipal de Administração – 44.90.52 – Material Permanente – Ficha 619 – Fonte 123000.
DATA: 01/07/2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

KARLOS CÉSAR FERNANDES
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:584D696C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS Nº. 332/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2581/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 151/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *ENZO VEÍCULOS LTDA.*
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo passeio, assim descrito: Fiat/Pálio Weekend Adventure 1.8 16V Flex 4P 2013, para atender a Polícia Militar, de acordo com Convênio celebrado com a PETROBRAS S/A, referente à implantação das medidas mitigadoras de impactos oriundos da instalação da unidade de fertilizantes nitrogenados III – (UFN III) no município de Três Lagoas/MS, conforme Plano de Trabalho e Anexo VI – Especificação Técnica.
VALOR: R$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, com vigência a contar da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.04.122.301.2.007 – Secretaria Municipal de Administração – 44.90.52 – Material Permanente – Ficha 619 – Fonte 123000.
DATA: 01/07/2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

KENYA CAMILA FERNANDES BELTRÃO
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:CF876197

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS Nº. 332/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2581/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 151/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a empresa *ENZO VEÍCULOS LTDA.*
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo passeio, assim descrito: Fiat/Pálio Weekend Adventure 1.8 16V Flex 4P 2013, para atender a Polícia Militar, de acordo com Convênio celebrado com a PETROBRAS S/A, referente à implantação das medidas mitigadoras de impactos oriundos da instalação da unidade de fertilizantes nitrogenados III – (UFN III) no município de Três Lagoas/MS, conforme Plano de Trabalho e Anexo VI – Especificação Técnica.
VALOR: R$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, com vigência a contar da data da assinatura do contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.04.122.301.2.007 – Secretaria Municipal de Administração – 44.90.52 – Material Permanente – Ficha 619 – Fonte 123000.
DATA: 01/07/2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

KENYA CAMILA FERNANDES BELTRÃO
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:B83F2874

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 344/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2636/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 154/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a *DRª PRISCILA RAQUEL SALOMÃO DE OLIVEIRA NEVES.*
OBJETO: Contratação de médico especialista na área de Psiquiatria, para atendimento a pacientes com transtornos mentais grave e moderado, dependência química ou transtornos por álcool e outras drogas, no CAPS AD e CAPS II - Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 218.400,00 (duzentos e dezoito mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.302.802.2.045 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 509 – Fonte 114017.
DATA: 02/07/2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

PRISCILA RAQUEL SALOMÃO DE OLIVEIRA NEVES
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:9E4CE605

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 2416/2013 – CONVITE Nº. 069/2013.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de impressos gráficos para atender a diversas Secretarias desta Prefeitura.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO POR ITEM: *EDEMIR ANTUNES – ME* – R$ 55.197,00 (cinquenta e cinco mil e cento e noventa e sete reais). Três Lagoas/MS, 13 de Junho de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:7CC98645

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 344/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 2636/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 154/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a *DRª PRISCILA RAQUEL SALOMÃO DE OLIVEIRA NEVES.*
OBJETO: Contratação de médico especialista na área de Psiquiatria, para atendimento a pacientes com transtornos mentais grave e moderado, dependência química ou transtornos por álcool e outras drogas, no CAPS AD e CAPS II - Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 218.400,00 (duzentos e dezoito mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 062 de 04 de Julho de 2.006, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993, com alterações posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.302.802.2.045 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 509 – Fonte 114017.
DATA: 02/07/2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

PRISCILA RAQUEL SALOMÃO DE OLIVEIRA NEVES
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:C520F623

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 2416/2013 – CONVITE Nº. 069/2013.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços na confecção de impressos gráficos para atender a diversas Secretarias desta Prefeitura.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO POR ITEM: *EDEMIR ANTUNES – ME* – R$ 55.197,00 (cinquenta e cinco mil e cento e noventa e sete reais). Três Lagoas/MS, 13 de Junho de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:584CAF90

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 2664/2013 - CARTA CONVITE Nº. 085/2013.
OBJETO: Aquisição de colírios para serem utilizados em cirurgia de catarata, para atender o Fundo Municipal de Saúde.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *DROGARIA GARCIA & QUEIROZ LTDA* - R$ 30.525,00 (trinta mil e quinhentos e vinte e cinco reais). Três Lagoas/MS, 26 de Junho de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:F2E3A503

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 2581/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 151/2013.
OBJETO: Aquisição de 03 (três) veículos, sendo 01 (um) veículo tipo passeio e 02 (dois) veículos tipo utilitário, para atender a Polícia Militar, de acordo com Convênio celebrado com a PETROBRAS S/A, referente à implantação das medidas mitigadoras de impactos oriundos da instalação da unidade de fertilizantes nitrogenados III – (UFN III) no município de Três Lagoas/MS, conforme Plano de Trabalho e Anexo VI – Especificação Técnica.
EMPRESAS ADJUDICADAS NOS MENORES VALORES POR ITEM: KAMPAI MOTORS LTDA - R$ 262.533,34 (duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) e *ENZO VEÍCULOS LTDA* - R$ 70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais). Três Lagoas/MS, 01 de Julho de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:FCF1EB91

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 2636/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 154/2013.
OBJETO: Contratação de médico especialista na área de Psiquiatria, para atendimento a pacientes com transtornos mentais grave e moderado, dependência química ou transtornos por álcool e outras drogas, no CAPS AD e CAPS II - Fundo Municipal de Saúde.
PROPONENTE ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: DRª PRISCILA RAQUEL SALOMÃO DE OLIVEIRA NEVES - R$ 218.400,00 (duzentos e dezoito mil e quatrocentos reais). Três Lagoas/MS, 02 de Julho de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:BA769CCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 2709/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 160/2013.
OBJETO: Aquisição de Caminhão auto bomba tanque, para o 5º Grupamento de Bombeiros Militar, município de Três Lagoas/MS, de acordo com Convênio celebrado com a PETROBRAS S/A, referente à implantação das medidas mitigadoras de impactos oriundos da instalação da unidade de fertilizantes nitrogenados III – (UFN III) no município de Três Lagoas/MS, conforme Plano de Trabalho e Anexo VI – Especificação Técnica.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: MITREN – SISTEMAS E MONTAGENS VEICULARES LTDA - R$ 518.000,00 (quinhentos e dezoito mil reais). Três Lagoas/MS, 08 de Julho de 2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:99134808

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 2709/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 160/2013.
OBJETO: Aquisição de Caminhão auto bomba tanque, para o 5º Grupamento de Bombeiros Militar, município de Três Lagoas/MS, de acordo com Convênio celebrado com a PETROBRAS S/A, referente à implantação das medidas mitigadoras de impactos oriundos da instalação da unidade de fertilizantes nitrogenados III – (UFN III) no município de Três Lagoas/MS, conforme Plano de Trabalho e Anexo VI – Especificação Técnica.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: MITREN – SISTEMAS E MONTAGENS VEICULARES LTDA - R$ 518.000,00 (quinhentos e dezoito mil reais). Três Lagoas/MS, 08 de Julho de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:77A6FE1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO Nº. 2710/2013 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 161/2013.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de manutenção corretiva em bebedouros, freezers, frigobares, refrigeradores, lavadoras e tanquinhos desta Prefeitura Municipal.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: LOSSAVARO & LOSSAVARO LTDA – ME - R$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais). Três Lagoas/MS, 08 de Julho de 2013.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:374E3A24

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TERMO DE ANULAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas (MS), torna público, nos termos da legislação pertinente, que por razões justificadas e exaradas no ato Administrativo competente, fica Anulado o Processo nº. 1873/2013 – Dispensa de Licitação.
Data 24/06/2013.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:196B7C76

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA Nº 11/SMS/TL DE 09 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre a designação das autoridades sanitárias do Setor de Vigilância Sanitária, competentes para aplicação das medidas fiscais e sanitárias apropriadas.

Eliane Cristina Figueiredo Brilhante, Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 004/2009, de 01 de janeiro de 2009, **DESIGNA:**
Considerando o principio da descentralização previsto na Constituição Federal e na Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990.
Considerando disposto na Lei Federal 8080 de 19.09.1990, ART. 18, que delega competência a Direção Municipal do Sistema Único de Saúde para gerir os serviços públicos de saúde executar serviços de Vigilância Sanitária.
Considerando a Resolução nº 13/SES de 1º de março de 2012 que dispõe sobre critérios e parâmetros relativos a organização, regionalização e descentralização dos Serviços de Vigilância Sanitária do Sistema de Vigilância Sanitária do Estado de Mato Grosso do Sul.
Considerando o disposto na Lei nº 1293 de 21.09/1992, Código Sanitário do Estado de Mato Grosso do Sul.
Considerando o disposto no artigo 5º, Inciso I a XXI da Lei 699 de 14.05.1985, Código de Posturas do Município de Três Lagoas MS.

Art. 1º DESIGNA as autoridades sanitárias do Setor de Vigilância Sanitária, competentes e autorizadas para o exercício regular de suas funções fiscalizadoras de inspeção, no âmbito de suas atribuições, com objetivo de:

A- Cumprir ou fazer cumprir as determinações estabelecidas na Legislação Sanitária em vigor.
B- Averiguar o cumprimento ou levantar evidencia relativas ao não cumprimento as determinações estabelecidas na Legislação Sanitária pertinente, Municipal, Estadual e Federal.
C- Exercer medidas de Policia Administrativas a cargo do Poder Executivo Municipal e sua relação com os munícipes, no que se refere ao bem estar da população, ao funcionamento regular e aspecto higiênico sanitário dos estabelecimentos comerciais, industriais de prestação de serviços, feiras livres e outros conforme Lei nº 699 de 14/05/1985 alterada pela Lei 1172 e 26/12/93.

Responsável pelo Setor de Vigilância Sanitária Srª Rosana Ferraz Veiga Cena da Silva.

Edilson Gomes de Andrade	Agente VISA/TL e Saneamento
Erondina Garcia Rodrigues	Fiscal de Vigilância Sanitária
Lenice Mie Joboji	Fiscal de Vigilância Sanitária
Líria Mara Figueiredo Faria	Fiscal de Vigilância Sanitária
Susana Adomaitis	Fiscal de Vigilância Sanitária
Fabio Figueiredo Galvão	Fiscal de Vigilância Sanitária
Vitória Moreira Mariano	Fiscal de Vigilância Sanitária
Maria Aparecida de Oliveira	Agente de Vigilância Sanitária
Maria das Graças Cavalcante	Agente de Vigilância Sanitária
Lúcio Fábio da Silva Bogamil	Agente de Vigilância Sanitária
Sueli Rocha Jarcem	Agente de Vigilância Sanitária
Rubens Alves Garcia	Agente VISA/TL e Saneamento
Georgios Apóstolos Mermiris	Agente VISA/TL e Saneamento
Gislaine Tabox Saiar	Fiscal de Vigilância Sanitária

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº04/SMS/TL/2013 de 13.06.2013 e demais disposições em contrario.

Registre-se.

Três Lagoas, 09 de Julho de 2013.

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretaria Municipal de Saúde – Três Lagoas/MS

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:04FB8107



